



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 213 /2015

Guapirama – PR, 16 de Novembro de 2015.

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a abertura de Licitação para aquisição de móveis planejados para a estruturação do novo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município.

Este trabalho visa equipar de forma adequada tal espaço, visto como instrumento de acesso da população usuária aos seus direitos constitucionais como cita a Proposta Nº036565/2012 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre os pareceres técnicos para viabilização do mesmo:

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviço da proteção social básica do SUAS, nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos município e Distrito Federal. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social e atua como referência para os serviços das demais políticas públicas no seu território de abrangência.

Em conformidade com uma prestação de um serviço de qualidade em todas as esferas ao usuário, visto à organização física do referido local através da infra-estrutura mobiliária, a ser pago através do recurso Incentivo Família Paranaense II, determinando prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega e montagem dos mesmos pela empresa vencedora do processo licitatório.

Na certeza da atenção de Vossa Senhoria, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

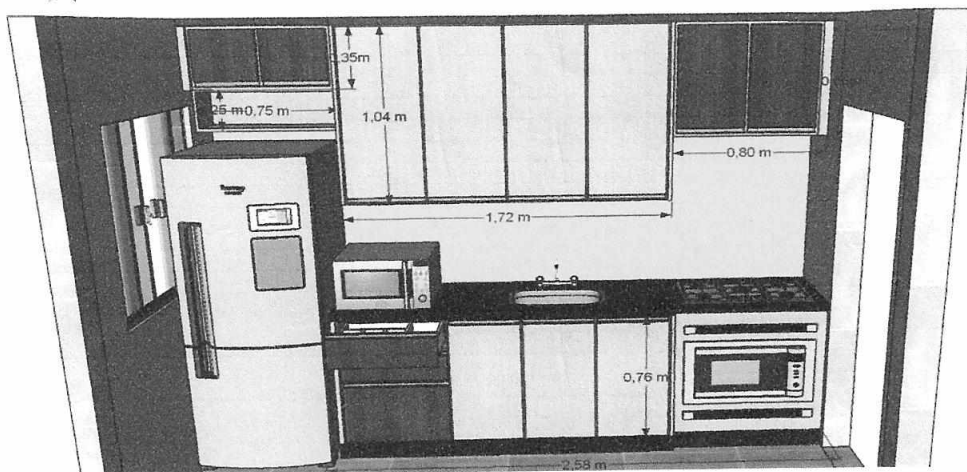
Ambiente 1 - Cozinha – 5,09 m²

Cozinha sob medida em MDF Tirol 18 mm (massa) e detalhes em MDF Venezuela 18 mm (massa), com balcão de pia, gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm, portas com dobradiça Hafele com amortecedor, e puxador com encaixe 18 mm fusão fosco, nicho embutir forno, parte interna branco e prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm acabado dois lados.



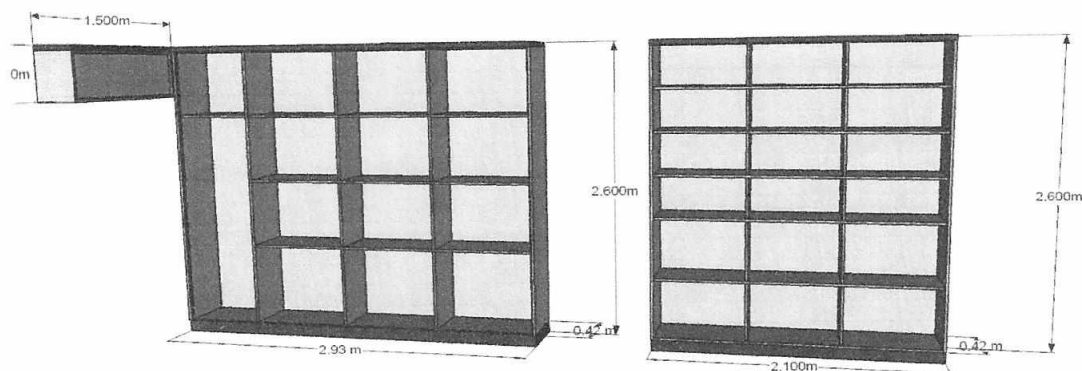
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná



Ambiente 2 - Almoxarifado – 13,10 m²

Prateleiras sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm (masisa) com 42 cm de profundidade e embutido.



Ambiente 3 -Recepção – 7,38 m²

Móveis sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm (masisa), gavetas com correção telescópica TN 50 cm e 35cm, portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensa, mesas grossas 36 mm com os cantos arredondados, e nichos com 2 mdf 18 tirol, puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (masisa) acabado dois lados.

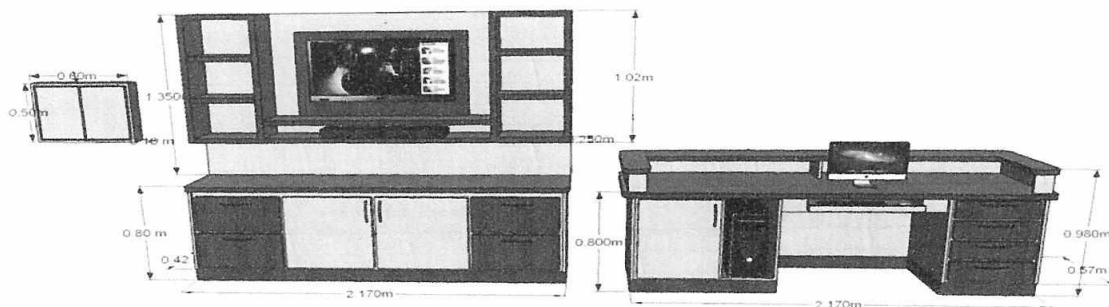
2,4.185.57



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

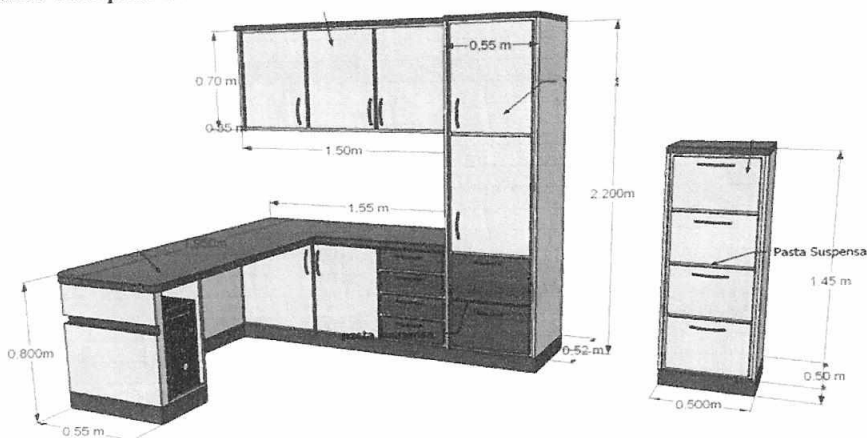
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná



Ambiente 4 - Atendimento Bolsa Família- 5,60 m²

Móveis sobmedida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm ou 45 cm , portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensa, mesas grossas 36 mm com os cantos arredondados , puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco(masisa) acabado dois lados.



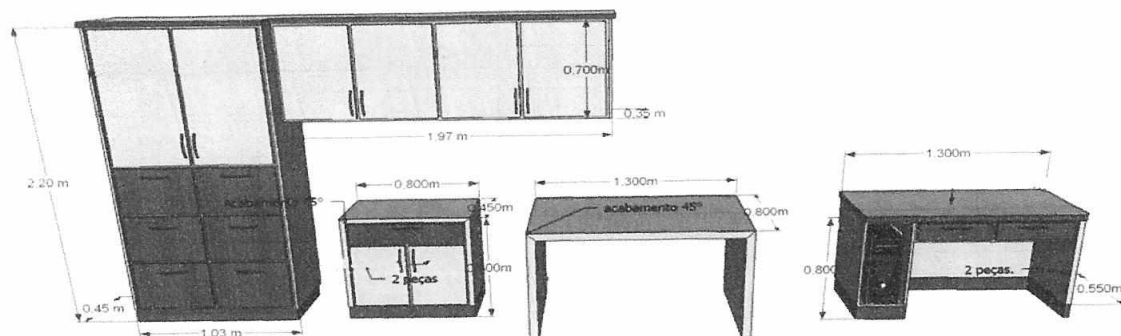
Ambiente 5 - Sala Psicologa / Assistente Social- 8,13 m²

Móveis sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm e 40 cm , portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensa, mesas grossas 36 mm com os cantos arredondados ,armário e mesa com acabamento 45°, puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (masisa) acabado dois lados.



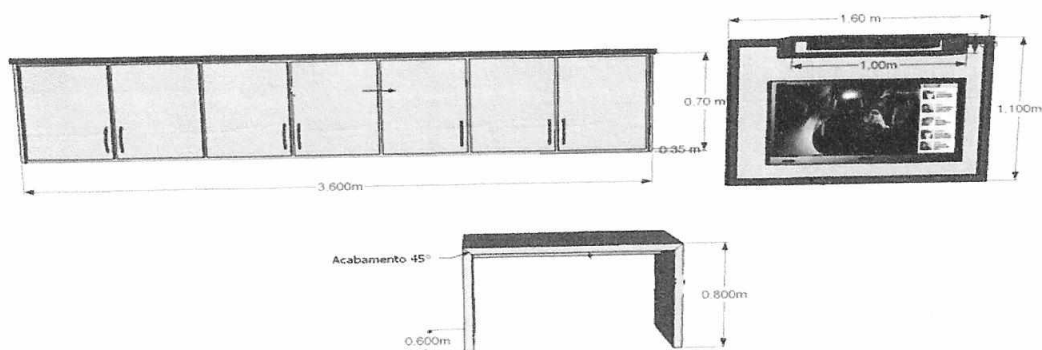
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná



Ambiente 6 - Sala Multiuso- 5,44 m²

Móveis mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), portas com dobradiça Hafele com amortecedor, mesa com acabamento 45°, puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (masisa) acabado dois lados.



Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Graciële Barbosa de Camargo
GRACIËLE BARBOSA DE CAMARGO
Diretora DMAS

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Guapirama – PR.

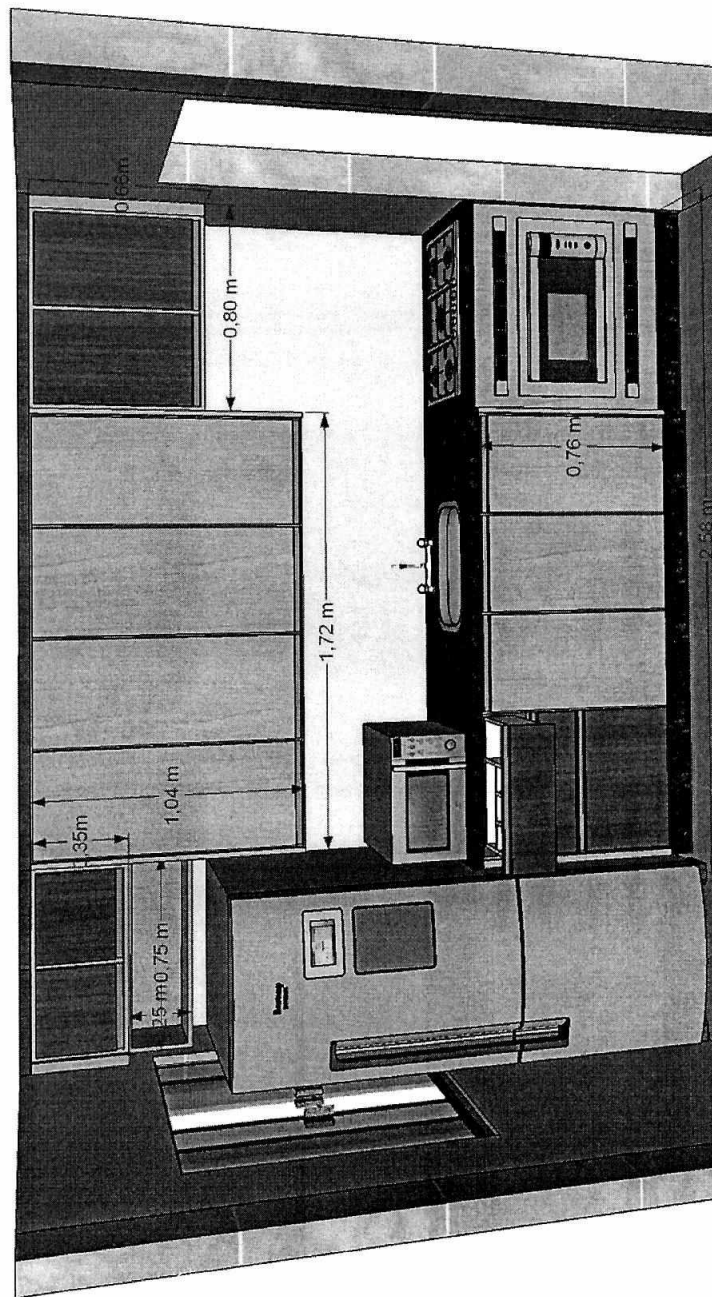
Graciële Barbosa de Camargo
DIRETORA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1096/2015

Celito Cabrera & Cia Ltda.	CNPJ - 00.669.367/0001-00
Endereço: Rua José Gonçalves de Oliveira	insc. Estadual: 51100885 -92
Bairro: São Roque do Pinhal	CEP : 86455 -000
Joaquim Távora - Paraná	Fone: (43) 35881119 / 9923 1913
CIDADE: Guapirama	UF:PR CEP:

QUANT.	PRODUTO	ALTURA	LARGURA	UNITÁRIO	TOTAL
1,00	cozinha (5,09m²)			3.790,00	3.790,00
1,00	almoxarifado(13,10m²)			3.270,00	3.270,00
	Recepção				0,00
1,00	balcão atendimento(2,27 m²)			1.475,00	1.475,00
1,00	balcão (1,77 m²)			1.212,00	1.212,00
1,00	painel TV e prateleiras(2,98 m²)			980,00	980,00
1,00	armário caixa iluminação (0,36 m²)			130,00	130,00
	Sala Atendimento Bolsa Família				0,00
1,00	escrivania(2,54 m²)			1.400,00	1.400,00
1,00	armário vertical(1,23 m²)			850,00	850,00
1,00	armário suspenso(1,10 m²)			755,00	755,00
1,00	armário pasta arquivo(0,73 m²)			510,00	510,00
	Sala - Psicologa/Assistente Social				0,00
1,00	armário vertical(2,25 m²)			1.540,00	1.540,00
1,00	armário suspenso(1,44 m²)			990,00	990,00
2,00	armário gaveta superior(0,64 m²)			440,00	880,00
2,00	escrivania(1,06 m²)			580,00	1.160,00
1,00	mesa(1,04 m²)			470,00	470,00
	Sala Multiuso				0,00
1,00	armário suspenso(2,64 m²)			1.810,00	1.810,00
1,00	mesa(1,04 m²)			470,00	470,00
1,00	painel TV (1,76 m²)			430,00	430,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 22.122,00	

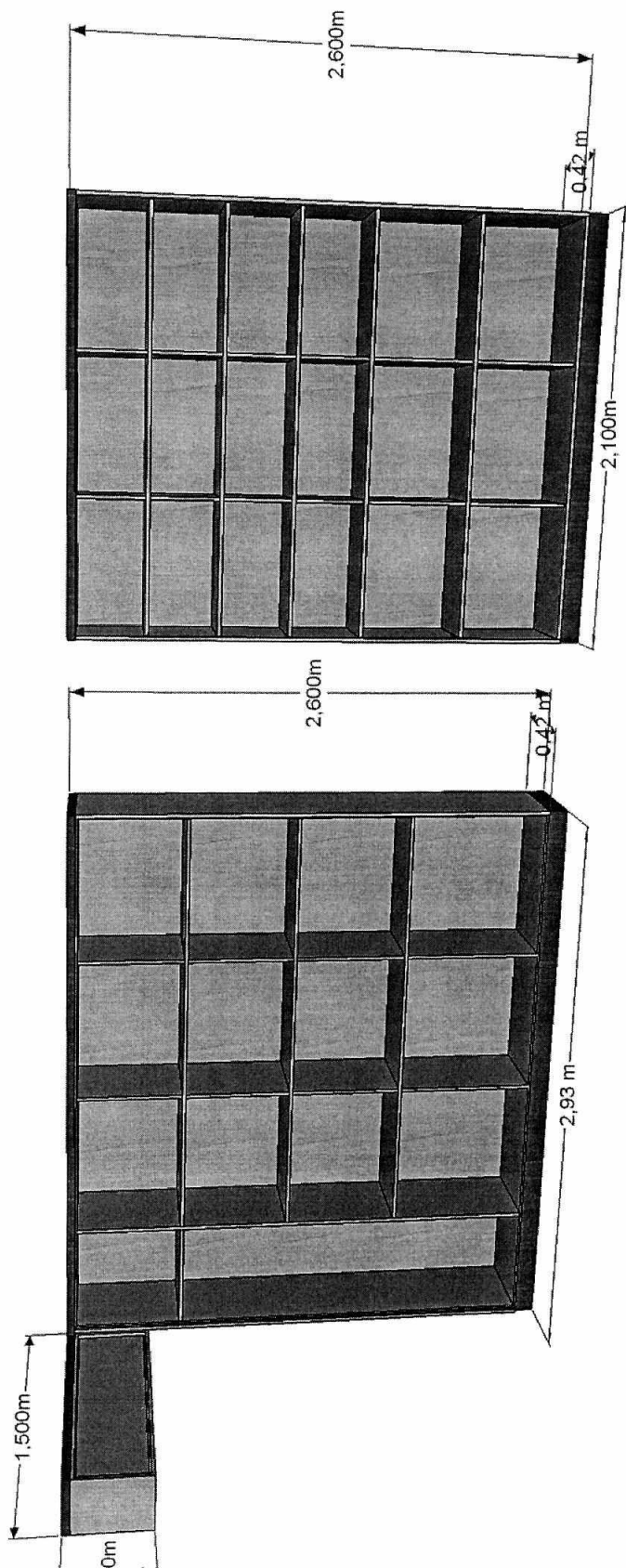
Ambiente 1 - Cozinha – 5,09 m² - R\$ 3490,00

Cozinha sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), com balcão de pia, gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm, portas com dobradiça Hafele com amortecedor,e puxador com encaixe 18 mm fusion fosco,nicho embutir forno, parte interna branco e prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm acabado dois lados.



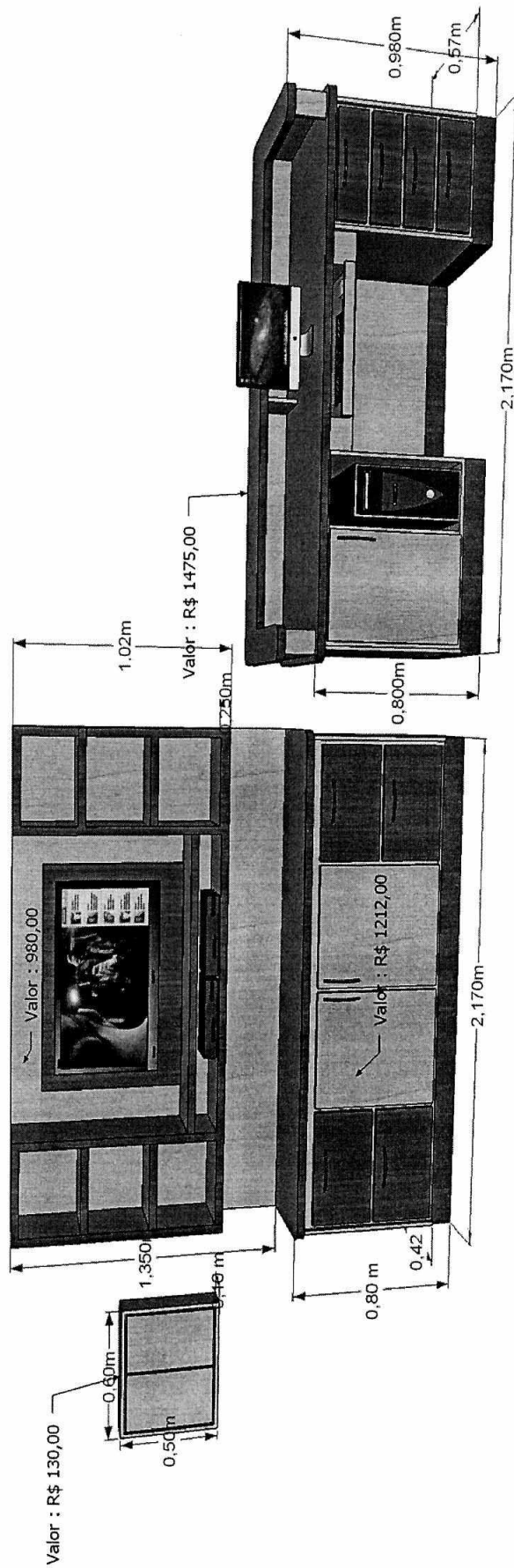
Ambiente 2 - Almojarifado – 13,10 m² - R\$ 4320,00

Prateleiras sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm (masisa) com 42 cm de profundidade e embutido.



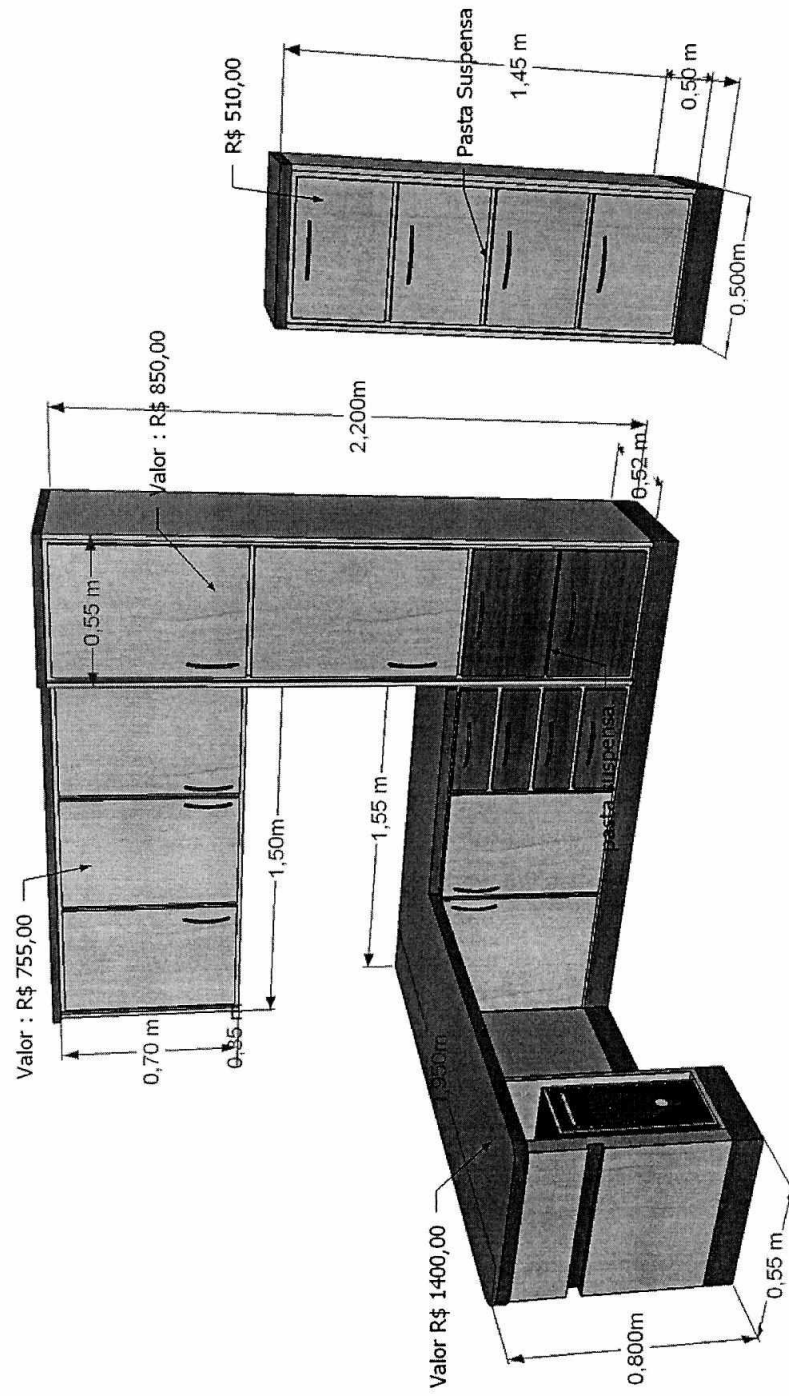
Ambiente 3 -Recepção – 7,38 m²- R\$ 3797,00

Móveis sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm e 35cm, portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensa, mesas grossas 36 mm com os cantos arredondados , e nichos com 2 mdf 18 tirol, puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (masisa) acabado dois lados.



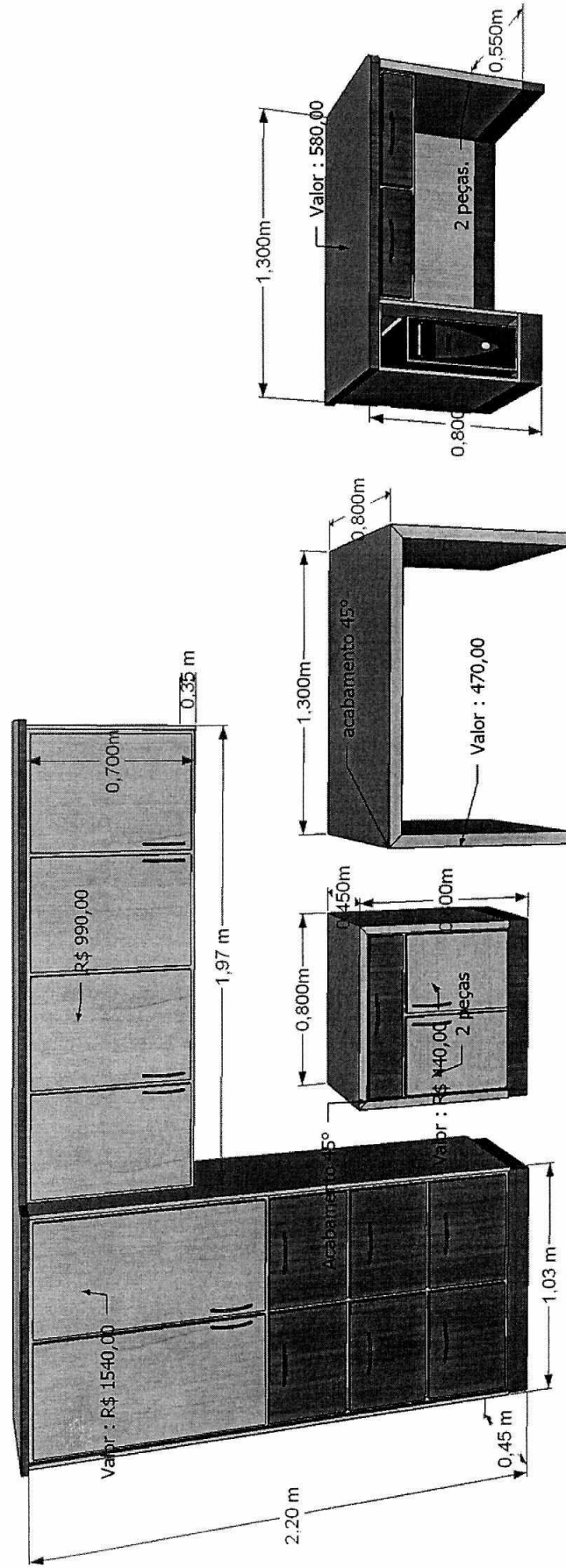
Ambiente 4 - Atendimento Bolsa Família- 5,60 m²- R\$ 3515,00

Móveis sobmedida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm ou 45 cm , portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensa, mesas grossas 36 mm com os cantos arredondados , puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco(masisa) acabado dois lados.



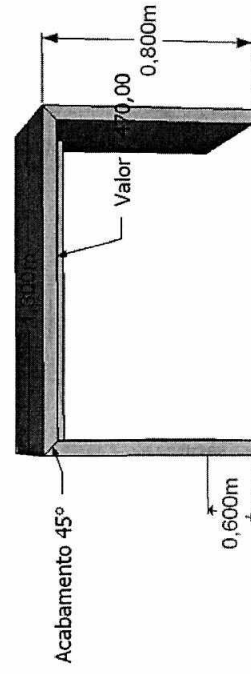
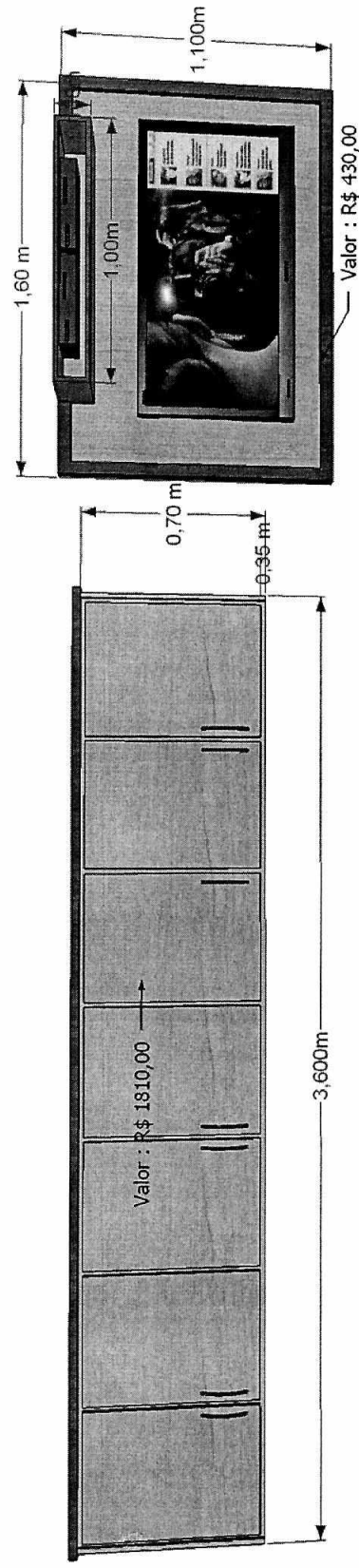
Ambiente 5 - Sala Psicologa / Assistente Social- 8,13 m²- R\$ 5040,00

Móveis sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm e 40 cm , portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensa, mesas grossas 36 mm com os cantos arredondados ,armário e mesa com acabamento 45°, puxador Zamac – CR 3015,parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (masisa) acabado dois lados.



Ambiente 6 - Sala Multiuso- 5,44 m²- R\$ 2710,00

Móveis mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), portas com dobradiça Hafele com amortecedor, mesa com acabamento 45°, puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (masisa) acabado dois lados.





ORÇAMENTO DE CADA AMBIENTE "COM TODOS OS MÓDULOS"

AMBIENTE	MÓDULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1- Cozinha	A	1	R\$ 482,21	R\$ 482,21
	B	1	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
	C	1	R\$ 549,08	R\$ 549,08
	D	1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
	E	1	R\$ 267,75	R\$ 267,75
				R\$ 3.384,04

AMBIENTE	MÓDULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2- ALMOXERIFADO	A	1	R\$ 233,00	R\$ 233,00
	B	1	R\$ 2.647,20	R\$ 2.647,20
	C	1	R\$ 1.926,60	R\$ 1.926,60
				4.806,80

AMBIENTE	MÓDULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3- RECEPÇÃO	A	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
	B	1	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
	C	1	R\$ 1.233,00	R\$ 1.233,00
	D		R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
				R\$ 4.667,00

AMBIENTE	MÓDULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4- ATEND. BOLSA FAM.	A	1	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
	B	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	C	1	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
	D	1	R\$ 957,00	R\$ 957,00
				R\$ 5.109,00

AMBIENTE	MÓDULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5- SALA PSIC./ASSIST.SOC.	A	1	R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00
	B	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
	C	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
	D	1	R\$ 735,00	R\$ 735,00
	E	2	R\$ 883,80	R\$ 1.767,60
				R\$ 7.380,60



AMBIENTE	MÓDULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6-SALA MULTIUSO	A	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
	B	1	R\$ 771,00	R\$ 771,00
	C	1	R\$ 735,00	R\$ 735,00
				R\$ 3.706,00

ORÇAMENTO COMPLETO COM TODOS OS AMBIENTES

AMBIENTE	QUANTIDADE	VALOR/AMBIENTE	VALOR TOTAL
1-C OZINHA	1	R\$ 3.384,04	R\$ 3.384,04
2-ALMOXERIFADO	1	R\$ 4.806,80	R\$ 4.806,80
3-RECEPÇÃO	1	R\$ 4.667,00	R\$ 4.667,00
4-ATEND.BOLSA FAMÍLIA	1	R\$ 5.109,00	R\$ 5.109,00
5-SALA PSIC./ASSIST.SOC.	1	R\$ 6.496,80	R\$ 7.380,60
6-SALA MULTIUSO	1	R\$ 3.706,00	R\$ 3.706,00
			R\$ 29.053,44

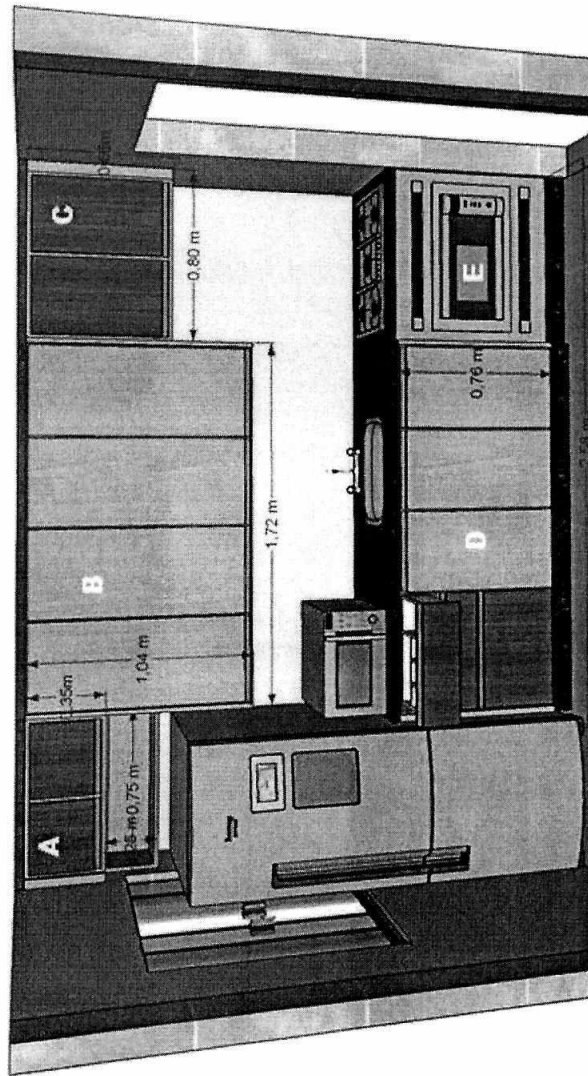


ORÇAMENTO

Móveis sob Medida

Ambiente 1 - Cozinha – 5,09 m²

Cozinha sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm (masisa), com balcão de pia, gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm, portas com dobradiça Hafele com amortecedor, e puxador com encaixe 18 mm fusão fosco, nicho embutido, forno, parte interna branca e prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm acabado dois lados.



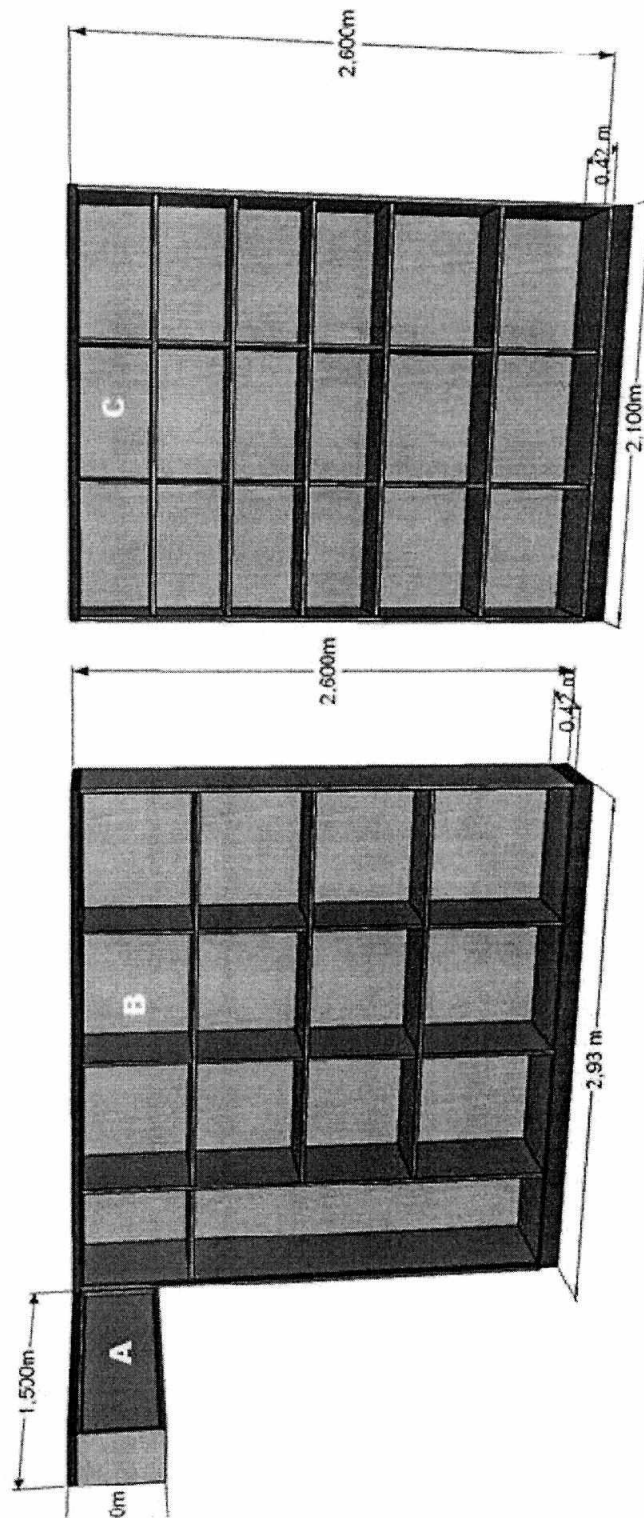
MÓDULOS

- A- R\$ 482,21
- B- R\$ 1.015,00
- C- R\$ 549,08
- D- R\$ 1.070,00
- E- R\$ 267,75



Ambiente 2 - Almoxarifado – 13,10 m²

Prateleiras sob medida em mdf Tirol 18 mm (massa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm (massa) com 42 cm de profundidade e embutido.



MÓDULOS:

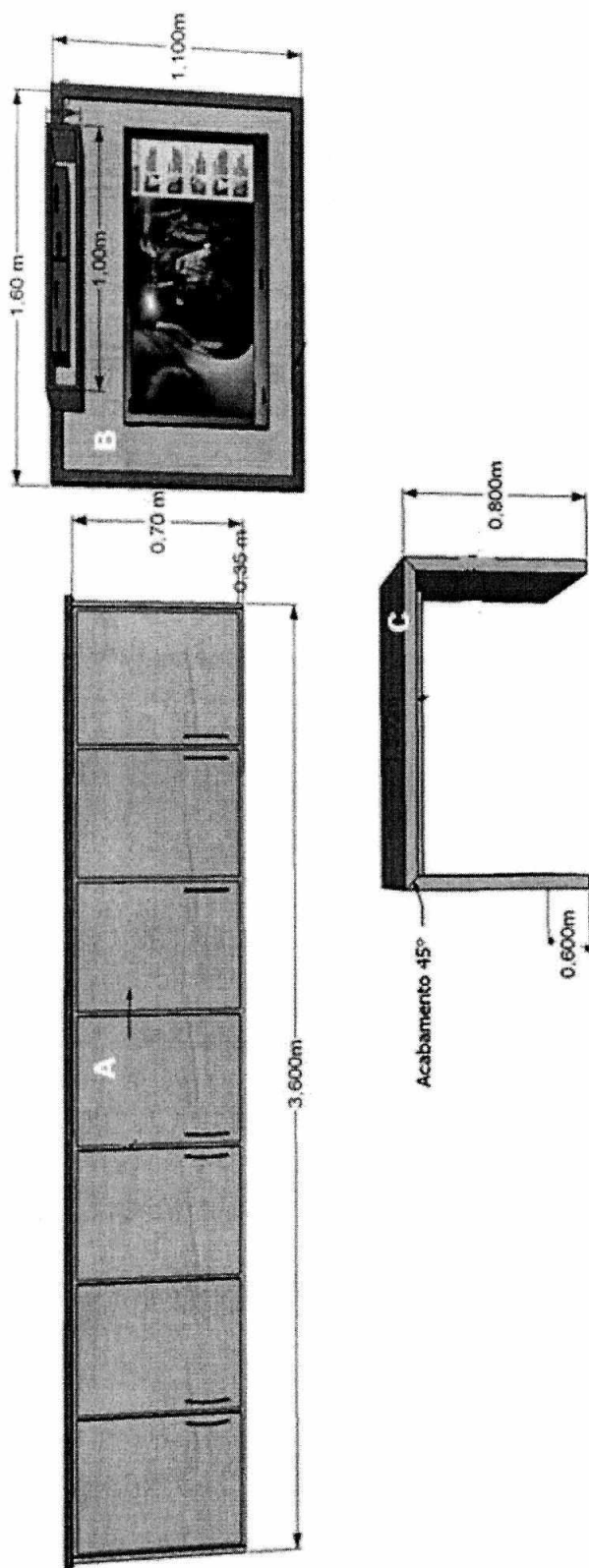
- A- R\$ 233,00
- B- R\$ 2.647,20
- C- R\$ 1.926,60



Ambiente 6 - Sala Mul uso- 5,44 m²

Móveis mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), portas com dobradiça Hafele com amortecedor, mesa com acabamento 45°, puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (masisa) acabado dois

lados.



MÓDULOS

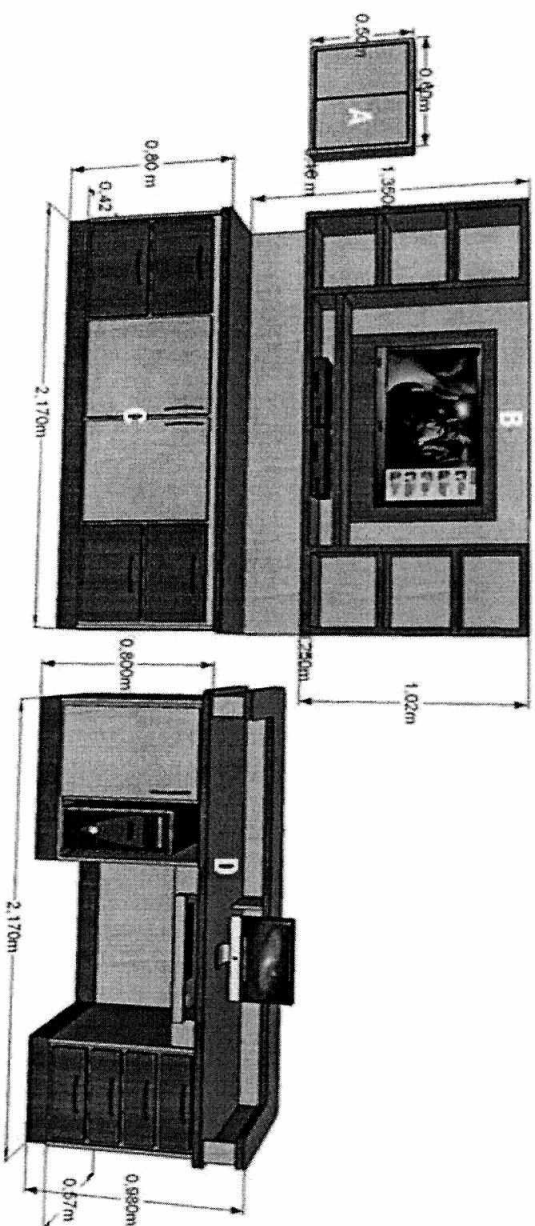
- A- R\$ 2.200,00
- B- R\$ 771,00
- C- R\$ 735,00



acabado dois lados.

Ambiente 3 -Recepção – 7,38 m²

Móveis sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), gavetas com corrediça telescópica TN 50 cm e 35cm, portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensão, mesas grossas 36 mmcom os cantos arredondados , e nichos com 2 mdf 18 rol, puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (masisa)

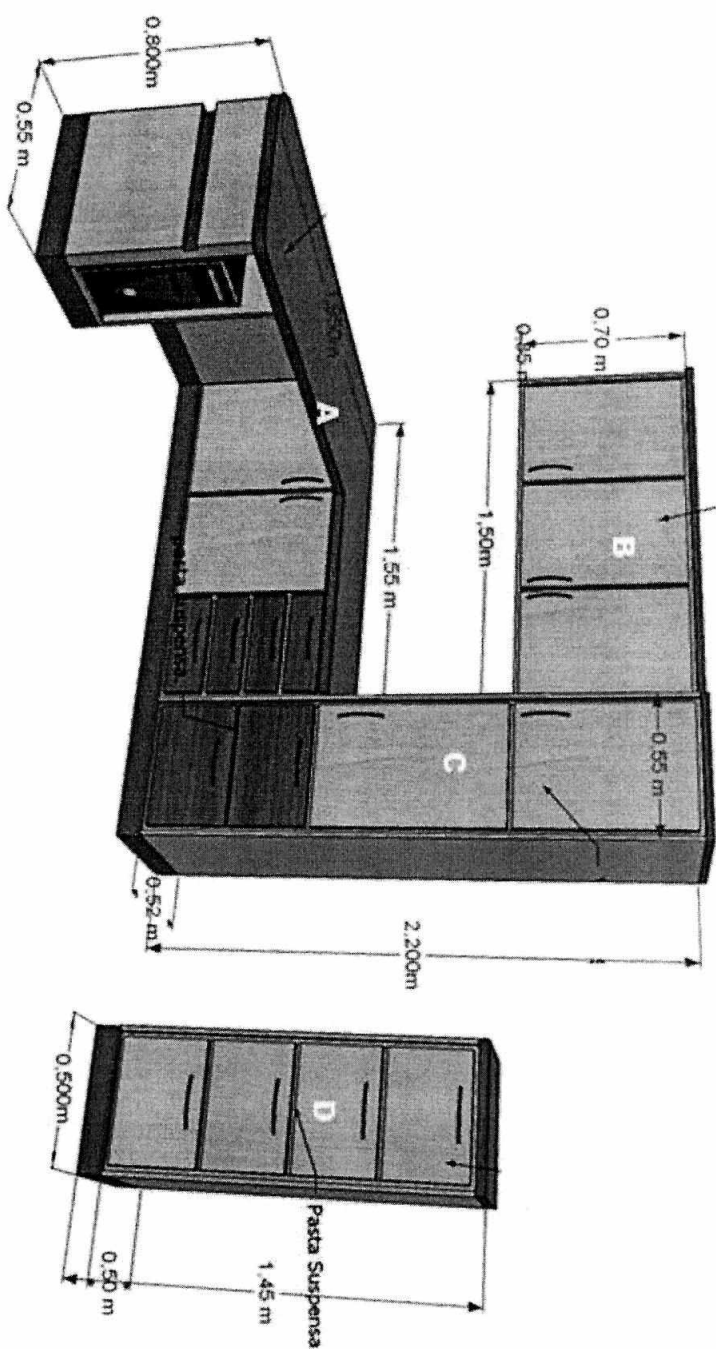


MÓDULOS:

- A- R\$ 235,00
- B- R\$ 1.149,00
- C- R\$ 1.233,00
- D- R\$ 2.050,00

Ambiente 4 - Atendimento Bolsa Família – 5,60 m²

Móveis sobmedida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm ou 45 cm , portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensa, mesas grossas 36 mm com os cantos arredondados , puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco(masisa) acabado dois lados.

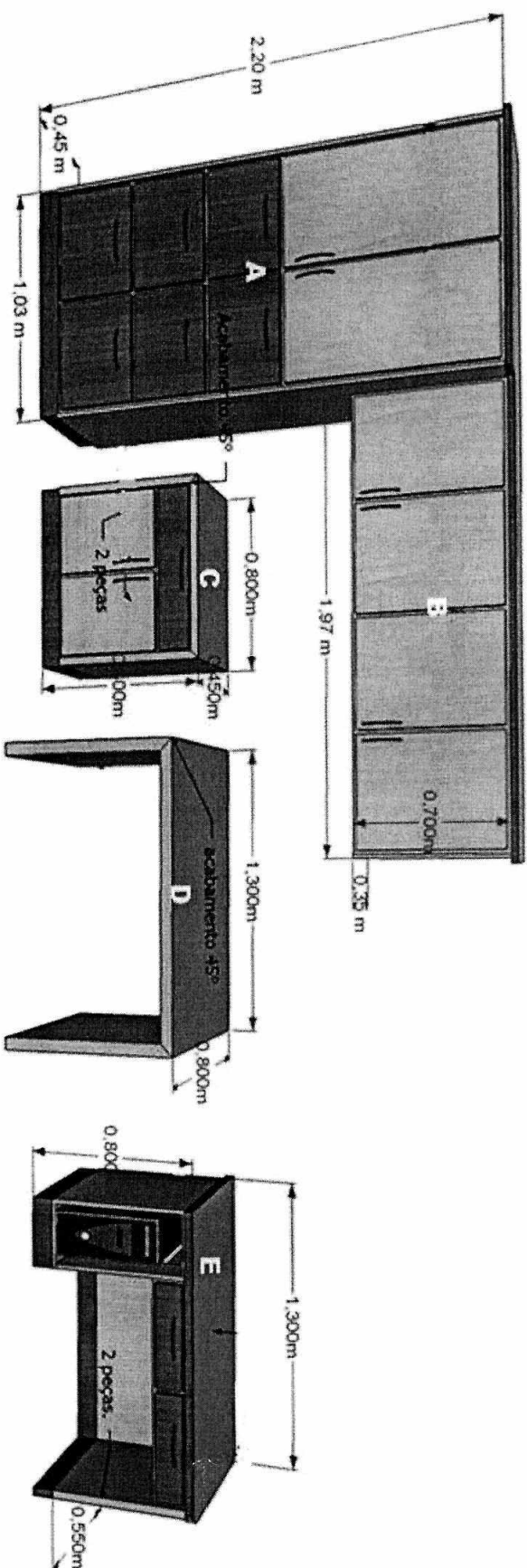


MÓDULOS

- A- R\$ 1.932,00
- B- R\$ 850,00
- C- R\$ 1.370,00
- D- R\$ 957,00

Ambiente 5 - Sala Psicóloga / Assistente Social – 8,13 m²

Móveis sob medida em mdf Tirol 18 mm (massisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm (massisa), gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm e 40 cm, portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensa, mesas grossas 36 mm com os cantos arredondados, armário e mesa com acabamento 45°, puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (massisa) acabado dois lados.



MÓDULOS

- A- R\$ 1.998,00
- B- R\$ 1.230,00
- C- R\$ 825,00 (unidade)
- D- R\$ 735,00
- E- R\$ 883,80 (unidade)

**NOVA ART MÓVEIS**

ROD. BR 369 - KM 91 + 300M

06.222.465/0001-73

CORNELIO PROCOPIO

FONE/FAX.: (43) 3523-6967

NOVAARTMOVEIS@YAHOO.COM.BR

9030385605

PR 86300000

WWW.NOVAART.COM.BR

ORÇAMENTO.: 1.572

FP.: 0

Page 1 of 2

IMPRESSÃO.: 10/11/2015

16:18:56

CLIENTE..... 1336 CRAS
CNPJ/CNPJ...: 000.000.000-00

I.ESTADUAL...:

GUAPIRAMA

PR 86465000

COMERCIAL...:

RESIDENCIAL...:

CELULAR...:

TRANSPORTE...:

ENTREGA.....:

COND PGTO.....:

OBS.....:

VENDEDOR..... 1 PAULINHO

EMIÇÃO.: 27/10/2015

VALIDADE.: 06/11/2015

ITEM	CÓDIGO	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO	PR-UNITÁRIO	TOTAL
1	0001.0014	UN	1,00	COZINHA (5,09 M²)	4.738,000 *	4.738,00
2	0001.0012	UN	1,00	ALMOXARIFADO (13,10 M²)	4.088,000 *	4.088,00
CÔMODO.: RECEPÇÃO						
3	0001.0024	UN	1,00	BALCÃO ATENDIMENTO (2,27 M²)	1.744,000 *	1.744,00
4	0001.0024	UN	1,00	BALCÃO (1,77 M²)	1.515,000 *	1.515,00
5	0001.0079	UN	1,00	PAINEL TV E PRATELEIRAS (2,98 M²)	1.225,000 *	1.225,00
6	0001.0012	UN	1,00	ARMÁRIO CAIXA ILUMINAÇÃO (0,36 M²)	163,000 *	163,00
CÔMODO.: SALA - PSICOLOGA / ASSISTENTE SOCIAL						
10	0001.0012	UN	1,00	ARMÁRIO VERTICAL (2,25 M²)	1.925,000 *	1.925,00
11	0001.0012	UN	1,00	ARMÁRIO SUSPENSO (1,44 M²)	1.238,000 *	1.238,00
12	0001.0012	UN	2,00	ARMÁRIO GAVETA SUPERIOR (0,64 M²)	550,000 *	1.100,00
13	0001.0010	UN	2,00	ESCRIVANINHA (1,06 M²)	725,000 *	1.450,00
14	0001.0010	UN	1,00	MESA (1,04 M²)	588,000 *	588,00
CÔMODO.: SALA ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA						
7	0001.0010	UN	1,00	ESCRIVANINHA (2,54 M²)	1.750,000 *	1.750,00
8	0001.0012	UN	1,00	ARMÁRIO VERTICAL (1,23 M²)	1.063,000 *	1.063,00
9	0001.0012	UN	1,00	ARMÁRIO PASTA ARQUIVO (0,73 m²)	638,000 *	638,00
18	0001.0012	UN	1,00	ARMÁRIO SUSPENSO (1,10 M²)	944,000 *	944,00

**NOVA ART MÓVEIS**

ROD. BR 369 - KM 91 + 300M

06.222.465/0001-73

CORNELIO PROCOPIO

FONE/FAX.: (43) 3523-6967

NOVAARTMOVEIS@YAHOO.COM.BR

9030385605

PR 86300000

WWW.NOVAART.COM.BR

ORÇAMENTO.: 1.572

FP.: 0

Page 2 of 2

IMPRESSÃO.: 10/11/2015

16:18:56

CLIENTE..... 1336 CRAS
CNPJ/CNPF.: 000.000.000-00

I.ESTADUAL..:

GUAPIRAMA

PR 86465000

COMERCIAL...:

RESIDENCIAL...:

CELULAR..:

TRANSPORTE...:

ENTREGA.....:

COND PGTO.....:

OBS.....:

VENDEDOR..... 1 PAULINHO

EMIÇÃO.: 27/10/2015

VALIDADE.: 06/11/2015

ITEM	CÓDIGO	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO	PR-UNITÁRIO	TOTAL
CÔMODO.: SALA MULTIUSO						
15	0001.0012	UN	1,00	ARMÁRIO SUSPENSO (2,64 M²)	2.263,000 *	2.263,00
16	0001.0010	UN	1,00	MESA (1,04 M²)	588,000 *	588,00
17	0001.0079	UN	1,00	PAINEL TV (1,76 M²)	538,000 *	538,00

TOTAL PRODUTOS.....: 27.558,00

DESCONTO.....:

TOTAL ORÇAMENTO....: 27.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 20 Janeiro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL" – CRAS- DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de R\$ 24.185,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 29 de Janeiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição e instalação de moveis planejados para a estruturação do novo Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS do Município"*

Sendo a seguinte:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – Divisão de Assistência Social

08.244.0004.2.074 – Gestão e Organização do SUAS

D = 2478 = 449052 – 4200 – Mobiliário em Geral

FR – 760 - Fam. Paranaense Incentivo R\$ 24.185,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 01 de fevereiro 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL"**, no valor máximo de R\$ 24.185,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais);

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária:11.001-08.244.0004.2.074-D=2478=449052-4200-FR760;

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial -SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 20 de Janeiro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.** No valor máximo de **RS 24.185,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais).**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 02 de Fevereiro de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**. No valor máximo de R\$ 24.185,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Guapirama/PR, 03 de Fevereiro de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO nº 014/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **14h00min do dia 23 de Fevereiro de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Lote, com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015 e portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 23/02/2016 às 14:05 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link “licitações”; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) **Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".**

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL" – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **23/02/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09.** Todas as etapas referente a impugnações e recursos serão disponibilizados no site junto ao edital. Sendo de responsabilidade de cada empresa interessada acompanhar cada modificação ou alteração realizada.
- 04.10.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.11.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.12.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.13.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.14.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.04** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.05** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.06.1** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.06.2** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) **deverá** ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal,



sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;



06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil



através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão



admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;



- 09.01.02.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.01.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;
- 10.02.** O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;
- 10.03.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o termino da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 10.05.** No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;
- 10.06.** A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;
- 10.07.** Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;
- 10.08.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.09.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.10.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a)** O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b)** A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c)** O preço unitário registrado na ata;
 - d)** Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e)** A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a)** Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a)** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i.** Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii.** O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a)** Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b)** Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;



- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19.** A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20.** Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- | | | |
|---------------|---|---|
| a) ANEXO I | - | Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - | Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - | Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - | Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - | Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - | Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - | Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - | Declaração de Capacidade de Entrega e Execução- |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 03 de Fevereiro de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 014/2016****OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.**

QUAN	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Cozinha	5,09 m ²	3.990,00	3.990,00
1	Almoxarifado	13,10 m ²	3.470,00	3.470,00
	RECEPÇÃO			
1	Balcão Atendimento	2,27 m ²	1.775,00	1.775,00
1	Balcão	1,77 m ²	1.312,00	1.312,00
1	Painel TV e Prateleiras	2,98 m ²	980,00	980,00
1	Armário Caixa Iluminação	0,36 m ²	190,00	190,00
	SALA ATENDIMENTO BOLSA FAMILIA			
1	Escrivaninha	2,54 m ²	1.400,00	1.400,00
1	Armário Vertical	1,23 m ²	950,00	950,00
1	Armário Suspenso	1,10 m ²	958,00	958,00
1	Armário Pasta Arquivo	0,73 m ²	810,00	810,00
	SALA – PSICOLOGA/ASSISTENTE SOCIAL			
1	Armário Vertical	2,25 m ²	1.540,00	1.540,00
1	Armário Suspenso	1,44 m ²	990,00	990,00
2	Armário Gaveta Superior	0,64 m ²	440,00	880,00
2	Escrivaninha	1,06 m ²	580,00	1.160,00
1	Mesa	1,04 m ²	670,00	670,00
	SALA MULTIUSO			
1	Armário Suspenso	2,64 m ²	1.810,00	1.810,00
1	Mesa	1,04 m ²	670,00	670,00
1	Painel TV	1,76 m ²	630,00	630,00
TOTAL			R\$ 24.185,00	

01. O VALOR TOTAL:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 24.185,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais).**

02. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

02.01. A entrega e montagem dos moveis deverá ser realizado no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação expedida pelo departamento responsável;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 02.02.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 02.03.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 02.04.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 02.05.** Sendo de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e desmontagem dos moveis planejados, bem como o transporte.
- 02.06.** É de responsabilidade e obrigatório a análise prévia do projeto básico, bem como a realização de vistoria *in locu* no recinto da obra, previamente agendado, onde será emitido um atestado que deverá compor o envelope de "habilitação", antes da formulação de sua proposta de preços.



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **010/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III
(MODELO)

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO V

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **010/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de _____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 010/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, ____ de _____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – PROCESSO Nº 014/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 010/2016.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº _____, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 010/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL" – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

A prestação dos serviços licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Do preço total, será pago de forma mensal, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

11.001.08.244.0004.2.074 449052 FR- 760 D= 2478

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 60 (dias), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 008/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2016

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 010/2016

PROCESSO 014/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de **R\$ 24.185,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais)**. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 010/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **23 de FEVEREIRO de 2016 ÀS 14:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 03 de Fevereiro de 2016.


LEANDRO OPLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO n.º 010/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei
n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS
PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE
REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL" - CRAS DO MUNICIPIO
DE GUAPIRAMA.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 24.185,00 (vinte e quatro mil cento e
oitenta e cinco reais).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS
ENVELOPES: DIA, 23 DE Fevereiro DE 2016 as 14:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ,
TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos,
adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima
indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico
<http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas
e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de
Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-
1122.

Guapirama - PR 03 Fevereiro de 2016
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL

8113/2016

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 186/2015
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016 referente à Aquisição de equipamentos,
gêneros alimentícios e materiais de consumo, com fundamento no Parecer Jurídico
25/2016 - PGM de 25/01/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal
nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o
ato de ADJUDICAÇÃO das empresas relacionadas: CARLA C. DE OLIVEIRA
& CIA LTDA, vencedora dos itens de nº 02 e 03 do lote 01, com o valor total
de R\$ 1.244,00; INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,
vencedora dos itens de nº 04 e 08 do lote 01, com o valor total de R\$ 436,06;
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, vencedora dos itens de nº 06, 07, 09
e 11 do lote 01, com o valor total de R\$ 5.805,50; PIMENTEL E PIORNADO
LTDA, vencedora dos itens de nº 01, 05 e 12 do lote 01, com o valor total de R\$
623,40; SERGIO A. BORTHOZZI & CIA LTDA - ME, vencedora dos itens
de nº 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 02, com o valor total de R\$ 11.053,20. Ibiporã, 27
de janeiro de 2016. José Maria Ferreira, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 161/2015
- PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015 referente à aquisição de materiais de
limpeza, carnes e gêneros alimentícios, com fundamento no Parecer Jurídico
027/2016 - PGM de 26/01/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei
Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado,
incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas relacionadas: BCM K
DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, vencedora dos itens 2, 3, 15, 17, 19 e 20
do lote 02, com o valor total de R\$ 7.780,00; C & T MERCEARIA LTDA,
vencedora dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29,
31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 39 do lote 01; itens 7, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 24
e 25 do lote 2; itens 3, 4, 5, 6 e 7 do lote 3, com o valor total de R\$ 38.413,14;
D'MILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA, vencedora dos itens 1, 3, 8,
9, 10, 13, 16, 18, 19, 21, 27, 28, 30, 38, 41 e 42 do lote 01; itens 5, 9, 10 e 12 do
lote 2; com o valor total de R\$ 8.269,50; HOME CLEAN COMERCIO DE
PRODUTOS - ME, vencedora dos itens 1, 4, 6, 8 e 11 do lote 2, com o valor total
de R\$ 11.999,50; N. S. BRUNELLI & BRUNELLI LTDA - ME, vencedora
dos itens 1, 2 e 8 do lote 3, com o valor total de R\$ 12.486,00; NUTRIPORT
COMERCIAL LTDA, vencedora do item 40 do lote 1, com o valor total de R\$
640,00. Ibiporã, 28 de janeiro de 2016. José Maria Ferreira, Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram aberta a licitação a seguir:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 - PM, Processo Administrativo
nº 159/2015 - ref. a aquisição e instalação de cortina de ar. O Edital poderá ser obtido
através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo
telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 02 de
fevereiro de 2016. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram aberta a licitação a seguir:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 - PM, Processo Administrativo
nº 01/2016 - ref. a aquisição de motocicletas. O Edital poderá ser obtido
através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo
telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.
Ibiporã, 03 de fevereiro de 2016. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015 - PMI, Processo Administrativo
nº 182/2015 - ref. a aquisição de caixas em argamassa para o cemitério
municipal. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo
e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 02 de fevereiro de 2016. José Maria
Ferreira - Prefeito do Município.

8101/2016

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 008/2016

Registro De Preços Nº. 007/2016

Objeto: eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota de máquinas
pesadas do município.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 19/02/2016

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 137.802,62 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e dois reais e
sessenta e dois centavos).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 03 de fevereiro de 2016.

Alexandre Amorim Felizardi
Pregoeiro

Flávio Aparecido Brandão
Prefeito Municipal

7978/2016

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016

Objeto: Contratação da Confederação Nacional dos Municípios - CNM como
entidade de classe em âmbito Nacional, com a finalidade de serviços de
assessoramento da Prefeitura Municipal através de mensalidade.

CONTRATADO: Confederação Nacional dos Municípios - CNM.
CNPJ: 00.703.157/0001-83.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$16.044,00 (dezesseis mil e
quarenta e quatro reais).

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de fevereiro de 2016.
ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

8110/2016

Itambaracá

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2015; Proc.
Administrativo: nº 081/2015. Objeto: Contratação de Empresa
Especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico e
Sinalização Visual, Prestação de Serviços de Encadernação e
Plastificação de Documentos, destinados as Secretarias Municipais de
Administração Geral, Agricultura, Saúde, Assistência Social e Idoso,
Educação, Cultura e Desporto. O Município de Itambaracá torna pública

esta licitação em epígrafe as EMPRESAS
GRAFICA ALTIZANI LTDA - ME; CNPJ:
07.041.133/0001-01, com valor total de R\$
73.909,00 (setenta e três mil e
noventa e nove reais); GRAFICA E EDITORA VALENTE
02.364.672/0001-01, com valor total de R\$
13.291.538/0001-44, com o valor total de
treze milhões, duzentos e noventa e nove
reais). Por fim, ficam expressamente
acima classificadas para a assinatura do
t. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as
condições de Itambaracá, 03 de Fevereiro de 2016.
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 58511916

Documento emitido em 04/02/2016 08:14:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9630 | 04/02/2016 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

8034/2016

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 2004/2016 (Exclusiva ME e EPP Local e Regional, Lei 147/2014) OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada, junto ao Morro do Macaco (Morro do Sabão), localizado próximo ao bairro Alvaro de Abreu, nesta cidade, de acordo com Termo de Referência, a ser elaborado neste exercício. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 08h30min, do dia 22/02/2016. CREDENCIAMENTO: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22/02/2016, às 08h40min na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro. INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h01min do dia 22/02/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 05/02/2016, no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitação". Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br, Santo Antônio da Platina/PR, 02 de fevereiro de 2016.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA DECRETO Nº 028/16 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização do concurso Público de Provas, realizado em 22 de janeiro de 2012, regulamentado pelo Edital do Concurso nº 003/2011-PMSAP, autorizado pela Lei nº 674, de 20 de novembro de 2009; Considerando o disposto na Lei nº 02/93, de 02/02/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, e Lei nº 1120/12 de 04/04/2012, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de carreira, cargos e remuneração do magistério, alterada pela Lei 1426 de 30 de janeiro de 2015 e Decretos nº 34 e 35/15 de 09/02/2015. Considerando o disposto nos Itens 11.1 e 11.2 do Edital do Concurso nº 003/2011-PMSAP; Considerando, finalmente, o teor do Decreto nº 071/12, de 03/02/12, que Homologa o Resultado do Concurso Público.																																
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO -03/2015 TOMADA DE PREÇO 009/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: JBX CONSTRUTORA LTDA ME PRAZO: 90 (noventa) dias OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM APISTA DE SKATE	DECRETA: Art. 1º - Ficam NOMEADAS em caráter efetivo, de acordo com a Lei nº 02/93, artigo 13, I, e Lei nº 1120/12 de 04/04/2012, artigo 28, a partir de 01 de fevereiro de 2016, para exercer cargo público neste Município, as pessoas abaixo relacionadas, com vencimento correspondente ao valor inicial da tabela de vencimentos, cargo de provimento efetivo do magistério. Anexo II do Lei nº 1120/12, alterada pela Lei 1.426 de 30 de janeiro de 2015 e Decreto nº 59/15 de 23/02/2015, como segue: Cargo: Professor – Nível PNI – Classe "1" Vencimento R\$ 95,89																																
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2015-PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015. Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.956.054/0001-42 e a Empresa GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 03.164.493/0001-78, Objeto: Contratação de empresa com capacidade técnica comprovada para prestar Serviços de Assessoria na Construção da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Convertendo do Regime Celetista para o regime Estatutário e implantação do Instrumento de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, conforme memorial descritivo: ANEXO I do Edital da Tomada de Preços 008/2015, Valor: R\$ 69.500,00; Vigência: 04/01/16 a 31/07/16. Data de assinatura: 19/12/2015, JOÃO BATISTA DA COSTA CPF: 389.299.819-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.	<table> <thead> <tr> <th>NOME</th><th>CLASSIFICAÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>1- Danielle Kristiane Perera</td><td>163ª</td></tr> <tr><td>2- Suelen Adriano</td><td>164ª</td></tr> <tr><td>3- Patricia Ramos Zava</td><td>165ª</td></tr> <tr><td>4- Jessica de Oliveira Silva</td><td>166ª</td></tr> <tr><td>5- Eidyamara Ferraz Galato</td><td>167ª</td></tr> <tr><td>6- Franciane do Oliveira</td><td>168ª</td></tr> <tr><td>7- Marcela Rodrigues da Silva</td><td>169ª</td></tr> <tr><td>8- Ana Clara Barbosa da Silva</td><td>170ª</td></tr> <tr><td>9- Tais de Oliveira Ferreira</td><td>171ª</td></tr> <tr><td>10- Jacqueline Regina Santos</td><td>172ª</td></tr> <tr><td>11- Cláudia Roberta de Almeida Silva</td><td>173ª</td></tr> <tr><td>12- Cristiane Aparecida Santos</td><td>174ª</td></tr> <tr><td>13- Beatriz Tuma Zava</td><td>175ª</td></tr> <tr><td>14- Julia da Cunha</td><td>176ª</td></tr> <tr><td>15- Maria Aparecida Bufalari</td><td>177ª</td></tr> </tbody> </table>	NOME	CLASSIFICAÇÃO	1- Danielle Kristiane Perera	163ª	2- Suelen Adriano	164ª	3- Patricia Ramos Zava	165ª	4- Jessica de Oliveira Silva	166ª	5- Eidyamara Ferraz Galato	167ª	6- Franciane do Oliveira	168ª	7- Marcela Rodrigues da Silva	169ª	8- Ana Clara Barbosa da Silva	170ª	9- Tais de Oliveira Ferreira	171ª	10- Jacqueline Regina Santos	172ª	11- Cláudia Roberta de Almeida Silva	173ª	12- Cristiane Aparecida Santos	174ª	13- Beatriz Tuma Zava	175ª	14- Julia da Cunha	176ª	15- Maria Aparecida Bufalari	177ª
NOME	CLASSIFICAÇÃO																																
1- Danielle Kristiane Perera	163ª																																
2- Suelen Adriano	164ª																																
3- Patricia Ramos Zava	165ª																																
4- Jessica de Oliveira Silva	166ª																																
5- Eidyamara Ferraz Galato	167ª																																
6- Franciane do Oliveira	168ª																																
7- Marcela Rodrigues da Silva	169ª																																
8- Ana Clara Barbosa da Silva	170ª																																
9- Tais de Oliveira Ferreira	171ª																																
10- Jacqueline Regina Santos	172ª																																
11- Cláudia Roberta de Almeida Silva	173ª																																
12- Cristiane Aparecida Santos	174ª																																
13- Beatriz Tuma Zava	175ª																																
14- Julia da Cunha	176ª																																
15- Maria Aparecida Bufalari	177ª																																
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2015-PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015. Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.956.054/0001-42 e a Empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, CNPJ nº 15.165.978/0001-80, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação no prédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorial descritivo, cronograma e projetos em anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços nº 009/2015, Valor: R\$ 136.826,82; Vigência: 04/01/2016 a 02/04/2017. Data de assinatura: 22/12/2015, DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR - CPF: 037.236.089-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.	Art. 2º - As nomeações constantes do Art. 1º deste decreto encontram-se de acordo com o estabelecido no Art. 38 da Lei 1120/12. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 01 de fevereiro de 2016. + PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal																																
PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 001/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ – PR RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto, sendo Atribuição de Imprensa para o exercício de 2016 conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA ALITIZANI LTDA, da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 77.344.057/0001-78, com valor de R\$ 3.375,00 (dois mil e quarenta reais). Abatíá – Paraná, 26 de Janeiro de 2016.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA PORTARIA Nº 054/16 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento 023300/15 de 23/11/15, CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica exarado no verso do requerimento; RESOLVE: I – ANULAR as Portarias nº 404/09, de 10/08/09 e nº 215/10 de 05/05/10, que, ADVERTEM a servidora PATRICIANA DA CRUZ, ocupante do cargo de Enfermeira, Regime atual Estatutário, deste Município. II – DETERMINAR a exclusão das referidas penas do Histórico funcional da servidora. III – Ao Departamento Municipal de Recursos Humanos para providências.																																
MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI PREFEITA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA ME-EPP) EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei nº 8.666/93 OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS NAS RUAS SÃO JOSÉ E SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA. DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 21.793,57 (vinte e um mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 19 DE Fevereiro DE 2016 às 09:00 hrs. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico http://www.guapirama.pr.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0XX43) 3573-1122. Guapirama – PR, 02 de Fevereiro de 2016	PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/16 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o ofício nº 006/16-Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 0000753/16 em 15/01/2016, CONSIDERANDO a Lei nº 1.524 de 19/11/15 e o Decreto nº 525/15 de 20 de novembro de 2015, RESOLVE: I – CONVOGAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Agentes comunitários, homologado através do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 04/15 – Classificação Final, de 09 de dezembro de 2015, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia, contados de datada Edital de Convocação, como segue: RELAÇÃO DOS CONVOCADOS: 01- Américo Shigueru Mineo II – O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos: 1. Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes. 2. Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos; 3. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; 4. Comprovante de Escolaridade (original); 5. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor; 6. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento; 7. 02 (duas) foto 3x4; 8. Fotocópia do comprovante de endereço; 9. Certidão de Antecedentes Criminais; 10. Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura).																																
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PRESIDENTE DA CPL LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - PROCESSO 010/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ARRECADAÇÃO, no valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 007/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 18 de FEVEREIRO de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460. Apostas técnicas, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0XX43) 3573-1122. Guapirama - PR, 02 de Fevereiro de 2016.	PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 04/2015 Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR e A EMPRESA LUIZ CARLOS PICCININ, inscrita no CNPJ nº. 01.227.736/0001-60. Objetos: O presente contrato tem como objeto a empresa para suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia e informação. Construção de site municipal, portal de transparência e acesso a informação. Manutenção do site em sites de busca. Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 01/01/2016. Foro: Comarca de Andaraí – PR																																
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 PROCESSO 011/2016 (Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (JORNAL) PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 008/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 18 de FEVEREIRO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460. Apostas técnicas, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0XX43) 3573-1122. Guapirama - PR, 02 de Fevereiro de 2016.	EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016. Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa H. M. A. BUSTAMANTE – ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL – ME a qual ministrará palestra no encontro temático, cujo o tema é "resiliência: saúde e educação" para o setor de Educação e Cultura do Município de Guapirama, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no dia 04 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Guapirama – PR, em 02 de Fevereiro de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL																																

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ABATIA – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 89.972,17 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)", AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [24/02/2016], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [24/02/2016], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A INTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (41) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 03/02/2016. MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI PREFEITA MURILLO JOSÉ DA SILVA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL DECRETO Nº. 02/2016 A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Dartagnan Calisto Fraiz, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1034 – Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 171.895.279-15, no uso de suas atribuições legais, considerando os Pareceres Favoráveis do Departamento de Tributação, de 14/12/2015, e do Procurador Jurídico do Município, de 14/12/2015, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.786/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, D E C R E T A: Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento RESIDENCIAL ANINHA CARVALHO, de propriedade de JONAS CARVALHO NETTO, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.341.863-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.131.509-63, pecuarista, representante legal da empresa RESIDENCIAL DONA ANINHA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua, Julo Farah, nº 20, centro, nesta cidade, cadastrada no CNPJ sob nº. 22.669.549/0001-05, proprietário de um lote de terreno urbano denominado Lote Remanescente, situado no Bairro Teto Carvalho, nesta cidade de Ribeirão do Pinhal com a área de 23.053,92m² (vinte e três mil seiscientos e sessenta e três vírgula noventa e dois metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº. 12.365 no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, e de conformidade com memorial descritivo e plantas, arquivadas nesta Prefeitura, protocolado sob nº. 243/2015 datado de 14/12/2015. Art. 2º – Será de responsabilidade dos proprietários a execução das infra-estruturas tais como: fiação e demarcação de vias, quadras e lotes, aberturas e terraplanagens de vias públicas, assentamento de meio-fio, sarjetas, pavimentação asfálticas, cuja execução deverá ser concluída no prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Levando-se em consideração que as demais infra-estruturas necessárias como abertura de ruas com pavimentação primária, assentamento completo de rede de água potável e esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem de águas pluviais (galerias). Parágrafo único: Fica dispensado o Termo de Compromisso exigido no Artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.344/2007, o qual prevê a Caução a Título do Gerante, tendo em vista que a Obra de Infra-Estrutura já foi realizada e que de acordo com documentos anexos a mesma encontra-se em condições de funcionamento. Art. 3º – Nos contratos de compra e venda escrituras definitivas, deverão ficar consignadas a obrigação que trata o artigo 2º deste Decreto. Art. 4º – Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e contar da publicação deste decreto, não for comprovado o registro do referido loteamento, este Decreto ficará revogado. Art. 5º – Fica autorizado o Selo do Cadastro e Tributação, Fiscalizar e cadastrar os lotes referentes ao empreendimento. Art. 6º – Quanto ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/TSU, fica como base de reajuste anual o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor. Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 08/2015. Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 02 de fevereiro de 2016. DARTAGNAN CALISTO FRAIZ – Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 35/16 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento nº 000673/16 de 15/01/16, decreta: Art.1º – Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2016, o servidor WALDIR RIBEIRO JUNIOR, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais, Regime Estatutário deste Município. Art.2º – Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 02 de fevereiro de 2016. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 114/2016 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 001/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E FECHAMENTO DE DIVISÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALCIDES PRUDENTE PAVAN. D/E/C/R/E/T/A/ Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E FECHAMENTO DE DIVISÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALCIDES PRUDENTE PAVAN. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: R. CASAGRANDE & FERREIRALTD- ME pelo valor de R\$ 52.443,11 (cinquenta e dois mil quatrocentos quarenta e três reais e onze centavos) Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.566/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 31. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 03 de Fevereiro de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PORTARIA Nº 059/16 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Ofício nº 040/16-Sec. Mun. Assis. Social, protocolo nº 001361/16, de 26/01/16, CONSIDERANDO of. nº 013/16 do Ministério Público; RESOLVE: 1- NOMEAR os servidores GETULIO H. C. C. DO AMARAL, LUANA BARONI E RODRIGO A. CARVALHO, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão da Sindicância nº 02/16, para apurar a existência de eventuais irregularidades conforme informações anexas ao Requerimento 001361/16. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 02 de fevereiro de 2016. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 037/16 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento nº 001713/15 de 01/02/16, decreta: Art.1º – Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2016, o servidor ORLEY CAZAVANNI GARRIDO, ocupante do cargo de Professor, Regime Estatutário deste Município. Art.2º – Revogam-se as disposições em contrário. - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 02 de fevereiro de 2016. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 114/2016 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 002/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. D/E/C/R/E/T/A/ Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 002/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: E.A DA SILVA EIRELI- EPP pelo valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.566/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 31. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 03 de Fevereiro de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PORTARIA Nº 064/16 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o requerimento nº 000673/16, de 15/01/16, resolve: 1- DESIGNAR a partir de 02 de fevereiro de 2016, o servidor WALDIR RIBEIRO JUNIOR, Economista, para responder pela Divisão de Informações Municipais SIM-AM e acompanhar os trabalhos realizados pela Divisão de Contabilidade. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, 02 de fevereiro de 2016. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal	LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 PROCESSO 013/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 009/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 23 de FEVEREIRO de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sala 6 Rua Dois de Março, 450. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (011) 4333-3573-1122. Guapirama - PR, 03 de Fevereiro de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA PORTARIA Nº 03/2016 de 03 de fevereiro de 2016. “Designa Comissão Permanente de Licitação”. O Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e demais legislações pertinentes, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita, Assistente Legislativo, para desempenhar a função de Presidente e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná. Art. 2º Designar a servidora Josiane Aparecida Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, concedendo a gratificação que consta no Anexo I da Lei Municipal nº 456/2015. Art. 3º Designar o vereador Antonio Rodrigues de Souza, para desempenhar a função de membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 015/2015. Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Josandro Buhna Presidente EU APARECIDA DE FATIMA DA SILVA TORNO PUBLICO QUE RECEBI DO IAP A LICENÇA SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE PISCICULTURA A SER IMPLANTADA NA CHACARSAO JORGE GLEBA DA FAZENDA JACUTINGA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 033/16 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização Teste Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 001/15, CONSIDERANDO a Lei 11.530/2006, de 05 de outubro de 2006, que rege as atividades dos agentes de enfermagem e agentes comunitários de saúde, e que seu art. 16, resguarda a possibilidade de contratação temporária em caso de surto endêmico; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.350 de 16 de junho de 2014 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Santo Antônio da Platina; CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.524 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 525/15 de 20 de novembro de 2015; CONSIDERANDO a Classificação Final Homologada pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado 004/15 em 09 de dezembro de 2015, DECRETA: Art.1º - Ficam CONTRATADAS, em caráter temporário, de acordo com a Lei nº 1.524/15, a partir de 02 de fevereiro de 2016 até 15 de dezembro de 2016, as pessoas abaixo relacionadas, com vencimento correspondente ao valor inicial da respectiva referência, tabela de cargos e valores da Lei 1.350 de 16 de junho de 2014 – Anexo VI, alterada pelo Decreto 34/15, de 09/02/2015, como segue: AGENTE COMUNITÁRIO: Carreira: GPO V - Carga Horária: 40 hrs Valor: R\$ 1.252,12 01- Sabrina Laren Pereira dos Santos 02- Nayara da Cunha Cruz 03- Milena Paixão de Castilho 04- América Shigeru Mino Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 01º de fevereiro de 2016. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal	LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 PROCESSO 014/2016 (Exclusiva Participação de ME/ME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS, PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 24.185,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 010/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 23 de FEVEREIRO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sala 6 Rua Dois de Março, 450. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (011) 4333-3573-1122. Guapirama - PR, 03 de Fevereiro de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOEIRO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 033/16 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização Teste Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 001/15, CONSIDERANDO a Lei 11.530/2006, de 05 de outubro de 2006, que rege as atividades dos agentes de enfermagem e agentes comunitários de saúde, e que seu art. 16, resguarda a possibilidade de contratação temporária em caso de surto endêmico; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.350 de 16 de junho de 2014 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Santo Antônio da Platina; CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.524 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 525/15 de 20 de novembro de 2015; CONSIDERANDO a Classificação Final Homologada pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado 004/15 em 09 de dezembro de 2015, DECRETA: Art.1º - Ficam CONTRATADAS, em caráter temporário, de acordo com a Lei nº 1.524/15, a partir de 02 de fevereiro de 2016 até 15 de dezembro de 2016, as pessoas abaixo relacionadas, com vencimento correspondente ao valor inicial da respectiva referência, tabela de cargos e valores da Lei 1.350 de 16 de junho de 2014 – Anexo VI, alterada pelo Decreto 34/15, de 09/02/2015, como segue: AGENTE COMUNITÁRIO: Carreira: GPO V - Carga Horária: 40 hrs Valor: R\$ 1.252,12 01- Sabrina Laren Pereira dos Santos 02- Nayara da Cunha Cruz 03- Milena Paixão de Castilho 04- América Shigeru Mino Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 01º de fevereiro de 2016. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR. EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO 013/2015. PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2015. Extrato de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 09.654.201/0001-87 e a Empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAGAZZI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.002.561/0001-89. Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de diversos exames no município em quantidade limitada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência: 04/02/2016 a 03/02/2017. Valor: 117.360,00. Data de assinatura: 02/02/2016. HÉLIO RAGAZZI – CPF/MF 100.794.459-9. JONAS CARVALHO NETTO – CPF/MF Nº. 003.313.509-83 e NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA – CPF: 822.171.809-97. MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2015 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CONTRATADA: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a Vigência e Execução do Contrato 80/2015, que visa à execução de Construção de Pastéis Públicos e Abrigos para Embarcações e Desembarque de Passageiros do Transporte Coletivo Municipal, de 02/02/2015 para 31/12/2016, sem implicar aumento do valor inicialmente contratado. DATA: 26 de janeiro de 2016. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO República de Licitação Pregão Eletrônico nº 3/2015 Republicado sob nº 9/2016 Proc. 0001/15 19/15/1448 Objeto: Aquisição de Grupos Alérgicos – teste de galinha (prova de vacuolização) de 500 x 1, 100 x 230/250; Haina 7/32 30. Valor Máximo Estimado de R\$ 12.337.280,00 (doze milhões, trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais). O edital encontra-se disponível no portal de licitação: www.pregaoeletronico.pr.gov.br e no endereço: Prefeitura de Curitiba, Rua da Liberdade, 100, 1º andar, 80030-000, Curitiba, PR. Curitiba, 02 de fevereiro de 2016



ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 010/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL" - CRAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 010/2016.

Verificou-se da presença das Empresa, com seus respectivos representantes: **1 – GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME; 2 - MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS - ME; 3 - P. DE . MAIA COMERCIAL - ME; 4 - NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS CPF: 515.538.729-91
MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS - ME	EZEQUIEL MARCELINO DOS SANTOS CPF:004.674.789-37
P. DE . MAIA COMERCIAL - ME	ROGERIO MARCIO CAMACHO CPF:020.625.289-73
NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	ALINE FRANCIELLY TONON DE OLIVEIRA CPF:

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados a seguir:

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	Pelo valor de R\$ 24.000,00
MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS - ME	Pelo valor de R\$22.510,00
P. DE . MAIA COMERCIAL - ME	Pelo valor de R\$ 24.183,00

Guapirama

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS-ME****Pelo valor de R\$ 24.185,00**

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

P. DE . MAIA COMERCIAL - ME pelo valor de R\$ 16.990,00 (dezesseis novecentos e noventa reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO**EQUIPE DE APOIO:**
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**AMAURI CORREA DE ALMEIDA****Licitante:**
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS - ME
P. DE . MAIA COMERCIAL - ME
NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

1º TABELIONATO DE NOTAS

(CARTÓRIO ANDRADE)

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE

TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA

ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS

ESCREVENTE

MAURONEY JHONATHAN G. M. DE ANDRADE

ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

CERTIDÃO

CERTIFICADO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros existentes neste Cartório, deles no de nº 269, às folhas 083/084, encontro lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**P. C. Maia Comercial - ME.-**

S=A=B=A=M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis (16) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze (2015), em Cartório nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: P. C. MAIA COMERCIAL - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 21.989.273/0001-80, situada à Rodovia BR 153, KM 53, Bairro Água Feia, nesta cidade, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná, e seu ultimo arquivamento datado de 29 de Maio de 2015, sob nº 20152384804, NIRE 41 1 0773891-4, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, Curitiba/PR em data de 14 de Julho de 2015, cujo Contrato Social e a Certidão Simplificada encontram-se devidamente arquivados às fls. 179 à 181 da Pasta nº 10 de Arquivamento de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial, conforme Artigo nº 667, §2º, e 679, VI, do Código de Normas deste Estado; neste ato representada por sua proprietária a Sra. **PAULA DE CARVALHO MAIA**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 05 de Novembro de 1982, filha de Nelci Alfredo Maia e de Zelia Aristides de Carvalho Maia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.032.331-0/PR e inscrita no CPF sob nº 041.630.739-65, residente e domiciliada à Rua Apucarana, 137, Parque Bela Vista, nesta cidade; o(a,s) presente(s) reconhecido(a,s) pelo(a,s) próprio(a,s) de mim Tabelião, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo(a,s) outorgante(s) na pessoa de sua proprietária me foi dito, que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ROGERIO MARCIO CAMACHO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 04 de Outubro de 1976, filho de Osvaldo Lemes Camacho e Maria Emilia Camacho, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.474.307-4/PR e inscrito no CPF sob nº 020.625.289-73, residente e domiciliado à Rua Apucarana, 137, Parque Bela Vista, nesta cidade; ao qual confere os seguintes poderes: amplos, gerais e ilimitados gerir e administrar, todos os bens, negócios e haveres da outorgante, podendo comprar, vender, doar, administrar, compromissar, ceder, permutar, hipotecar, dar em pagamento, alugar, arrendar, dividir, ceder direitos hereditários e possessórios, ou ainda, por outra forma e título adquirir, alienar, custodiar e onerar bens imóveis, móveis e semoventes, títulos, ações, letras de câmbios ou imobiliárias, veículos, terminais telefônicos, cotas de fundos de investimento, apólices e demais pertences, estipular e convencionar preços, forma de pagamento, juros, prazos, multas e demais cláusulas e condições; transmitir e receber posse, jus, domínio e ação, obriga-lo e obrigar vendedores pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis com seus limites, divisas, metragens e confrontações; mandar lavrar, outorgar e assinar quaisquer contratos e escrituras, assumir compromissos e obrigações, pagar e receber qualquer quantia devida a outorgante por qualquer título ou origem mesmo de repartições públicas em geral, inclusive dividendos, bonificações, juros e correção monetária de ações e outras obrigações de que seja proprietária a outorgante, representa-la junto a quaisquer sociedade anônima, limitadas ou empresas, das quais os mesmos faça ou

Confere com original

Data: 23/02/2016
Revendo os Livros
encontro lavrado o

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large stylized 'P' and other illegible marks.

1º TABELIONATO DE NOTAS

(CARTÓRIO ANDRADE)

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE

TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA

ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS

ESCREVENTE

MAURONEY JHONATHAN G. M. DE ANDRADE

ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

transferências e pagamentos por meio de cartas, TED, DOC, aplicações financeiras; requisitar, retirar e/ou autorizar a retirada cartão magnético e talões de cheques para uso do(a) outorgante(s), assinar guias de retiradas; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, extratos de conta e demonstrativos de lançamentos; receber quaisquer importâncias devidas a(o) outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; renovar cadastro; cadastrar, renovar e alterar senhas, senhas eletrônicas, senha de auto-atendimento, código de segurança, senhas biométricas; transferência de cadastro; fazer empréstimos e financiamentos, financiamentos rurais, empréstimos CDC, Construcard, para capital de giro e outros necessários, cheque especial; descontos de duplicatas, sacar duplicatas e notas promissórias, assinar contratos de qualquer natureza, cédulas de créditos bancários e outros necessários; transferir ainda se lhe convier as referidas contas para praças e agências de outras localidades dentro do território nacional; podendo ainda representar junto a qualquer instituição Financeira e a referida agência bancária, receber todo e qualquer haver dele(a) outorgante, ordem de pagamento, inclusive valores oriundos de empréstimos, assinar contratos de empréstimos, podendo apresentar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, concordar, discordar e dar quitação, representá-la perante as Carteira de Câmbio e Comércio Exterior, dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País; representa-la junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior; representar a outorgante apresentando-se perante Cartório de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; representa-la perante a Prefeitura Municipal, aí requerendo e assinando tudo o que convier, inclusive escrituras de quaisquer natureza, concordando com as mesmas em todos os seus expressos termos; representar os outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; podendo ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que foi preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos; Poderes ainda especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas e/ou particulares, pregão comercial, carta convite, em qualquer de suas modalidades, representar junto a órgãos públicos em geral, estando autorizado(s) a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, retomada de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, concordar com todos os seus termos, assistir aberturas de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive constituir advogados com poderes "ad judicium" para os referidos fins; representar o(a,s) outorgante(s) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, podendo requerer e retirar tudo que se fizer necessário, apresentar documentos e retirar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, concordar, discordar e dar quitação, requerer certidões e outras que forem necessárias; representar a outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Ministério dos Transportes, para estabelecer e manter entendimentos com referidas



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

P. Da C. MAIA COMERCIAL - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0773891-4

CNPJ

21.989.273/0001-80

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

05/03/2015

Data de Início de Atividade

15/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RODOVIA BR 153 KM 21,5, 180 - LOTE 06, AGUA FEIA, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto

Comércio Varejista de móveis de escritório e de uso comercial, residencial e escolar; Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodoméstico e Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Artigos de Armário; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e material escolar; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos Esportivos; Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de Informática; Prestação de Serviço na Recarga de Cartuchos e Tonners para Impressoras; Comércio Varejista e Instalação de Móveis Hospitalares; Comércio Varejista e Instalação de Persianas e Divisórias; Comércio Varejista e Instalação de Sistemas de Ar Condicionados, Ventilação e Refrigeração; Reforma de Móveis; Instalação de Móveis e Equipamentos de Escritório, Comerciais, Residenciais e Escolares; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Manutenção Predial e Viária; Manutenção e Conservação Predial; Comércio Varejista de Equipamentos de Proteção Individual; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Uniformes Profissionais e Escolares; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos de Utilidades Domésticas; Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Chocolates; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos - peças e acessórios; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Comércio Varejista de Artigos de Embalagem; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais e Artificiais; Comércio Varejista de móveis Sob medida.

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 09/11/2015

Número: 20155823434

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

PAULA DE CARVALHO MAIA

Identidade: 80323310, SESP/PR

CPF: 041.630.739-65

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

JACAREZINHO - PR, 21 de janeiro de 2016

16/12/07-4-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Assinatura
RG 11195658-0112
16/01/2016
Junta Comercial do Paraná - PR



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107738914		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULA DE CARVALHO MAIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) NELCI ALFREDO MAIA		(mãe) ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO MAIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1982	IDENTIDADE (número) 80323310	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 04163073965			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA APICARANA		NÚMERO 137	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL P. Da C. MAIA COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR 153 KM 21,5		NÚMERO 180	
COMPLEMENTO LOTE 06	BARRIO/DISTRITO ÁGUA FEIA	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NHFLEX@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4322302, 4330402, 4721104, 4729699, 4742300, 4744005, 4751201, 4753900, 4754702, 4754703, 4755502, 4755503, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4763603, 4772500, 4781400, 4789005, 4789008, 4789099, 8121400, 8511800		Descrição do CNAE Comércio Varejista de móveis de escritório e de uso comercial, residencial e escolar; Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodoméstico e Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Artigos de Armário; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e material escolar; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos Esportivos; Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de Informática; Prestação de Serviço na Recarga de Cartuchos e Tonners para impressoras; Comércio Varejista e Instalação de Móveis Hospitalares; Comércio Varejista e Instalação de Persianas e Divisórias; Comércio Varejista e	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21989273000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal por escrito) P. de C. Maia Comercial - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 22/10/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paula C. Maia	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000212799	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:09 SOB Nº 20155823434.
PROTOCOLO: 155823434 DE 04/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155823434. NIRE: 41107738914.
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107738914		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SEDE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) PAULA DE CARVALHO MAIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NELCI ALFREDO MAIA	(mãe) ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO MAIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1982	IDENTIDADE (número) 80323310	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 04163073965			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA APUCARANA			NÚMERO 137
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL P. De C. MAIA COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR 153 KM 21,5			NÚMERO 180
COMPLEMENTO LOTE 06	BARRIO/DISTRITO AGUA FEIA	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NHFLEX@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 9529105, 4789002	Descrição do Objeto Instalação de Sistemas de Ar Condicionados, Ventilação e Refrigeração; Reforma de Móveis; Instalação de Móveis e Equipamentos de Escritório, Comerciais, Residenciais e Escolares; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Manutenção Predial e Viária; Manutenção e Conservação Predial; Comércio Varejista de Equipamentos de Proteção Individual; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Uniformes Profissionais e Escolares; Comércio Varejista de Ferramentas e Ferramentas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21989273000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) P. de C. Maia Comercial - ME			
DATA ASSINATURA 22/10/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paula C. Maia	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000212799	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:09 SOB Nº 20155823434.
PROTOCOLO: 155823434 DE 04/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155823434. NIRE: 41107738914.
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107738914		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerente é filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULA DE CARVALHO MAIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) NELCI ALFREDO MAIA		(mãe) ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO MAIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1982	IDENTIDADE (número) 80323310	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 04163073965			
EMANCIPADO POR (nome do emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA APUCARANA			NÚMERO 137
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho			UF PR
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL P. De C. MAIA COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA BR 153 KM 21,5			NÚMERO 180
COMPLEMENTO LOTE 06	BAIRRO/DISTRITO AGUA FEIA	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NHFLEX@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Utilidades Domésticas; Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar; Comércio Varejista de Doces, Bolos, Bombons e Chocolates; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos - peças e acessórios; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Comércio Varejista de Artigos de Embalagem; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Plantas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21989273000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) P. De C. Maia Comercial - Me		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 22/10/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paula de Carvalho Maia	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR150000212799	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:09 SOB Nº 20155823434.
PROTOCOLO: 155823434 DE 04/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155823434. NIRE: 41107738914.
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107738914		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULA DE CARVALHO MAIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NELCI ALFREDO MAIA		(mãe) ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO MAIA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/11/1982	IDENTIDADE (número) 80323310	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 04163073965	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA APUCARANA		NÚMERO 137	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL P. De C. MAIA COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR 153 KM 21,5		NÚMERO 180	
COMPLEMENTO LOTE 06	BARRIO/DISTRITO AGUA FEIA	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Flores Naturais e Artificiais; Comércio Varejista de móveis Sob medida.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21989273000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) P. De C. Maia Comercial - Me		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 22/10/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paula de C. Maia	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000212799	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:09 SOB Nº 20155823434.
PROTOCOLO: 155823434 DE 04/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155823434. NIRE: 41107738914.
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
856650145

NOME
PAULA DE CARVALHO MAIA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8032331-0 SESP PR

CPF
041.630.739-65

DATA NASCIMENTO
05/11/1982

FILIAÇÃO
NELCI ALFREDO MAIA
ZELIA ARISTIDES DE
CARVALHO MAIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04499709841

VALIDADE
19/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
13/11/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Paula Carvalho Maia

LOCAL
JACAREZINHO, PR

DATA EMISSÃO
19/03/2014

Assinatura do Emissor
Jacos (RAB)

60058962647
PR906886709

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
856650145

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40792810141338430781-1; Data: 28/10/2014 13:38:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAL01569-BMC7;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc.

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fe.

Este documento foi emitido em 10/04/2015 às 10:22:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ff21c8a6042cecb83b729dd8ae8fba5a526b1e47c66f34d0733819fd32ced78c9c9f1366edbae758a3bb56eca4388b648a3dedfa92d8173f01925dfd7a8ae429

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º § 1º da MP 2200/01.

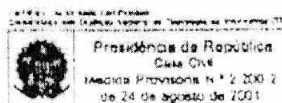
Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2015 às 13:41:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 304514

Código de Controle da Autenticação:

40792810141338430781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



[Handwritten signatures and marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
835945193

VALIDA
835945193

PROIBIDO PLASTIFICAR
835945193

NOME
ROGGERIO MARCIO CAMACHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6474307-4 SESP PR

CPF
020.625.289-73

DATA NASCIMENTO
04/10/1976

FILIAÇÃO
OSVALDO LEMES CAMACHO
MARIA EMILIA CAMACHO

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01857611608

VALIDADE
16/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/02/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACAREZINHO, PR

DATA EMISSÃO
17/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
46500401031
PR906986920

DETTRAN-PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40792810141338510859-1; Data: 28/10/2014 13:39:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAL01570-R5F5;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/03/2015 às 15:35:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b700b406e6c68*ca2884214a0aac67ea226d0945af3ac9e96a46c84dbd
e975e8c9c9f1366edbae758a3bb56eca4388b64ce960fab86fad3b8e6f325d2fe70fa68

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA -ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/10/2015 às 08:17:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 299008

Código de Controle da Autenticação:

40791010140858320426-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento

Simples
ServiçosSimei
Serviços Início Voltar

A+

A-

Situação atualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/03/2015**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Optar](#)[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 010/2016
Processo nº 014/2016

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama, 23 de Fevereiro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

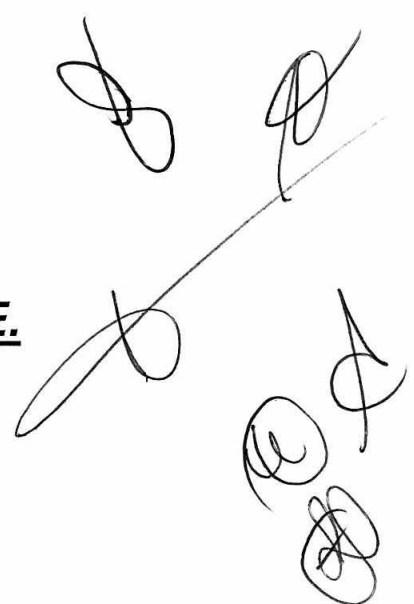
Através do presente, credenciamos o Sr. Rogério Márcio Camacho, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.474.307-4 e inscrito no CPF/MF nº 020.625.289-73, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **010/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa P. de C. Maia Comercial - me, inscrita no CNPJ/MF nº 21.989.273/0001-80, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

Paula C. Maia

P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 010/2016
Processo nº 014/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 23 de Fevereiro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

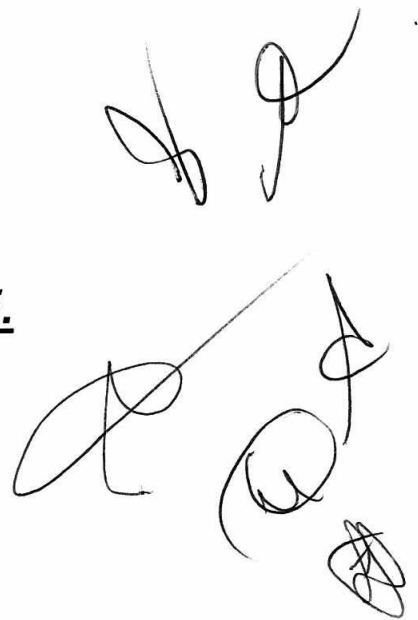
Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR



P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0



P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989.273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 010/2016
Processo nº 014/2016

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

P. de C. Maia Comercial - me, inscrita no CNPJ nº 21.989.273/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) P. de C. Maia Comercial - me, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8032331-0 e do CPF nº 6.474.307-4, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 23 de Fevereiro de 2016.



Carlos Germano de Miranda Binda.

CPF: 669.151.639-72.

CRC nº PR052787-0-3

P. C. Maia Comercial ME

CNPJ 21.989.273/0001-80

Rod BR 153 nº 180 - Água Feia

CEP 86.400-000 - Jacarezinho-PR


P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80

Paula de Carvalho Maia
Proprietária

CPF: 041.630.739-65

RG: 8.032.331-0

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ref.: PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 010/2016- Processo nº 014/2016

Sr. Pregoeiro:

Através do presente, credenciamos o Sr. Argenildo Wanergilce Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.924.558-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 515.538.729-91, Brasileiro, domiciliado na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama – PR , 23 de Fevereiro de 2016.

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP 86450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ


GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS .- LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Claudenice Mendes Lucas
CPF: 004.310.159-37
RG: 6.564.587-4
Socio/Gerente

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUATIGUÁ – PR.

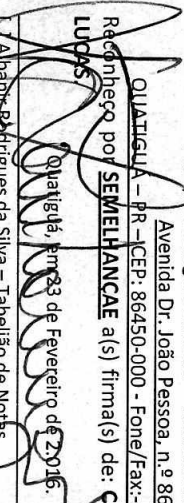
Albair Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas

Avenida Dr. João Pessoa, n.º 86

QUATIGUÁ – PR – CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLAUDEMICE MENDES LUCAS**

Quatiguá, em 23 de Fevereiro de 2016.



Albair Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas

Julio César Zanlorenzi – Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 4167m-0R0K7, cKgs7, Controle: k3qsj_hnezv

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



SERVENTIA REGIS

Albanir Rodrigues da Silva
Oficial

Avenida Doutor João Pessoa, 86 -
QUATIGUÁ, Comarca de Joazeiro

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São José - Joazeiro - PB - CEP 58320-000 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel.: (35) 3344-5434 - Fax: (35) 3344-5434	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 21342809151657550259-1; Data: 28/09/2015 16:57:47 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE51524-D5AF. Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
---	---

PRIMEIRO TRASLADO - LIVRO Nº 29-P - FL.048.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A EMPRESA COMERCIAL: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quinze (2015), aos dezesseis (16) dias do mês de Setembro, do dito ano, nesta cidade de Quatiguá, Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, **Albanir Rodrigues da Silva - Notário**, compareceu como **OUTORGANTE: A EMPRESA COMERCIAL: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, objeto social: fabricação de móveis, comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos; comércio varejista de eletrônicos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de telefonia e comunicação; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; com sede na Av. Dr. João Pessoa, 435, fundos, na cidade de Quatiguá - Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41 2 0794574-1, em 19/09/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.564.587-4-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004 310 159-37, residente e domiciliada na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.566, Centro, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; nos termos de seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20145156370 em 19/09/2014; e, certidão simplificada, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio - Junta Comercial do Paraná, em 04/09/2015, o qual fica arquivado na pasta nº 05, fls. 367 a 374, de arquivo de contratos sociais, desta Serventia; pessoa natural juridicamente capaz, a qual por estar presente e ter apresentado os documentos exigidos por Lei, é por mim, **Albanir Rodrigues da Silva - Notário**, reconhecida como a própria de que trato, do que dou fé, por ela me foi dito, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ANTHONY FELIPE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.096.858-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086 547 209-21, residente e domiciliado na Rua dos Antúrios, 267, bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; **CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.451.359-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 081 575 919-37, residente e domiciliado na Rua Dr. Munhoz da Rocha, 1.378, Bairro São Sebastião, na cidade de Joaquim Távora - Paraná; o Sr. **SILVIO CARLOS ZACARDI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 2.016.362-SSP/PR, expedida em 07/11/1977 e inscrito no CPF/MF sob nº 330 645 129-00, residente e domiciliado na Rua José Horácio Bueno, 155, Jardim Cristal, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.924.558-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 515 538 729-91, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, 420, Centro, nesta cidade de Quatiguá - Paraná; **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG sob nº 12.841.027-9-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 101 738 249-27, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, 435, Centro, na cidade de Quatiguá - Paraná; **TONI MATHIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.783.768-4-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 107 091 969-11, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, s/nº, Centro, na cidade de Quatiguá - Paraná; **DEIZELAINÉ XAVIER**

DIAS, brasileira, solteira, maior, gerente administrativo sob nº 8.248.500-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF domiciliada na Rua Germano de Souza, 267, Centro, 1
ERCILIO RODRIGUES DE PAULA FILHO, brasileiro de cédula de identidade RG sob nº 4.488.702-9-SSP/PR CPF/MF sob nº 759 999 279-00, residente e domiciliado



na cidade de Quatiguá – Paraná; À quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agirem em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive Organizações Paraestatais, bem como Entidades de Economia Mista e Concessionárias de Serviços Públicos, Ministérios e Secretarias de Estado e Entidades Congêneres de âmbito Estadual, podendo para tanto pagar impostos e taxas, reclamar contra os indevidos, oferecer contestações e recursos as Instâncias Administrativas Superiores, requerer certidões, juntada e desentranhamento de documentos, bem como poder proceder a regularização de livros fiscais e o que mais necessário for, recolher editais, cartas convites, tomadas de preço, cadernos de habilitações e licitações em concorrências públicas e administrativas, tomadas de preço e convite, firmar contratos de fornecimento; representá-la em licitações em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, propostas, atas, recursos, catálogos e tudo que for pertinente ao certame praticando enfim todos os demais atos necessários ao mais completo e fiel desempenho deste mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso. Sendo que todos os poderes acima são expressos e específicos para o fim acima consignado. Finalmente a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, Notário, sob as consequências da responsabilidade civil e penal, que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou, e, que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta Serventia de tais responsabilidades. Tudo que a mesma Outorgante, dá e haverá por bom, firme e valioso. **A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ 01/01/2017.** O presente instrumento acha-se devidamente lançado no livro Protocolo Geral, em data de 16/09/2015, sob nº 476/2015. E, de como assim disse que após lido e em tudo achado correto, aceita, outorga e assina dispensando a presença de testemunhas conforme faculta o item 11.2.18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, Albanir Rodrigues da Silva - Notário, fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 64,23 + Selo: R\$ 0,69 + FUNREJUS: 16,06 = Total R\$ 80,98. VRC – 384,62.. Quatiguá, 16 de Setembro de 2015. (a). Albanir Rodrigues da Silva – Notário e Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda – Me, neste ato representada por sua sócia administradora Claudenice Mendes Lucas. **NADA MAIS.** Traslada em seguido do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Julio Cezar Zanlorenzi – Escrevente Substituto**, fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade
Esc. Substituto

Julio Cezar Zanlorenzi



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº kysnr.DYEHe.FfTdb , Controle: RTWRN.vHMC

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/09/2015 às 08:56:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9ea689cdcc4883ed41987d5c9257ea49039888a2539a42c6afc330db
531a50afca0789e7891cbc0583298a23831612237188f6b3c5e106b34361d01c7290967

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

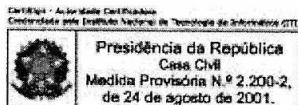
Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2016 às 05:32:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 432950

Código de Controle da Autenticação:

21342809151657550259-1 a 21342809151657550259-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Ezzen nesto

[Handwritten signatures and marks]



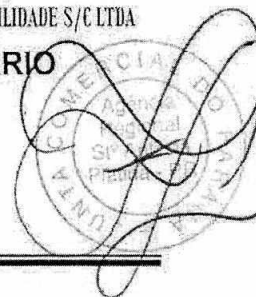
ORGANIZAÇÃO FERREIRA
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUDENICE MENDES LUCAS ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41107643123



CLAUDENICE MENDES LUCAS, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.564.587-4, SSP/PR, e do CPF sob o nº 004.310.159-37, Empresário, com sede na Av. Dr. João Pessoa nº 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000 inscrito na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE41107643123 e no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, nascido em 30/04/1996, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora à Rua Dr. Lincoln Graça, nº 666, Centro, CEP: 86455-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.841.027-9, SSP/PR, e do CPF sob o nº 101.738.249-27, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**”, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 - Fundos, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP: 86450-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Página 1

Endereço: R

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro - CEP 58100-000 - PB - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5444
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 21341108151413380442-1; Data: 11/08/2015 14:13:33	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX54341-CJNL Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti	Titular

Esp. n. 101



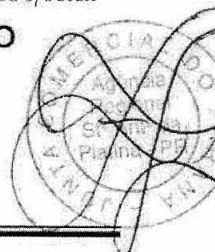
ORGANIZAÇÃO FERREIRA
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUDENICE MENDES LUCAS ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41107643123



CLÁUSULA TERCEIRA: Seu Objeto Social é a exploração por conta própria do ramo comercial de: "FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 131.300,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Trezentos Reais), representado por 131.300 (Cento e Trinta e Um Mil e Trezentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo integralizado o valor de R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais) em Máquinas e Equipamentos abaixo discriminados:

- Coladeira de Bordas com coleiro MAKSIWA (CBC) 220V, no valor de R\$ 5.272,00.
- Esquadrejadeira com eixo inclinável Corte 3.000 mm Com motor Trifásico 3 Cv/2p, MAKSIWA (Esq. 3.000. I (T)), no valor de R\$ 9.018,00
- Coletor de Pó 2 entradas Com motor 2 Cv/2p Trifásico MAKSIWA (CP/2C), no valor de R\$ 2.940,00.

Página 2

Endereço: R

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.jus.br - Tel: (81) 3244-5444 - Fax: (81) 3244-5444
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 21341108151413380442-2; Data: 11/08/2015 14:13:31	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX54340-SF8E; Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tribunal	

Em qual em Subs.



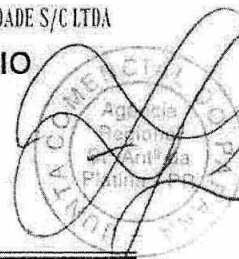
ORGANIZAÇÃO FERREIRA
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUDENICE MENDES LUCAS ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41107643123



- a) Tupia Mesa 700X700 com motor Trifásico 3Cv/2p MAKSIWA (TUJ600 (T)), no valor de R\$ 3.560,00
- b) Compressor 10/200 com Motor Trifásico 2Cv/2p MOTOMIL (Mav10/200), no valor R\$ 1.900,00.
- c) Grampeador Porter Cable US 58, no valor R\$ 210,00.
- d) Furadeira Vertical MOTOMIL FBM 160I com motor 1/2Cv 220V, no valor de R\$ 340,00.

E R\$ 108.060,00 (Cento e Oito Mil e Sessentareais) integralizados em moeda corrente do país, ficando assim o capital distribuído entre os sócios:

CLAUDENICE MENDES LUCAS: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), somando 99,00% (Noventa e Nove por cento) do valor do capital social, integralizado em bens móveis e em moeda corrente do país, no presente ato.

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI: 1.300,00 (Um Mil e Trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota totalizando R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), somando 1,00% (Um por cento) do valor do capital social, integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Página 3

Endereço: R



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



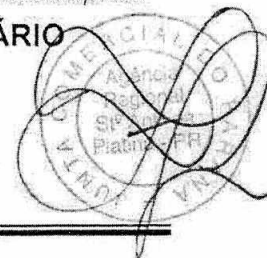
ORGANIZAÇÃO FERREIRA
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUDENICE MENDES LUCAS ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41107643123



CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Novembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a sócia, **CLAUDENICE MENDES LUCAS** com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O uso da firma será feita pela sócia, **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, isoladamente do outro sócio, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia **CLAUDENICE MENDES LUCAS** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

Página 4

Endereço: R

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - Tel.: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 21341108151413380442-4; Data: 11/08/2015 14:13:31	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX54338-8E7Q Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Espenhado

[Signature]

[Signature]

[Signature]



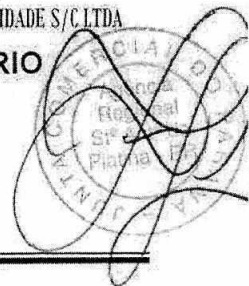
ORGANIZAÇÃO FERREIRA
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUDENICE MENDES LUCAS ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41107643123



CLÁUSULA NONA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido em levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de sua quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou tenha permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência o sócio que queira adquiri-los, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejar retirar – se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que o

Página 5

Endereço: R

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Velos Esplanas - João Pessoa/PB - CEP 58032-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5104 - Fax: (33) 3244-5404
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 21341108151413380442-5; Data: 11/08/2015 14:13:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX54337-B4UU; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Esqueleto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:39:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b7583836f97228199104720e62fa2d6bb6c2fca0789e7891cbc0583298a23831612265b604adfe84dbef0b1a1fe36e94ee4e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

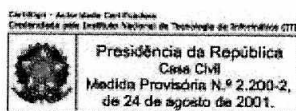
Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 03:37:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 412614

Código de Controle da Autenticação:

21341108151413380442-1 a 21341108151413380442-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Egual ao original

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**”, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 - Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª – Seu Objeto Social é a exploração por conta própria do ramo comercial de: “**FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOPÉDICOS.**”

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ nº 06.916.170/0001-00
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - São José Estância - Curitiba/PR - CEP 80630-900 - Fone: (41) 3242-2444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 10.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

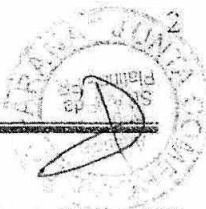
Cód. Autenticação: 21340510151008130728-1; **Data:** 05/10/2015 10:08:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-06725821-589XQ;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tutor

Argenildo Wagner Gilce Xavier Dias
Claudenice Mendes Lucas

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



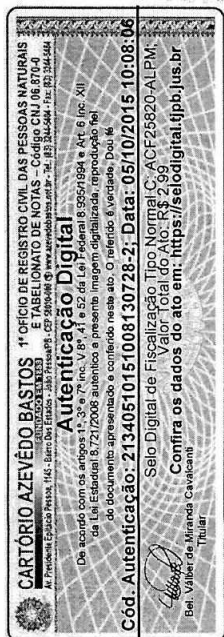
cada sendo integralizado no presente momento R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais) em Máquinas e Equipamentos abaixo discriminados:

- a) Coladeira de Bordas com coleiro MAKSIWA (CBC) 220V, no valor de R\$ 5.272,00.
- b) Esquadrejadeira com eixo inclinável Corte 3.000 mm Com motor Trifásico 3 Cv/2p, MAKSIWA (Esq. 3.000. I (T)), no valor de R\$ 9.018,00
- c) Coletor de Pó 2 entradas Com motor 2 Cv/2p Trifásico MAKSIWA (CP/2C), no valor de R\$ 2.940,00.
- d) Tupia Mesa 700X700 com motor Trifásico 3 Cv/2p MAKSIWA (TUV600 (T)), no valor de R\$ 3.560,00
- e) Compressor 10/200 com Motor Trifásico 2 Cv/2p MOTOMIL (Mav10/200), no valor R\$ 1.900,00.
- f) Grampeador Porter Cable US 58, no valor R\$ 210,00.
- g) Furadeira Vertical MOTOMIL FBM 160I com motor 1/2Cv 220V, no valor de R\$ 340,00.

E mais R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sessenta reais) a integralizar em 1 ano em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS: 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos reais), integralizados em máquinas e equipamentos no valor de R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais), e mais R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta reais) a integralizar no prazo de 1 ano em moeda corrente do país.

UDENICE MENDES LUCAS: 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.



Handwritten signature of Argenildo Wagner Gilce Xavier Dias

Handwritten signature of Udenice Mendes Lucas

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

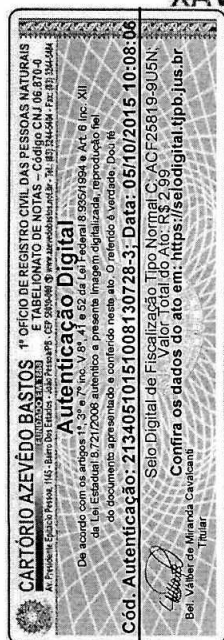
CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração será por tempo indeterminado e terá início a partir do registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª – O uso da firma será feito pelo sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, isolada ou conjuntamente, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA 8ª – Somente o sócio **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido em levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados



Argenildo

[Handwritten signatures and initials]

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de sua quotas de capital.

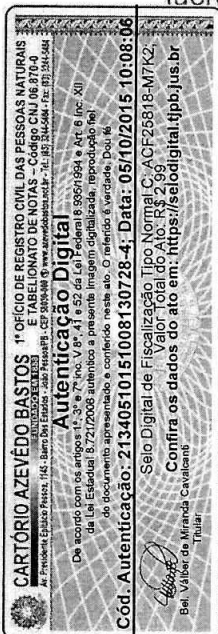
CLÁUSULA 10ª – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou tenha permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas com o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência o sócio que queira adquiri-los, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 12ª – No caso de um dos sócios desejar retirar – se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª – com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral, na data do óbito do p, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a eira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

USULA 14ª – As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o ente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que forem aplicadas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5

Contrato Social de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 16ª – É vedado os sócios efetuarem retiradas em dinheiro por contas de resultados ou lucros futuros.

CLÁUSULA 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª – Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 31 de Outubro de 2011.

ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

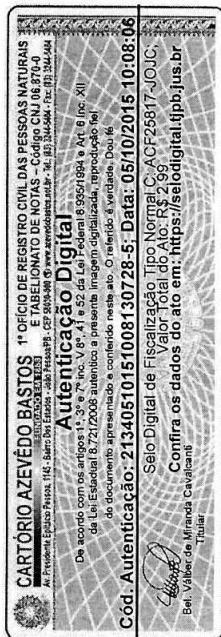
CLAUDÊNICE MENDES LUCAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2011
SOB NÚMERO: 41207216260
Protocolo: 11/815880-5, DE 10/11/2011

GEFLEX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
LTDA

SEBASTIÃO MOTTAD
SECRETARIO GERAL

Dorothy Ap. Franco
RELATORA
CAB/PR - 12497



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/10/2015 às 15:14:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1bcaeb19348bf1d108bebae5887750c5443ab629ac934bf561a36cc39b
b17300fca0789e7891cbc0583298a238316122ba6f420ac4ce298cbbf6b4e489e378f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

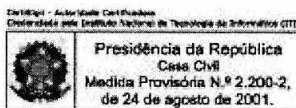
Esta certidão tem a sua validade até: 05/10/2016 às 14:15:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 435497

Código de Controle da Autenticação:

21340510151008130728-1 a 21340510151008130728-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Expediente

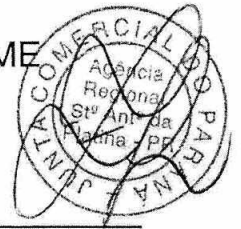
[Handwritten signatures and initials]

1

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260



Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, sócios da sociedade com o nome empresarial de "**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**", estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207216260, por despacho em sessão de 10/11/2011 e devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.643.102/0001-30, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Capital Social que era de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) representado por 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalizando assim R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), dividido em 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:



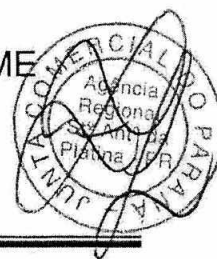
XAVIER DIAS: 129.500 (Cento e Vinte e Nove mil e 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 129.500,00

[Handwritten signatures and initials]

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260



(Cento e Vinte e Nove mil e Quinhentos Reais), totalizando 99,62% (Noventa e nove vírgula Sessenta e dois por cento) do capital social, integralizados em máquinas e equipamentos e em moeda corrente do país.

CLAUDENICE MENDES LUCAS: 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando 0,38% (Zero virgula Trinta e oito por cento) do capital social, integralizados em moeda corrente do país.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 26 de Abril de 2012.

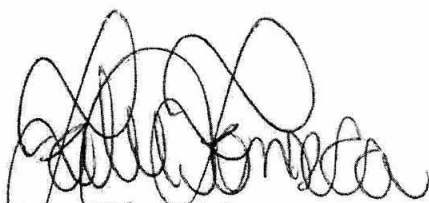

ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS


CLAUDENICE MENDES LUCAS




Ezequiel Batista



Fábio Toledo Fonseca

RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Laranjeiras - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5000 - Fax: (33) 3344-5001	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 21341108151414550770-3; Data: 11/08/2015 14:14:49	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX54344-MC13;	
Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	

Seguintes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:36:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b75822f648b20b4bb61b2c958d68e
a1c1007fca0789e7891cbc0583298a238316122e5c51c3c28abd8b906cbe8b45995b11a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

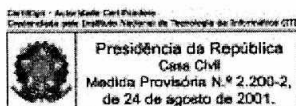
Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 03:37:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 412617

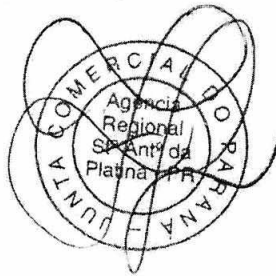
Código de Controle da Autenticação:

21341108151414550770-1 a 21341108151414550770-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinaturas manuscritas]



ORGANIZAÇÃO FERREIRA
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260

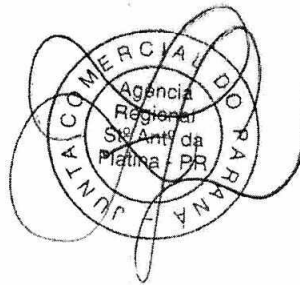
Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, sócios da sociedade com o nome empresarial de "**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**", estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207216260, por despacho em sessão de 10/11/2011 e posterior alteração registrada sob o nº 20132223015, por despacho em sessão em 03/05/2013 devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.643.102/0001-30, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS** acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia remanescente **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, acima qualificado, ficando assim distribuídas as quotas:

Página 1 de 3

Endereço: Rua Luis





ORGANIZAÇÃO FERREIRA
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
NIRE: 41207216260

CLAUDENICE MENDES LUCAS: 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada, somando R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), totalizando 100% (Cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, da a sócia **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a sócia, **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, com os poderes e atribuições dos administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

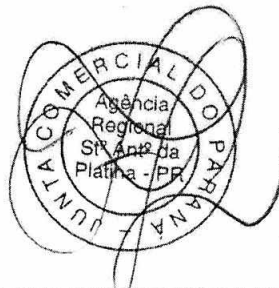
Página 2 de 3

Endereço: Rua Luis



Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Argemir



ORGANIZAÇÃO FERREIRA
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

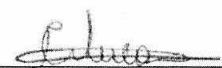
NIRE: 41207216260

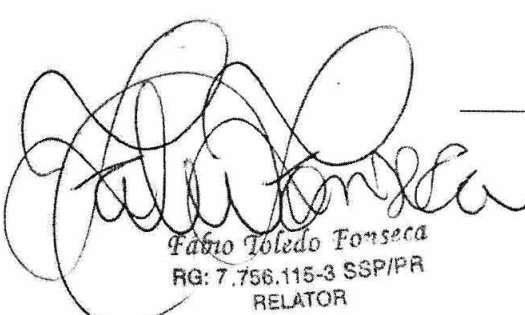
CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

E, por assim terem justa a alteração, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Quatiguá, 27 de Maio de 2014.


ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS


CLAUDENICE MENDES LUCAS


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03 SOB NÚMERO: 20143337327 Protocolo: 14/333732-7, DE 27/05/2014 Empresa: 41 2 0721626 0 GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404 Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 21341108151413160770-3; Data: 11/08/2015 14:13:40 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX54329-RHMT. Valor Total do Ato: R\$ 2,99. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
---	---


Ezopulment.






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude eic...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:37:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b758c2c9ec9c6706758196fd6e589a
d2465bfca0789e7891cbc0583298a238316122d9fdb9965b0b4fa1aba778014636733a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

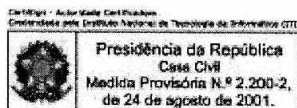
Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 03:37:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 412611

Código de Controle da Autenticação:

21341108151413160770-1 a 21341108151413160770-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature: Epitácio Pessoa

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



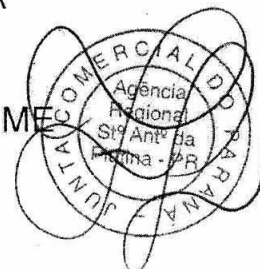
ORGANIZAÇÃO FERREIRA
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260



CLAUDENICE MENDES LUCAS, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, única sócia da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **"GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME"**, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207216260, por despacho em sessão de 10/11/2011 e posterior alteração registrada sob o nº 20143337327, por despacho em sessão em 03/07/2014 devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.643.102/0001-30, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **CLAUDENICE MENDES LUCAS ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53010-100 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P., Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21341108151413270942-1; Data: 11/08/2015 14:13:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX54334-DC81;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signature]

Regulamento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

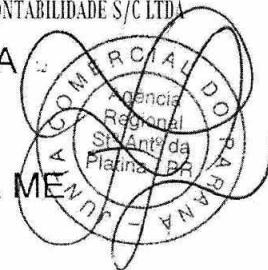


ORGANIZAÇÃO FERREIRA
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

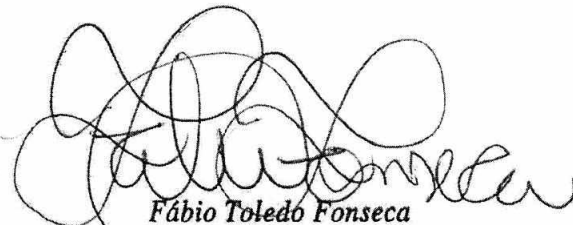
NIRE: 41207216260



Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Quatiguá, 07 de Julho de 2014.


CLAUDENICE MENDES LUCAS


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2014
SOB NÚMERO: 20144153696
Protocolo: 14/415369-6, DE 14/07/2014
Empresa: 41 1 0764312 3
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 21341108151413270942-2; Data: 11/08/2015 14:13:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABX54333-A06T
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:38:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b7586a074171be4cedb2ff959a7849
508eacfa0789e7891cbc0583298a238316122d53febd6e24e9ce1547a38c5b4ad891e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

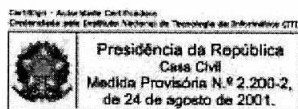
Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 03:37:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 412613

Código de Controle da Autenticação:

21341108151413270942-1 a 21341108151413270942-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Ezequiel Azevedo Bastos

[Handwritten signature]

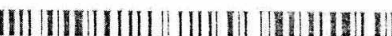
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDENICE MENDES LUCAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) BENEDITO RODRIGUES LUCAS		Mãe ADELIA MENDES LUCAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1971	IDENTIDADE (número) 65645874	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004 310 159-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. DR. JOÃO PESSOA			NÚMERO 1556
COMPLEMENTO		BAIRRO (DISTRITO) CENTRO	CEP 86450000
MUNICÍPIO QUATIGUA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDENICE MENDES LUCAS - ME			
LOGRADOURO rua, av, etc. AV. DR. JOÃO PESSOA			NÚMERO 435
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO (DISTRITO) CENTRO	CEP 86450000
MUNICÍPIO QUATIGUA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gmoveis_financeiro@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E TRINTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 3101200 Atividades secundárias: 4753900 4751201 4752100 4789007 4763601 4763603 4773300 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14 643 102/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE EMPRESAS DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Claudenice Mendes Lucas</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICADO	
<i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 16/07/2014 SOB NÚMERO: 41107643123 Protocolo: 14/415370-0, DE 14/07/2014 <i>Smotta</i>	
CLAUDENICE MENDES LUCAS - ME		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Expedito

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:38:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b7584e814ceaf27588b1627a1fdb90
aa2254fca0789e7891cbc0583298a238316122e26af43cd8082ca06267975eecace1c8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

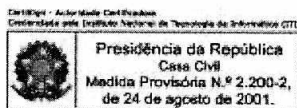
Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 03:37:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 412618

Código de Controle da Autenticação:

21341108151415080160-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Representante

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ref.: PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 010/2016- Processo nº 014/2016

Sr. Pregoeiro:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal a Sr. Claudenice Mendes Lucas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.564.587-4 e CPF nº 004.310.159-37, sediado na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP 86450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ



GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS .- LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Claudenice Mendes Lucas
CPF: 004.310.159-37
RG: 6.564.587-4
Socio/Gerente







ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ref.: PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 010/2016- Processo nº 014/2016

Sr. Pregoeiro:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal a Sr. Claudenice Mendes Lucas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.564.587-4 e CPF nº 004.310.159-37, sediado na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

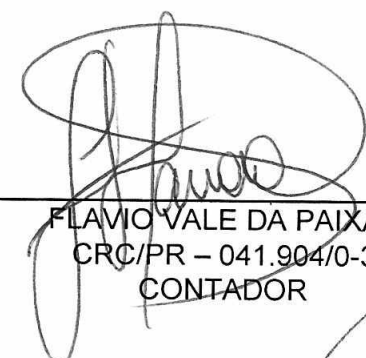
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quatiguá - PR, 22 de Fevereiro de 2016.

GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA – ME
Claudenice Mendes Lucas
CPF: 004.310.159-37

RG: 6.564.587-4

Socio/Gerente


FLAVIO VALE DA PAIXAO
CRC/PR – 041.904/0-3
CONTADOR


GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP 86450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0794574-1	CNPJ 14.643.102/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2011	Data de Início de Atividade 10/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DR JOAO PESSOA, 435, FUNDOS, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
Capital: R\$ 131.300,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 131.300,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDENICE MENDES LUCAS 004.310.159-37	130.000,00	SOCIO	Administrador
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI 101.738.249-27	1.300,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 19/09/2014	Número: 20145156370	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 04 de janeiro de 2016

16/109808-8

*16100

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21340701161536580593-1; Data: 07/01/2016 15:37:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACR33583-51JL
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/01/2016 às 13:44:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11b958007c7f68f98833a9b9aff5f4c34fe31d7603c0fc0e191e7f5728fca0a8fca0789e7891cbc0583298a238316122649db29112db455aa25bcd7a69e77ee0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

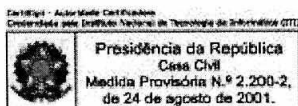
Esta certidão tem a sua validade até: 09/01/2017 às 02:54:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471577

Código de Controle da Autenticação:

21340701161536580593-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature: E. Azevedo Bastos

Handwritten signatures and initials: A large stylized signature, a signature starting with 'W', and several other initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROSEBOM GOMENTO

Claudenice Mendes Lucas

ASSINATURA LÍQUIDA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLAUDENICE MENDES LUCAS

Nº de Inscrição
004310159-37

Data de Nascimento
15/09/71

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.564.587-4 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/08/1992

NOME
CLAUDENICE MENDES LUCAS

COLOCADOR
**BENEDITO RODRIGUES LUCAS
ADELIA MENDES LUCAS**

NACIONALIDADE
JOAQUIM TAUDRA/PR

DATA DE NASCIMENTO
15/09/1971

DOC. ORIGIN. COMARCA-SINJEIRA CAMPOS/PR, DA 1ª DE

C.NASC. 26142; LIVRO=32, FOLHA=270

CPF

QUINQUENÁRIO

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel Douglas Maquim*

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Claudenice Mendes Lucas
CLAUDENICE MENDES LUCAS

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/02/96

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel.: (33) 3244-5081 - Fax: (33) 3244-5084

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21341408151525280067-1; Data: 14/08/2015 15:25:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY10036-7U7S
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Expediente Selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 17:48:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b75871894f0506d684ee2310e432e43a412dfca0789e7891cbc0583298a238316122f94cf77e954ae96152094922b6f3c666

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

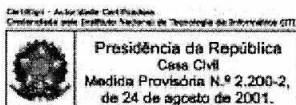
Esta certidão tem a sua validade até: 14/08/2016 às 16:10:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 414481

Código de Controle da Autenticação:

21341408151525280067-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Egberto de A.



NOVA ART MARCENARIA

Armários embutidos - Cozinhas planejadas - Peças estilo inglês

Fone/fax: (43) 3523 -6967 - e-mail: novaartmoveis@yahoo.com.br

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

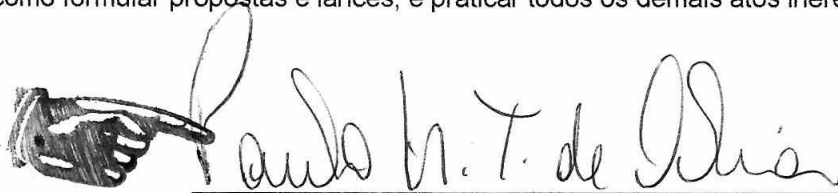
Cornélio Procópio, 23 de fevereiro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr^a. ALINE FRANCIELLY TONON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.824.611-1 e inscrito no CPF/MF nº 045.675.349-48, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.222.465/0001-73, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA

SÓCIO-GERENTE

RG. 7.337.179-1

CPF: 031.634.359-55



ALINE FRANCIELLY TONON DE OLIVEIRA

RG. 7.824.611-1

CPF: 045.675.349-48

TABELIONATO DE NOTAS DE URAI-PR

RUA RIO DE JANEIRO, 532 TELEFONE 43 3541 1424

Selo Vm396.g317b.GoGeW, Controle: 8zrbF.GfuD

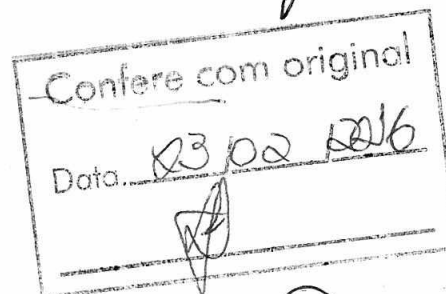
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA (1816)** e **ALINE FRANCIELLY TONON DE OLIVEIRA (519)**. Dou fé.

Urai-PR, 19 de fevereiro de 2016 - 13:06:29h.

Em Teste da Verdade

PATRICIA GRACIELI DA COSTA
Escrevente



1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF nº. 06.222.465/0001-73

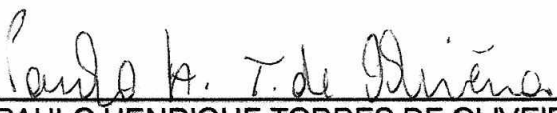
PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 21 de Agosto de 1980, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 031.634.359-55 e C. de Identidade Civil, RG nº 7.337.179-1-SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Kotaro Itimura, nº 1248, Centro, CEP 86.280-000, nesta cidade de Uraí, Estado do Paraná e **ADEMIR RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 18 de Janeiro de 1979, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 030.606.159-77 e C. de Identidade Civil, RG nº 7.365.597-8-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Adélia Pereira Borges, nº 220, Jardim Progresso, CEP 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade de Uraí, Estado do Paraná, à Avenida Kotaro Itimura, nº 1236, Centro, CEP 86.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.222.465/0001-73, registrada na junta comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41205221657 em sessão de 26 de Abril de 2004, resolvem, assim, alterar o contrato social:

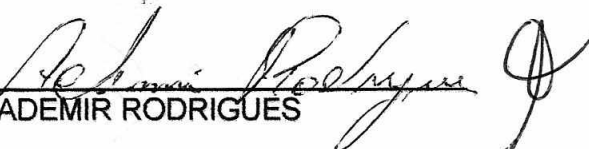
CLÁUSULA PRIMEIRA:- O endereço da sede da sociedade que era na Avenida Kotaro Itimura, nº 1236, Centro, CEP 86.280-000, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, fica alterado para a Rua Luiz Furtado Mendonça, nº 07, Jardim Veneza, CEP 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma.

Cornélio Procópio - PR, 10 de Outubro de 2005.


PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA


ADEMIR RODRIGUES


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2005
SOB NÚMERO: 20053659643
Protocolo: 05/365964-3
Empresa: 41 2 0522165 7
NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA
0192082
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Antonio Carlos de Oliveira Cruz
RG. 1.111.111-11-PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

1. **PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 21 de Agosto de 1980, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 031.634.359-55 e C. de Identidade Civil, RG nº 7.337.179-1-SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Kotaro Itimura, nº 1248, Centro, CEP 86.280-000, nesta cidade de Uraí, Estado do Paraná e;

2. **ADEMIR RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 18 de Janeiro de 1979, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 030.606.159-77 e C. de Identidade Civil, RG nº 7.365.597-8-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Adélia Pereira Borges, nº 220, Jardim Progresso, CEP 86.300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., e terá sede e domicílio na Avenida Kotaro Itimura, nº 1236, Centro, CEP 86.280-000, nesta cidade Uraí, Estado do Paraná.

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA.....	500 quotas	R\$ 5.000,00
ADEMIR RODRIGUES.....	500 quotas.....	R\$ 5.000,00

3ª O objeto social será a Fabricação e Comércio de Móveis, com predominância em madeira.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Maio de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA E ADEMIR RODRIGUES, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Ademir Rodrigues

Paulo H. T. de Oliveira

WA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sociedade, representada por todos os sócios, declara, para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

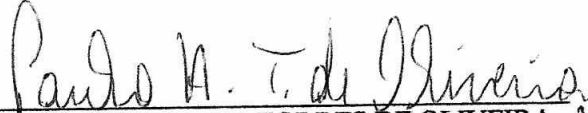
- a) Se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

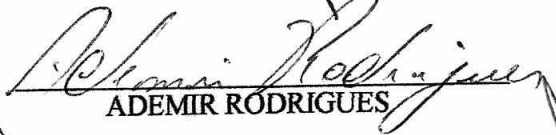
15ª As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 03 dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

16ª Fica eleito o foro do município de Uraí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Uraí, PR., 15 de Abril de 2004


PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA


ADEMIR RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2004
SOB NÚMERO: 41205221657
Protocolo: 04/139292-2

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2004
SOB NÚMERO: 20041392930
Protocolo: 04/139293-0

Empresa: 41 2 0522165 7
NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF nº. 06.222.465/0001-73

PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21 de Agosto de 1980, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, portador do CPF/MF sob o nº 031.634.359-55 e C. de Identidade Civil, RG nº 7.337.179-1-SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Kotaro Itimura, nº 1248, Centro, CEP 86.280-000, na cidade de Uraí, Estado do Paraná e **ADEMIR RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 18 de Janeiro de 1979, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, portador do CPF/MF sob o nº 030.606.159-77 e C. de Identidade Civil, RG nº 7.365.597-8-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Adélia Pereira Borges, nº 220, Jardim Progresso, CEP 86.300-000, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Luiz Furtado Mendonça, nº 07, Jardim Veneza, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.222.465/0001-73, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205221657 em sessão de 26 de Abril de 2004, e primeira alteração registrada sob o nº 20053659643 em sessão de 13/10/2005, resolvem, assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O objeto social fica alterado nesta data para: **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORES, GRANITOS, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA E COMÉRCIO VAREJISA DE VIDROS, EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A partir desta data o **endereço comercial** fica alterado para: **RODOVIA BR 369, KM 91 + 300 METROS, CHACARA EUCALIPTOS, CEP. 86300-000, NESTA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica alterado a partir desta data para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) foi totalmente integralizado pelos sócios através das reservas de Lucros da Empresa neste ato, na seguinte proporção: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o Sócio **PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o sócio **ADEMIR RODRIGUES**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA:- Diante da presente alteração o Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País, no

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF nº. 06.222.465/0001-73

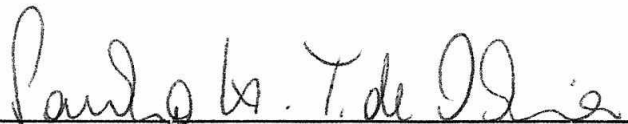
ato da constituição da empresa e em alteração posteriores, fica assim distribuído ente os sócios:

Sócio	Porcentagem	Quantidade	Valor R\$
PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA	50,00%	50.000	50.000,00
ADEMIR RODRIGUES	50,00%	50.000	50.000,00
Total	100,00%	100.000	100.000,00

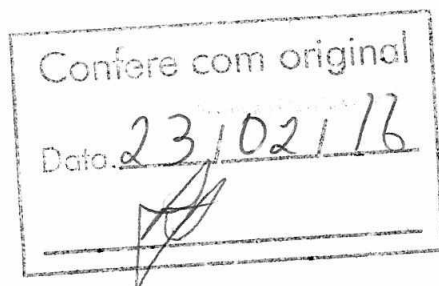
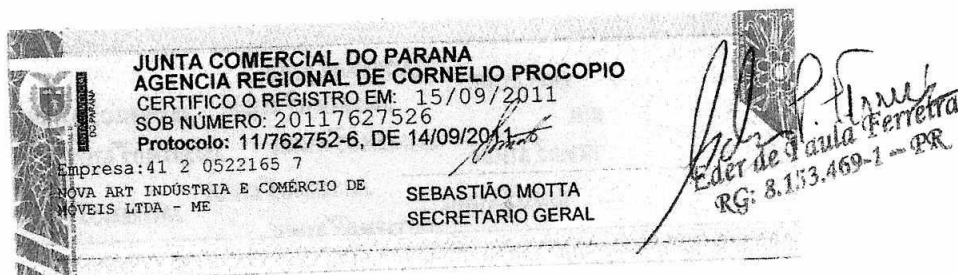
CLÁUSULA QUINTA:- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma.

Cornélio Procópio - PR, 05 de setembro de 2011.


PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA


ADEMIR RODRIGUES







NOVA ART MARCENARIA

Armários embutidos - Cozinhas planejadas - Peças estilo inglês

Fone/fax: (43) 3523 -6967 - e-mail: novaartmoveis@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cornélio Procópio, 23 de fevereiro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA

SÓCIO-GERENTE

RG. 7.337.179-1

CPF: 031.634.359-55



NOVA ART MARCENARIA

Armários embutidos - Cozinhas planejadas - Peças estilo inglês

Fone/fax: (43) 3523 -6967 - e-mail: novaartmoveis@yahoo.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº 06.222.465/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.337.179-1 e do CPF nº CPF: 031.634.359-55, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

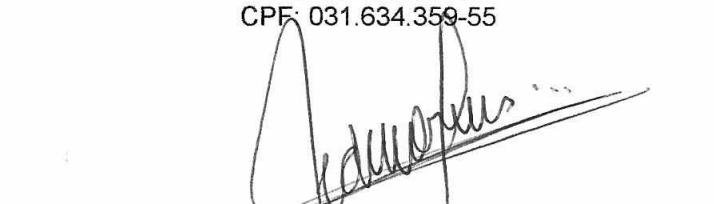
1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

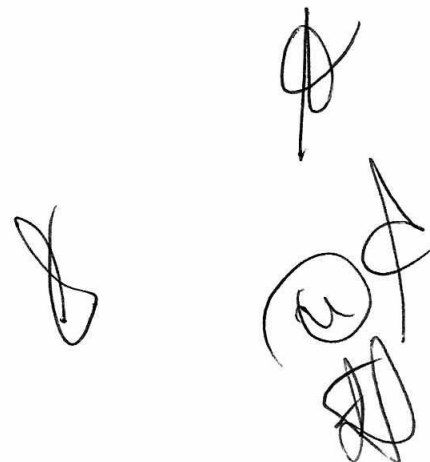
Cornélio Procópio, 23 de fevereiro de 2016. -



PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA
SÓCIO-GERENTE
RG. 7.337.179-1
CPF: 031.634.359-55



CLAUDIO DONIZETE MARTINS
nº do CRC: PR - 039398/O - 0
Claudio Donizete Martins
CPF 367 573 909-06
CRC/PR 039398/O-0





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0522165-7	06.222.465/0001-73	26/04/2004	01/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 369, KM 91 + 300 METROS, CHACARA EUCALIPTOS, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS, COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORES GRANITOS ARDOSIA E OUTRA PEDRAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA E COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA 031.634.359-55	50.000,00	SOCIO	Administrador
ADEMIR RODRIGUES 030.606.159-77	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/09/2011	Número: 20117627526	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 19 de fevereiro de 2016

16/149853-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama/PR, 23 de fevereiro de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Ezequiel Marcelino dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.297.427-0/ PR, e inscrito no CPF/MF nº 004.674.789-37, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **010/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Monica Cristina Machado dos Santos ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.054.787/0001-41, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Monica Cristina Machado dos Santos
RG: 9078161-8/PR
CPF: 068.745.279-16
TITULAR

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Guapirama – Paraná, 23 de fevereiro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

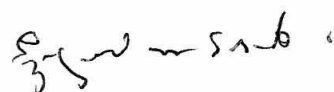


Monica Cristina Machado dos Santos

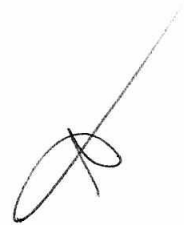
RG: 9078161-8/PR

CPF: 068.745.279-16

TITULAR

Rodovia PR 218, s/nº, Quadra 1, Lote 12, Parque Industrial Dep. Max Rosenmann
Guapirama / PR, CEP 86465-000, Fone: 43 3573 1924, e-mail: marcenaria.portasabertas@gmail.com



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 0047/004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0091235-1	CNPJ 15.054.787/0001-41	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/02/2012	Data de Início de Atividade 15/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA PR 218, SN - QUADRA 1, LOTE 12, PARQUE INDUSTRIAL DEP. MAX ROS, GUAPIRAMA, PR, 86.465-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMERCIANTE DE MADEIRA E ARTEFATOS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB ENCOMENDA COM PREDOMINÂNCIA MADEIRA E DERIVADOS - MARCENEIRO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MADEIRA - ARTESÃO EM MADEIRA			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/08/2014 Número: 20144155516 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS Identidade: 90781618,SESP/PR CPF: 068.745.279-16 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 23 de fevereiro de 2016

16/171850-7

***16171**

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS 06874527916

Nome do Empresário

MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
90781618	SESP	PR	068.745.279-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	15/02/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
15.054.787/0001-41	41-8-0091235-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86465-000	SÍTIO BELA ESPERANCA	SN

Bairro

SERRARIA QUEIMADA

Município	UF
GUAPIRAMA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/02/2012

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

47.44-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
------------	---

Código da Atividade Secundária Descrição da Atividade Secundária

116.29-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
231.01-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

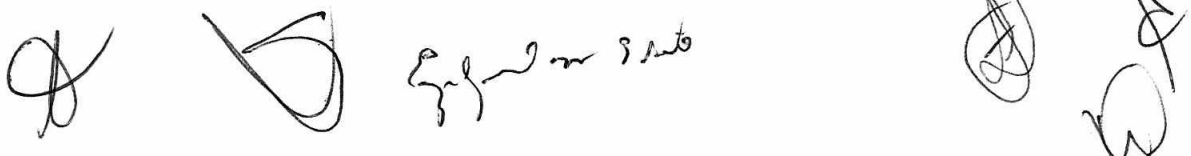
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME38230264
Número do Identificador: 00006874527916

Data de Emissão:

15/02/2012





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180091235-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO APARECIDO MACHADO		(mãe) FIGENE MARIA AMARO MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/03/1984	IDENTIDADE (número) 90781618	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.745.279-16	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RAMIRO GONÇALVES SEBASTIAO		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86465000	
MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PR 218		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO QUADRA 1, LOTE 12	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL DEP. MAX ROS	CEP 86465000	
MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arquivo2012@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744002 Atividades secundárias 3101200 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de madeira e artefatos - Comerciante de madeira e artefatos; Fabricação de móveis sob encomenda com predominância madeira e derivados - Marceneiro; Fabricação de produtos artesanais em madeira - Artesão em madeira		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.054.787/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Monica Cristina Machado dos Santos-me			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Aut. Eduardo M. Sant Anna RELATOR OAB/PR - 14890 06/AGO./2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB NÚMERO: 20144155516 Protocolo: 14415551-6, DE 30/07/2014 SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL		



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Monica Cristina Machado dos Santos ME, inscrita no CNPJ nº 15.054.787/0001-41, por intermédio de seu titular, o (a) Sr. (a) Monica Cristina dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 9078161-8 /PR e do CPF nº 068.745.279-16, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

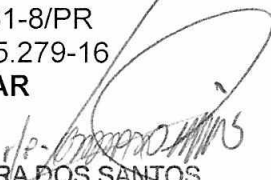
1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama – Paraná, 23 de fevereiro de 2016.



Monica Cristina Machado dos Santos
RG: 9078161-8/PR
CPF: 068.745.279-16
TITULAR



NILTON VIEIRA DOS SANTOS
Téc. Contabilidade - CRC/PR 13.227
Rua: 1º de Maio, 345 - Centro
Telefax (43) 3573-1148
CEP 86465-000 - Guapirama - PR
e-mail: esc-guapiramene@uol.com.br

Carimbo da Empresa:

MONICA CRISTINA MACHADO DOS
SANTOS ME
CNPJ Nº: 15.054.787/0001-41
Rodovia PR 218, s/nº, Quadra 1, Lote 12
Parque Industrial Dep. Maxx Rosenmamm
Guapirama - PR CEP: 86465-000

DECLARAÇÃO

Monica Cristina Machado dos Santos ME, devidamente instalada junto a Rodovia PR 218, s/nº, Quadra 1, Lote 12, Parque Industrial Dep. Maxx Rosenmamm, Guapirama/Paraná, Cep: 86465-000, CNPJ nº. 15.054.787/0001-41, Inscrição Estadual nº. 906.72166-09, Fone: 43 3573 1473, representada por sua titular :Monica Cristina Machado dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 9078161-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 068.745.279-16, vem através dessa **DECLARAR** que utilizará do benefício descrito no “Parágrafo Primeiro” do “Artigo 43”, da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

Guapirama / Paraná, 23 de fevereiro de 2016.



Monica Cristina Machado dos Santos
RG: 9078161-8/PR
CPF: 068.745.279-16
TITULAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 14/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Global

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O CRAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2907 - P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME
CNPJ/CPF: 21.989.273/0001-80
Endereço: RODOVIA BR 153 KM 21,5
Cidade: JACAREZINHO - PR
CEP: 86400-000

Dados dos Itens

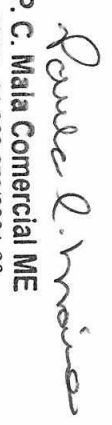
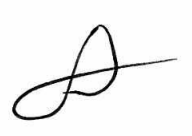
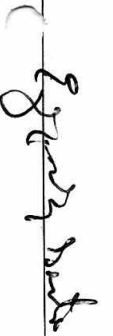
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MOVEIS PLANEJADOS Marca: Nh Flex	10 Meses	60 Dias	UND	1,00	R\$24.183-0000	R\$24.183-0000
Valor Total da Proposta								R\$24.183-00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE ÚNICO	R\$24.183-00

Prazo de Execução da Proposta: 10 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ	
Nome:	Rogério Márcio Camacho	  P. C. Maia Comercial ME CNPJ 21 989 273/0001-80 Rod BR 153 nº 180 - Água Feia CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR	
Cargo:	Gerente Administrativo		
Tipo do Documento:	CPF		
Documento:	020.625.289-73		
Data da Impressão:	19/02/2016		
Ass./Carimbo:		   	

A

Graciele S. Silva

A

A

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 010/2016
Processo nº 014/2016

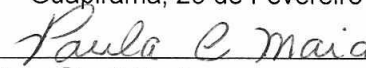
PREGÃO Nº 010/2016
PROCESSO Nº 014/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A
ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” –
CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

QUAN	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Cozinha	5,09 m²	Nh Flex	3.990,00	3.990,00
1	Almoxarifado	13,10 m²	Nh Flex	3.470,00	3.470,00
	RECEPÇÃO				
	Balcão Atendimento	2,27 m²	Nh Flex	1.775,00	1.775,00
1	Balcão	1,77 m²	Nh Flex	1.312,00	1.312,00
1	Painel TV e Prateleiras	2,98 m²	Nh Flex	980,00	980,00
1	Armário Caixa Iluminação	0,36 m²	Nh Flex	190,00	190,00
	SALA ATENDIMENTO BOLSA FAMILIA				
1	Escrivaninha	2,54 m²	Nh Flex	1.400,00	1.400,00
1	Armário Vertical	1,23 m²	Nh Flex	950,00	950,00
1	Armário Suspenso	1,10 m²	Nh Flex	958,00	958,00
1	Armário Pasta Arquivo	0,73 m²	Nh Flex	810,00	810,00
	SALA – PSICOLOGA/ASSISTENTE SOCIAL				
1	Armário Vertical	2,25 m²	Nh Flex	1.540,00	1.540,00
1	Armário Suspenso	1,44 m²	Nh Flex	990,00	990,00
2	Armário Gaveta Superior	0,64 m²	Nh Flex	440,00	880,00
2	Escrivaninha	1,06 m²	Nh Flex	580,00	1.160,00
1	Mesa	1,04 m²	Nh Flex	670,00	670,00
	SALA MULTIUSO				
1	Armário Suspenso	2,64 m²	Nh Flex	1.810,00	1.810,00
1	Mesa	1,04 m²	Nh Flex	670,00	670,00
1	Painel TV	1,76 m²	Nh Flex	628,00	630,00
TOTAL				R\$ 24.183,00	

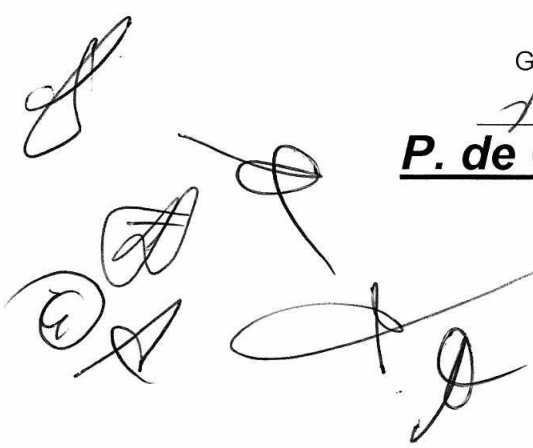
Valor total do Lote é: R\$ 24.183,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e três reais)

Guapirama, 23 de Fevereiro de 2016.


P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR



P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 010/2016
Processo nº 014/2016

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

P. de C. Maia Comercial - me, CNPJ 21.989.273/0001-80, Inscrição Estadual 90.69.74.80-04, Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180 – Água Feia, Jacarezinho - Paraná, (43) 35256323, cgmoveisjacarezinho@hotmail.com, 86.400-000.

Banco: Bradesco

Ag: 1578

Conta corrente: 1549-0

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Paula de Carvalho Maia

Endereço para envio do contrato: Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180 – Cx Postal/251 – Água Feia, Jacarezinho - Paraná.

Guapirama, 23 de Fevereiro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 010/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos a solicitação expedida pelo departamento responsável.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais.

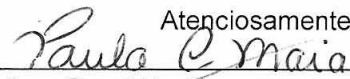
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 010/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

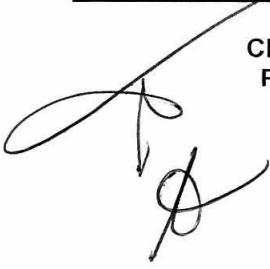
Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,


P. de C. Maia comercial – ME.

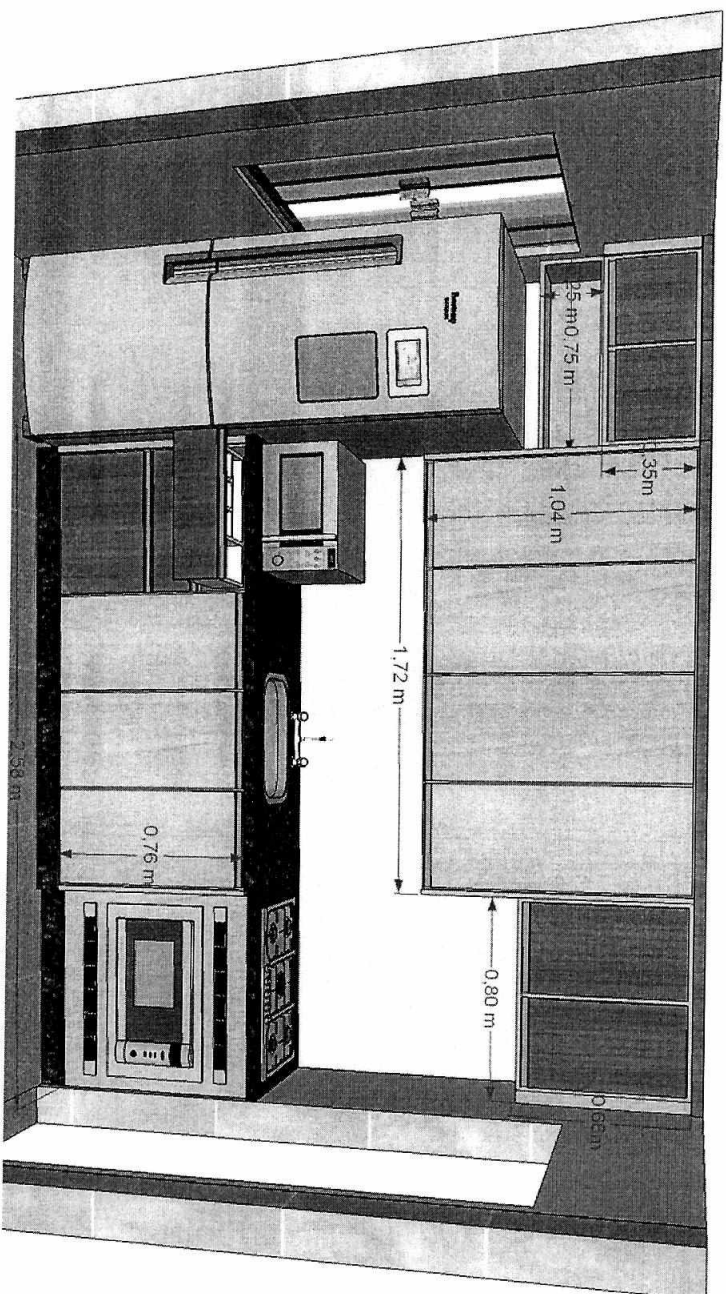
CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR




Ambiente 1 - Cozinha – 5,09 m²

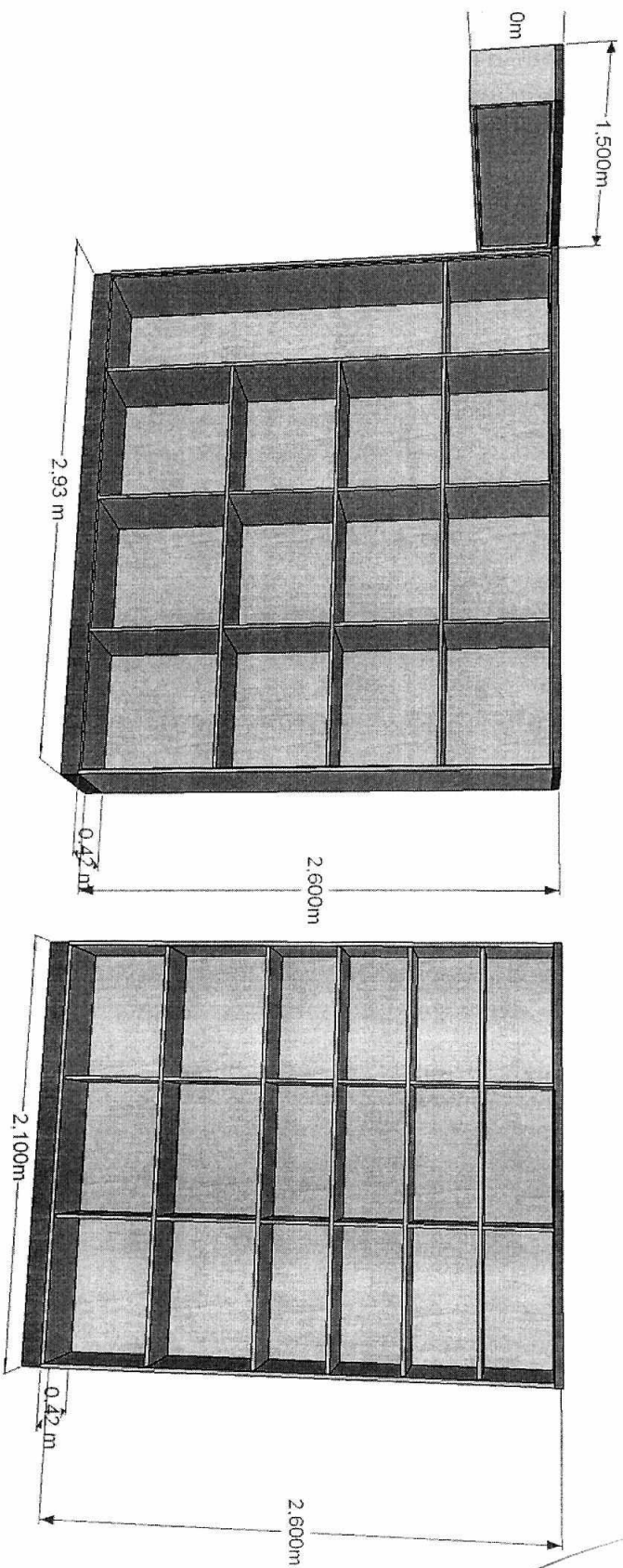
Cozinha sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm (masisa), com balcão de pia, gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm, portas com dobradiça Hafele com amortecedor, e puxador com encaixe 18 mm fusion fosco, nicho embutir forno, parte interna branco e prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm acabado dois lados.



Ezequiel S. S.

Ambiente 2 - Almoxarifado – 13,10 m²

Prateleiras sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm (masisa) com 42 cm de profundidade e embutido.

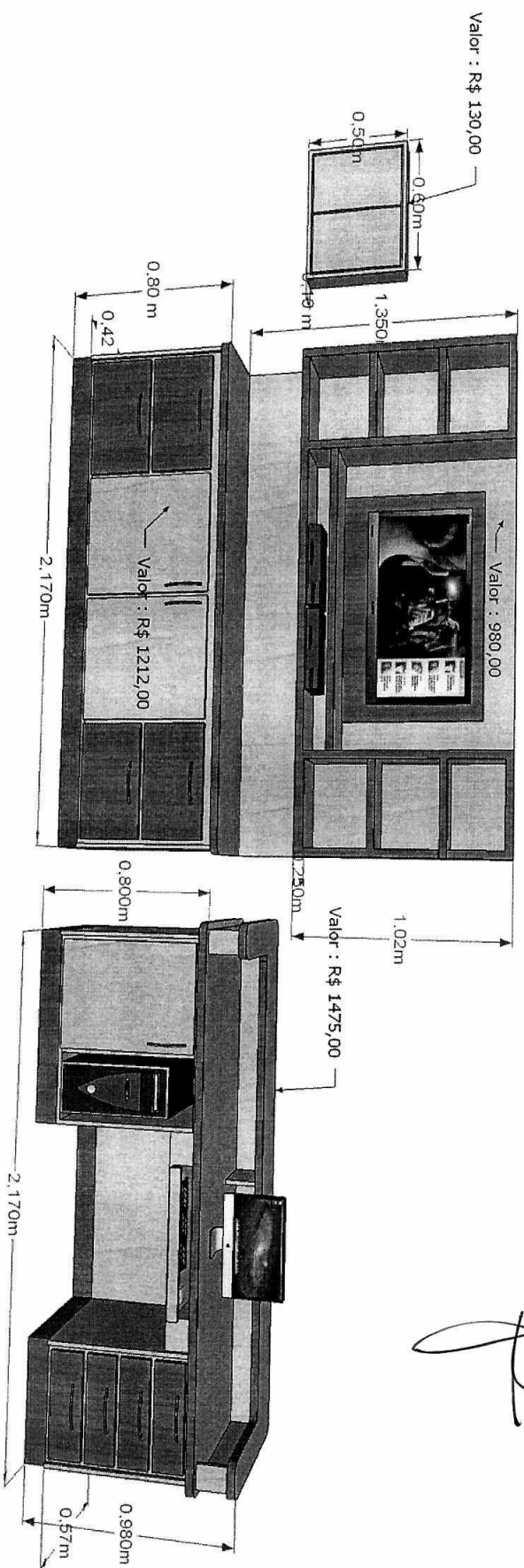


Engl m Snt.

Handwritten signatures and initials.

Ambiente 3 -Recepção – 7,38 m²

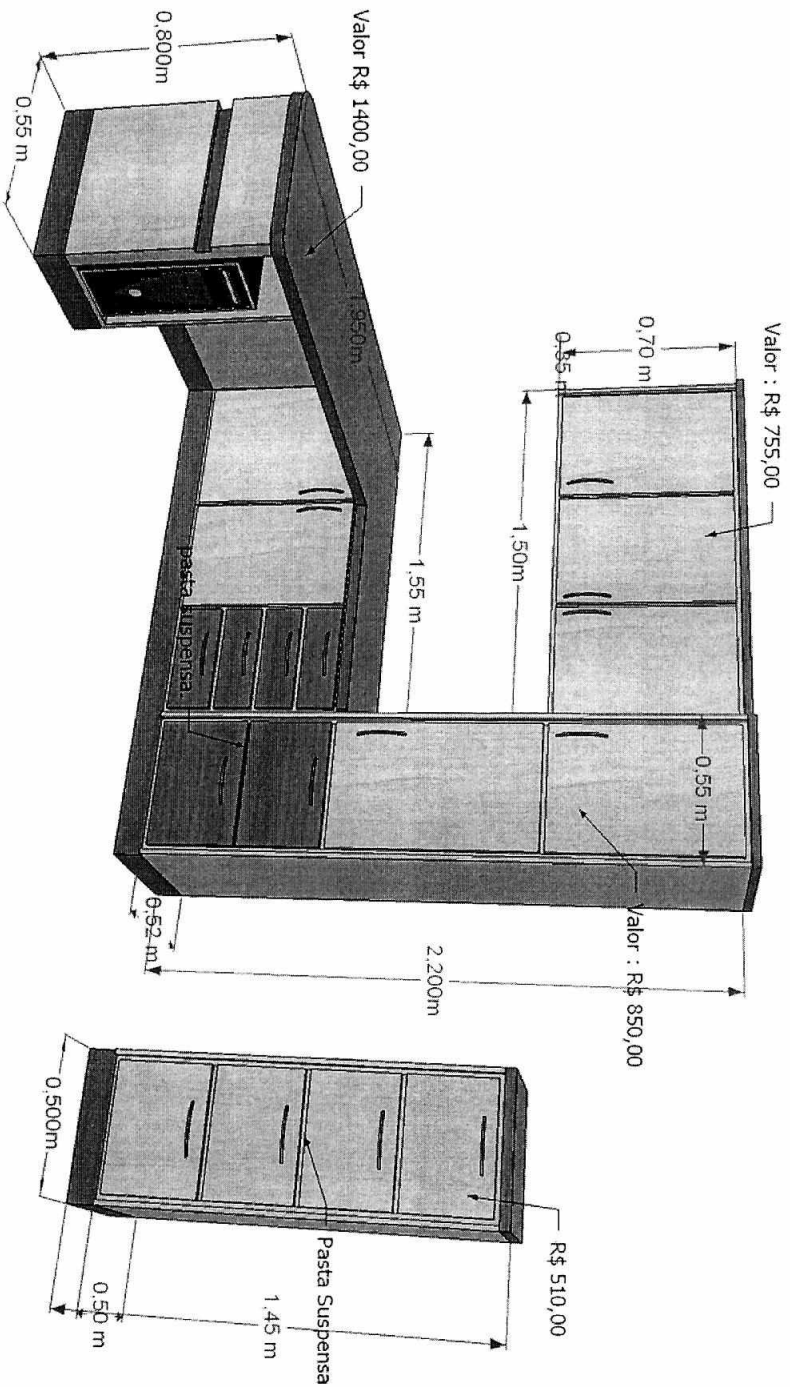
Móveis sob medida em mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm (masisa), gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm e 35cm, portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensa, mesas grossas 36 mm com os cantos arredondados , e nichos com 2 mdf 18 tirol, puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (masisa) acabado dois lados.



Guilherme S. A.

Ambiente 4 - Atendimento Bolsa Família- 5,60 m²

Móveis sobmedida em mdf Tirol 18 mm (massisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm (massisa), gavetas com corredeira telescópica TN 50 cm ou 45 cm, portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensa, mesas grossas 36 mm com os cantos arredondados, puxador Zamac - CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (massisa) acabado dois lados.

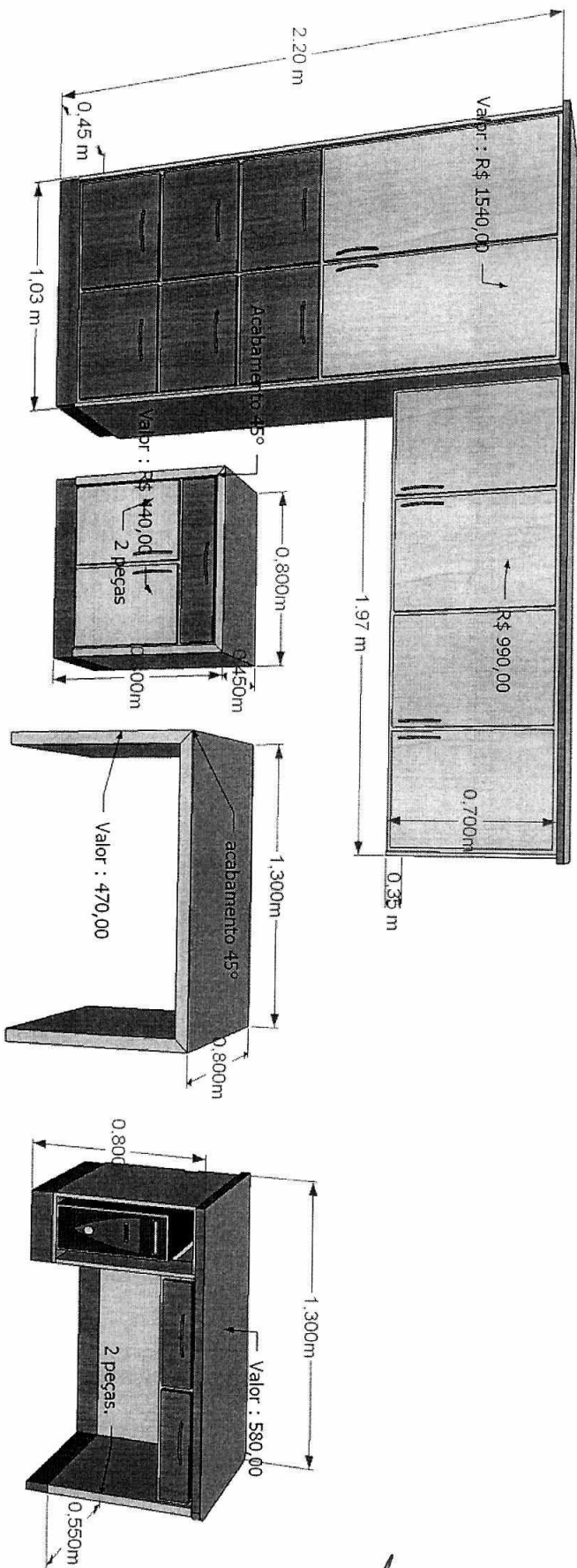


Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom center of the page.

Ambiente 5 - Sala Psicologa / Assistente Social- 8,13 m²

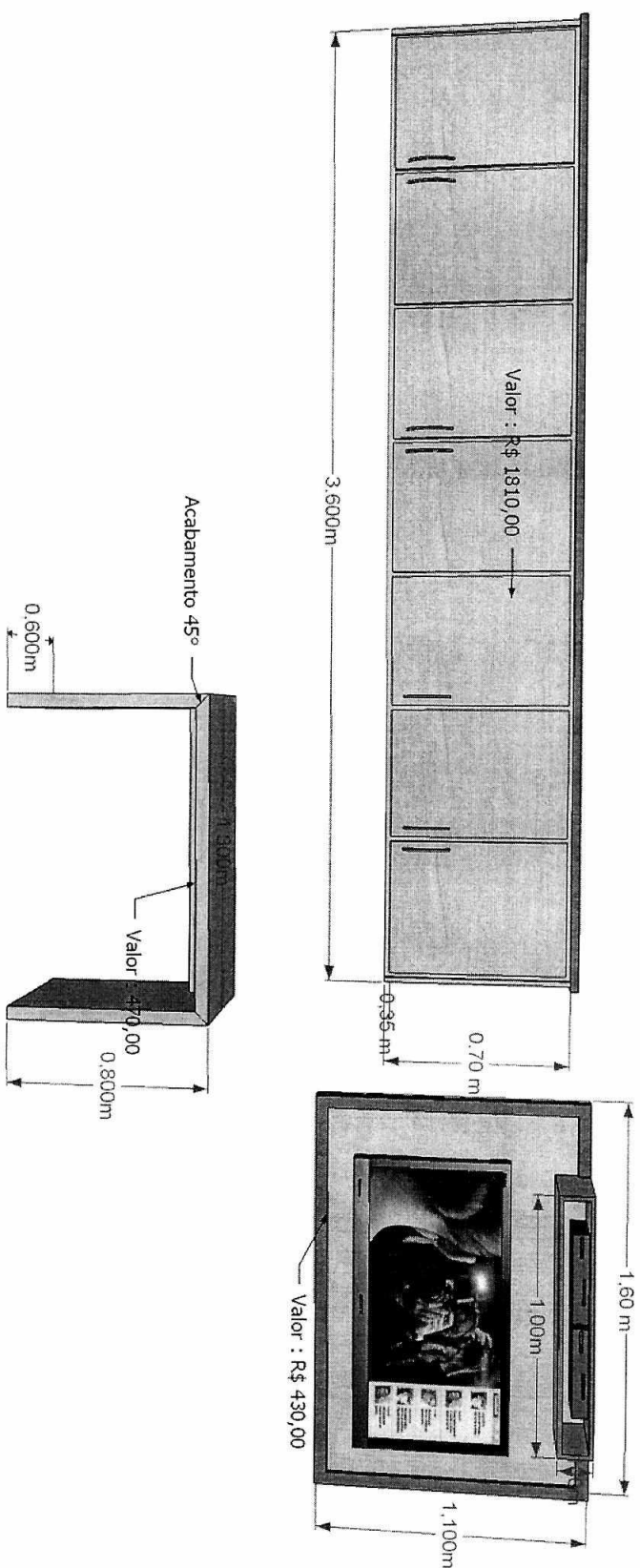
Móveis sob medida em mdf Tiro 18 mm (massa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm (massa), gavetas com corrediça telescópica TN 50 cm e 40 cm, portas com dobradiça Hafele com amortecedor, gavetas com suporte pasta suspensão, mesas grossas 36 mm com os cantos arredondados, armário e mesa com acabamento 45°, puxador Zamac - CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (massa) acabado dois lados.



Equipe S.A.

Ambiente 6 - Sala Multiuso- 5,44 m²

Móveis mdf Tirol 18 mm (masisa) e detalhes em mdf Venezuela 18 mm(masisa), portas com dobradiça Hafele com amortecedor, mesa com acabamento 45° , puxador Zamac – CR 3015, parte interna branco com prateleiras 15 mm 2 lados e fundo de 6 mm branco (masisa) acabado dois lados.



Regulm Sales

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 010/2016
Processo nº 014/2016

ENVELOPE Nº 01
“PROPOSTA DE PREÇOS”

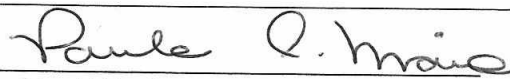
P. de C. Maia Comercial – Me.
CNPJ/MF> 21.989.273/0001-80.

Rodovia Br 153 Km 21,5, nº 180 – Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000.

Fone: (43) 3525-6323.
e-mail: cgmoveisjacarezinho@hotmail.com

MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO Nº 014/2016
DATA: 23/02/2016
HORA DE ABERTURA: 14:05hs


P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR



GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 14.643.102/0001-30 INSC 90.578.402-15
EMAIL: GEFLEX@HOTMAIL.COM
(43) 3564-1550 - QUATIGUÁ PARANÁ
AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº435 / 86.450-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO nº 014/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL" - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

RAZÃO SOCIAL: GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSC: 90.578.402-15

FONE: (43) 3564-1488

FAX: (43) 3564-1550

E-MAIL: GEFLEX@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO PESSOA Nº 435

CIDADE: QUATIGUÁ

ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.450-000

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DOS PRAZOS:

A entrega e montagem dos moveis deverá ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação expedida pelo departamento responsável
PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO;
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

GARANTIA DOS PRODUTOS;

A GARANTIA DOS PRODUTOS COTADOS É DE 12 (DOZE) MESES;

DAS DECLARAÇÕES

- 1 - DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.
- 2 - DECLARAMOS QUE, OS REÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;

GEFLEX INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 14/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Global

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O CRAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2657 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME
CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30
Endereço:
Cidade: QUATIGUA - PR
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MOVEIS PLANEJADOS Marca: GEFLEX	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 24.000,0000	R\$ 24.000,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 24.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 24.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

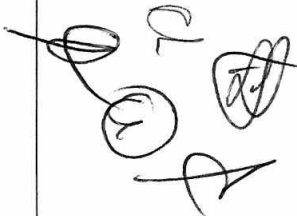
Representante Legal

Nome: CLAUDENICE MENDES LUCAS
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento: CPF
Documento: 004.310.159-37
Data da Impressão: 22/02/2016
Ass./Carimbo:



Carimbo do CNPJ

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP: 86.450-000
QUATIGUA - PARANÁ



GENEX INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE MOEDAS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000
QUATIGUA - PARANA

U

Segundo Site

✓

✓

✓



GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA

CNPJ 14.643.102/0001-30 INSC 90.578.402-15
EMAIL GEFLEX@HOTMAIL.COM
(43) 3564-1550 - QUATIGUA PARANÁ
AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 435 / 86.450-000

- 3 - DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;
- 4 - DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUÍDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;
- 5 - OS PRODUTOS OFERTADOS CONTAM COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRESTADA POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

LOCAL DE ENTREGA:

A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO);

NOME: CLAUDENICE MENDES LUCAS
CPF: 004.310.159-37
RG: 6.564.587-4
TELEFONE: (43) 3654-1488
E-MAIL: GEMOVEISPEDIDOS@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 420

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI, AGÊNCIA: 0720, CONTA CORRENTE: 47.037-6.


GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30
CLAUDENICE MENDES LUCAS
CPF: 004.310.159-37
RG: 6.564.587-4
REPRESENTANTE LEGAL

QUATIGUA - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2016


GEFLEX INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundo - CEP. 86.450-000
QUATIGUA - PARANÁ



GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC. EST. 90578402-15

FONE: (43) 3564-1488

AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, 435 CEP 86450-000 - FUNDOS - QUATIGUÁ PARANÁ

Envelope Nº 01 - Documentos de Proposta de Pregão
Prefeitura Municipal de Guapirama - Pr

Pregão de Presencial nº 010/2016

Processo nº 014/2016

Dia: 23 de Fevereiro de 2016

Horário: 14:00

EMPRESA: GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS- LTDA

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.578.402-15

AV. DOUTOR JOÃO PESSOA Nº 435, CENTRO.

QUATIGUÁ-PARANÁ

FONE: (43) 3564-1488

GEFLEX@HOTMAIL.COM

MICROEMPRESA-ME

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 014/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

QUAN	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Cozinha	5,09 m ²	3.500,00	3.500,00
1	Almoxarifado	13,10 m ²	3.300,00	3.300,00
	RECEPÇÃO			
1	Balcão Atendimento	2,27 m ²	1.700,00	1.700,00
1	Balcão	1,77 m ²	1.170,00	1.170,00
1	Painel TV e Prateleiras	2,98 m ²	950,00	950,00
1	Armário Caixa Iluminação	0,36 m ²	180,00	180,00
	SALA ATENDIMENTO BOLSA FAMILIA			
1	Escrivaninha	2,54 m ²	1.300,00	1.300,00
1	Armário Vertical	1,23 m ²	900,00	900,00
1	Armário Suspenso	1,10 m ²	910,00	910,00
1	Armário Pasta Arquivo	0,73 m ²	770,00	770,00
	SALA – PSICOLOGA/ASSISTENTE SOCIAL			
1	Armário Vertical	2,25 m ²	1.450,00	1.450,00
1	Armário Suspenso	1,44 m ²	930,00	930,00
2	Armário Gaveta Superior	0,64 m ²	440,00	800,00
2	Escrivaninha	1,06 m ²	525,00	1.050,00
1	Mesa	1,04 m ²	630,00	630,00
	SALA MULTIUSO			
1	Armário Suspenso	2,64 m ²	1.750,00	1.750,00
1	Mesa	1,04 m ²	630,00	630,00
1	Painel TV	1,76 m ²	590,00	590,00
TOTAL			R\$ 22.510,00	

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

Declaro que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

OBS. A PROPOSTA DE PREÇO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTANDO A PARTIR DESTA DATA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS EM ATÉ 60(SESSENTA) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO POR AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.

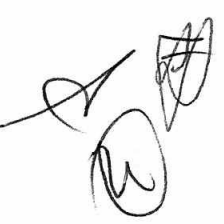
Guapirama / Paraná, 23 de fevereiro de 2016.

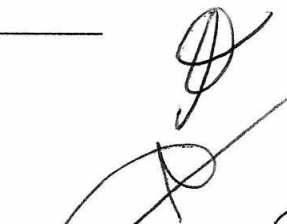

Monica Cristina Machado dos Santos

RG: 9078161-8/PR

CPF: 068.745.279-16

TITULAR


Rodovia PR 218, s/nº, Quadra 1, Lote 12, Parque Industrial Dep. Max Rosenmann
Guapirama / PR, CEP 86465-000, Fone: 43 3573 1924, e-mail: marcenaria.portasabertas@gmail.com





ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Monica Cristina Machado dos Santos ME
Rodovia PR 218, s/nº, Quadra 1, Lote 12, Parque Industrial Dep. Maxx Rosenmamm,
Guapirama/Paraná, Cep: 86465-000
CNPJ nº. 15.054.787/0001-41
Inscrição Estadual nº. 906.72166-09
Fone: 43 3573 1924
E-mail: marcenaria.portasabertas@gmail.com
Banco/conta corrente: Banco do Brasil, Agencia: 2221-7, Conta Corrente: 18957-X

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Monica Cristina Machado dos Santos ME, instalada junto a Rodovia PR 218, s/nº, Quadra 1, Lote 12, Parque Industrial Dep. Maxx Rosenmamm, Guapirama / Paraná, Cep: 86465-000, CNPJ nº. 15.054.787/0001-41, Inscrição Estadual nº. 906.72166-09, Fone: 43 3573 1924.

Guapirama/Paraná, 23 de fevereiro de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 010/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de montagem e entrega dos móveis será de **60 (sessenta)** dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Prazo de 30 (trinta) dias.

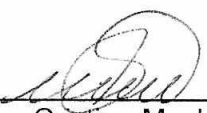
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 010/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

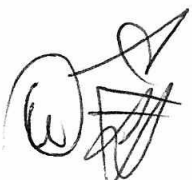
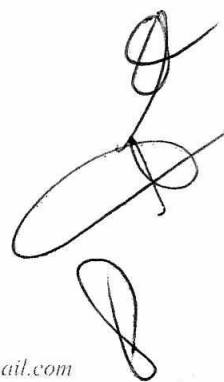


Monica Cristina Machado dos Santos

RG: 9078161-8/PR

CPF: 068.745.279-16

TITULAR


Rodovia PR 218, s/nº, Quadra 1, Lote 12, Parque Industrial Dep. Max Rosenmann
Guapirama / PR, CEP 86465-000, Fone: 43 3573 1924, e-mail: marcenaria.portasabertas@gmail.com



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 14/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Global

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O CRAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2326 - MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 15.054.787/0001-41
Endereço:
Cidade: - OU
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MOVEIS PLANEJADOS Marca: MARCENARIA PORTAS ABERTAS	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R\$ 22.510,0000	R\$ 22.510,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 22.510,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 22.510,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

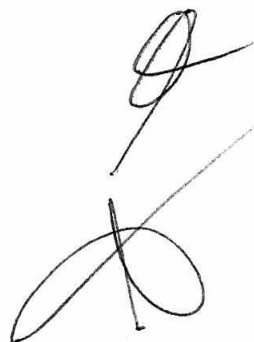
Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Cargo: TITULAR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 068.745.279-16
Data da Impressão: 22/02/2016
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS ME
CNPJ Nº: 15.054.787/0001-41
Rodovia PR 218, s/nº, Quadra 1, Lote 12
Parque Industrial Dep. Maxx Rosenmam
Guapirama - PR CEP: 86465-000



Egiphan SA Inc



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS ME
RODOVIA PR218,S/N, QUADRA A, LOTE 12, PARQUE
INDUSTRIAL DEP. MAXX ROSENMANN, GUAPIRAMA – PR

CEP : 86465-000

CNPJ Nº: 15.054.787/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 906.72166-09

FONE: 43 3573 1924

E-MAIL: marcenaria.portasabertas@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – 23/02/2016 – 14:05 hrs

Porte da Empresa: Microempresa Optante pelo Simples



NOVA ART MARCENARIA

Armários embutidos - Cozinhas planejadas - Peças estilo inglês

Fone/fax: (43) 3523-6967 - e-mail: novaartmoveis@yahoo.com.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 06.222.465/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030385605

ENDEREÇO: BR 369 KM 90 + 300 metros - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

FONE/FAX: (43) 3523-6967 / 8409-3585

CEP: 86.300-000

Banco/conta corrente: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 0400-6 / C/C 7908-1.

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA

Endereço para envio do contrato: BR 369 KM 90 + 300 metros - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

CEP: 86.300-000

Cornélio Procópio, 23 de fevereiro de 2016. –

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 010/2016.**

QUAN	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	Cozinha	5,09 m²	3.990,00	3.990,00	NOVA ART
1	Almoxarifado	13,10 m²	3.470,00	3.470,00	NOVA ART
	RECEPÇÃO				
1	Balcão Atendimento	2,27 m²	1.775,00	1.775,00	NOVA ART
1	Balcão	1,77 m²	1.312,00	1.312,00	NOVA ART
1	Painel TV e Prateleiras	2,98 m²	980,00	980,00	NOVA ART
1	Armário Caixa Iluminação	0,36 m²	190,00	190,00	NOVA ART
	SALA ATENDIMENTO BOLSA FAMILIA				
1	Escrivaninha	2,54 m²	1.400,00	1.400,00	NOVA ART
1	Armário Vertical	1,23 m²	950,00	950,00	NOVA ART
1	Armário Suspenso	1,10 m²	958,00	958,00	NOVA ART
1	Armário Pasta Arquivo	0,73 m²	810,00	810,00	NOVA ART
	SALA – PSICOLOGA/ASSISTENTE SOCIAL				
1	Armário Vertical	2,25 m²	1.540,00	1.540,00	NOVA ART
1	Armário Suspenso	1,44 m²	990,00	990,00	NOVA ART
2	Armário Gaveta Superior	0,64 m²	440,00	880,00	NOVA ART
2	Escrivaninha	1,06 m²	580,00	1.160,00	NOVA ART
1	Mesa	1,04 m²	670,00	670,00	NOVA ART
	SALA MULTIUSO				
1	Armário Suspenso	2,64 m²	1.810,00	1.810,00	NOVA ART
1	Mesa	1,04 m²	670,00	670,00	NOVA ART
1	Painel TV	1,76 m²	630,00	630,00	NOVA ART
TOTAL			R\$ 24.185,00		

Paulo H. Torres de Oliveira

[Assinaturas e rubricas]



NOVA ART MARCENARIA

Armários embutidos - Cozinhas planejadas - Peças estilo inglês

Fone/fax: (43) 3523 -6967 - e-mail: novaartmoveis@yahoo.com.br

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 60 dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (dias) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 010/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA

SÓCIO-GERENTE

RG. 7.337.179-1

CPF: 031.634.359-55

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Endereço: Rua 2 de março, 460

Paula A.

Expedito Srd



NOVA ART MÓVEIS

Armários Embutidos - Cozinhas Planejadas
Instalações Comerciais - Móveis para Escritório

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: NOVA ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ENDEREÇO: BR 369 KM 90 + 300 metros – Cornélio Procopio

FONE/FAX (43) 3523-6967 / 8409-3585

CNPJ: 06.222.465/0001-73

E-MAIL: paulonovaaart@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/02/2016 às 14:00

ABERTURA: 23/02/2016 às 14:05

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
DISPONIVEL	50.000,00D
CAIXA	50.000,00D
CAIXA GERAL	50.000,00D
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 05/03/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paula P. Maia
PAULA DE CARVALHO MAIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.630.739-65

Carlos Germano de Miranda Binda
CARLOS GERMANO DE MIRANDA BINDA
no CRC - PR sob o No. PR052787/O-3
669.151.689-72

IAA CARTÓRIO ANDRADE
TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PAULA DE CARVALHO MAIA
Douto. Jacarezinho-PR, 03 de setembro de 2015 - 18:43:57h
Em Teste da Verdade
Mauroney Jhonathan Gaudida M Andrade - Escrevente
Cod. Segurança: FB/C212X-92177E-10

IAA CARTÓRIO ANDRADE
TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS GERMANO DE MIRANDA BINDA
Douto. Jacarezinho-PR, 03 de setembro de 2015 - 18:48:11h
Em Teste da Verdade
Mauroney Jhonathan Gaudida M Andrade - Escrevente
Cod. Segurança: FNEUSQB6-27928E-11

Compare com original
Data 23/02/2016
[Assinatura]

Ez...

[Assinaturas]

P. C. MAIA COMERCIAL

CNPJ: 21.989.273/0001-80

PREVISÃO DE FATURAMENTO

MÊS/ANO	VALOR EM R\$
fev/15	R\$ 60.000,00
mar/15	R\$ 61.200,00
abr/15	R\$ 62.424,00
mai/15	R\$ 63.672,48
jun/15	R\$ 64.945,92
jul/15	R\$ 66.244,84
ago/15	R\$ 67.569,74
set/15	R\$ 69.921,13
out/15	R\$ 70.299,55
nov/15	R\$ 71.705,55
dez/15	R\$ 73.139,66
jan/16	R\$ 74.602,45

TOTAL DE 12 MESES	R\$ 805.725,32
-------------------	----------------

Jacarezinho, 30 de Junho de 2015

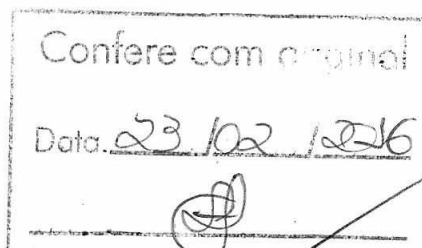
Paula E. Maia

PAULA DE CARVALHO MAIA

CPF: 041.630.739-65

[Signature]

Carlos Germano de Miranda Binda
CRC: 052787/o-3



Egual no Binda

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



Inscrição Fiscal

Nº do Reqto: **2583/2015**
Data: **18/06/2015**

TL. Nº: **10.907**
TL./ISS. Nº: **10.907**

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

P. DE C. MAIA COMERCIAL- ME.

Ramo de Atividade ou Profissão: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.**

C.N.P.J.: **21.989.273/0001-80**

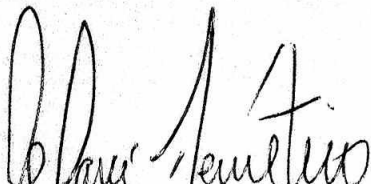
C.P.F.: **.....**

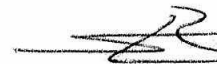
R.G.: **.....**

Localização: **RODOVIA BR 153- KM 21,5, Nº 180- ÁGUA FEIA.**

Obs.: **.....**

Jacarezinho, 10 de Novembro de 2015


ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA



SÉRGIO LUIZ ROMAN DE FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Espaço reservado para revalidação

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

18 JUN. 2016

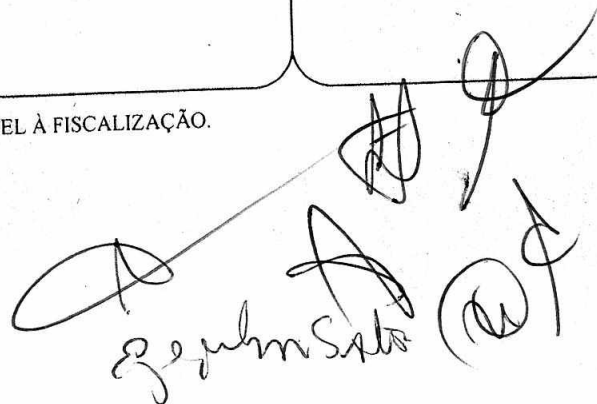

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

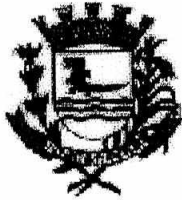
OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

Confere com original

Data: **23/02/2016**







MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

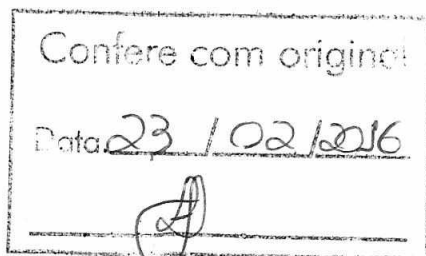
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: 043-3911-3018, Fax: 043-3911-3030 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Rua Cel. Batista, nº 335 – Centro, Jacarezinho - Paraná, CNPJ 21.989.273/0001-80, para os devidos fins que a empresa P. de C. Maia Comercial - me, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.989.273/0001-80, Inscrição Estadual nº. 90.69.74.80-04, com sede na Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180 – Água Feia, Jacarezinho - Paraná forneceu a este órgão: Móveis para escritório, cadeiras e eletrodomésticos, e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega e a qualidade dos produtos, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

JACAREZINHO, 18 DE DEZEMBRO 2015.



Leyza Miranda
CPF. 041.147.409-02
Secretaria de Compras



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.989.273/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/03/2015

NOME EMPRESARIAL

P. De C. MAIA COMERCIAL - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

P. C. MAIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 7.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

ROD BR 153 KM 21,5

CEP

86.400-000

BAIRRO/DISTRITO

AGUA FEIA

NÚMERO

180

COMPLEMENTO

LOTE 06

MUNICÍPIO

JACAREZINHO

UF

PR

TELEFONE

(43) 3525-6323

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NHFLEX@HOTMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

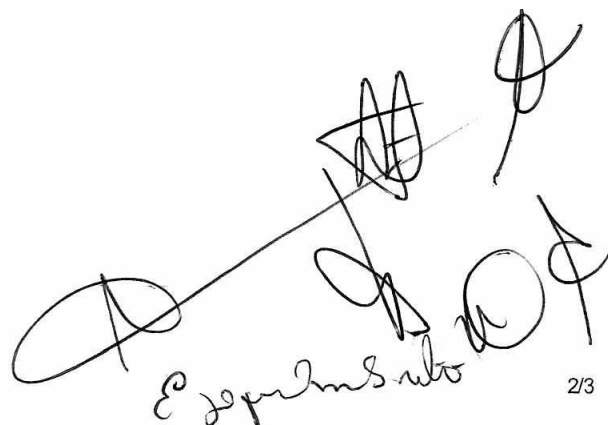
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/03/2015

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/01/2016** às **10:47:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Handwritten signature and stamp. The signature is written in cursive and appears to be "E. de Jesus". There is a circular stamp with a cross inside, and another circular stamp with a cross inside. The text "E. de Jesus" is written below the signature.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 232 2016

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que CONSTAM PENDÊNCIAS A VENCER em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 1090700-0

Razão Social.: P. DE C. MAIA COMERCIAL-ME

Nome Fantasia.:

CPF/CNPJ.....: 21.989.273/0001-80

Endereço.....: RUA RODOVIA BR 153

, 180 Complemento:

Bairro.....:

Cidade.....: JACAREZINHO /

Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Requerente....: Paula de Carvalho Maia

Finalidade....: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 12 de Fevereiro de 2016

Válida até 11 de Junho de 2016

Código de Autenticidade: 374185005374185

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014214007-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.989.273/0001-80**

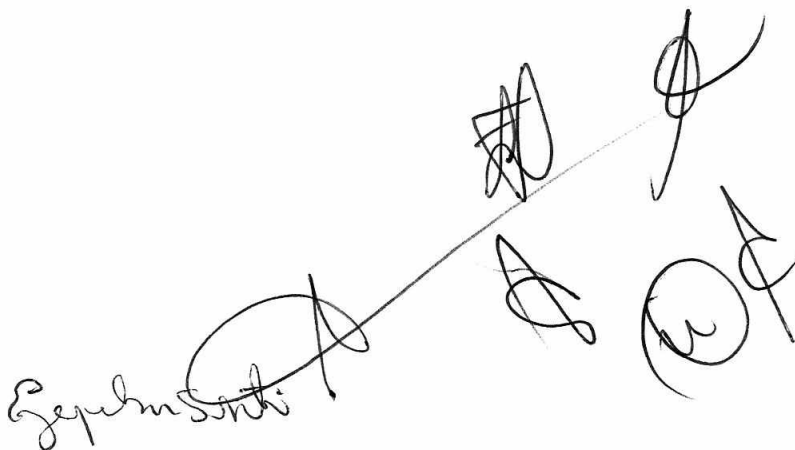
Nome: **P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. C. MAIA COMERCIAL - ME
CNPJ: 21.989.273/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:01:30 do dia 19/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2016.

Código de controle da certidão: **A18D.6863.609A.CEB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21989273/0001-80
Razão Social: P C MAIA COMERCIAL ME
Nome Fantasia: P C MAIA
Endereço: ROD BR 153 KM 53 180 ANDAR 01 / AGUA FEIA / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012709465391785487

Informação obtida em 12/02/2016, às 10:45:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.989.273/0001-80

Certidão nº: 11271408/2016

Expedição: 15/01/2016, às 09:10:14

Validade: 12/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
21.989.273/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 010/2016
Processo nº 014/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, 23 de Fevereiro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente P. de C. Maia Comercial - me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.989.273/0001-80 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

Paula C. Maia

P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

The block contains several handwritten signatures and stamps. There are three distinct signatures in the upper right area. Below them, there are several large, overlapping circular and oval stamps, some of which appear to be official seals or verification marks. The handwriting is in black ink on a white background.

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 010/2016
Processo nº 014/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 23 de Fevereiro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **010/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR



P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0



P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 010/2016
Processo nº 014/2016

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

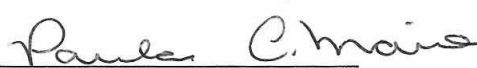
Referencia: **Pregão Presencial nº 010/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente P. de C. Maia Comercial - me, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia
CEP 86.400-000 - Jacarezinho-PR


P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0



P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 010/2016
Processo nº 014/2016

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – PROCESSO Nº 014/2016.

Prezados Senhores:

P. de C. Maia Comercial - me, inscrita no CNPJ/MF nº 21.989.273/0001-80, com sede à Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180 – Água Feia, Jacarezinho - Paraná, representada por seu sócio Paula de Carvalho Maia, portador da Carteira de Identidade nº 8032331-0 inscrito no CPF/MF nº 041.630.739-65, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, 23 de Fevereiro de 2016.

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

Paula C. Maia

P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

The block contains several handwritten signatures and stamps. At the top right, there are two circular stamps, one of which appears to be a 'RECEBUE' (receipt) stamp. Below these, there are several large, stylized handwritten signatures in black ink. One signature is particularly prominent, appearing to be 'Ezequiel' or similar. There are also some smaller, less legible signatures and marks scattered around the main ones.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. Roggério Márcio Camacho, portador do RG nº 6.474.307-4/PR e CPF nº 020.625.289-73, representando a empresa P. de C. MAIA COMERCIAL - ME, inscrito no CNPJ sob nº 21.989.273/0001-80, localizada na Rodovia BR 153 Km 21,5 – nº 180, Água Feia, Jacarezinho/PR nos termos do Edital de Pregão nº 010/2016, visitou o local e a região onde serão executados os serviços de projetos de móveis no CRAS, localizado na Avenida Guadalajara, oportunidade em que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, estando ciente de todos os anexos técnicos do Edital, questionado sobre apontamentos, nada foi constatado ou circunstanciado pelo representante da empresa.

Guapirama/PR, 16 de Fevereiro de 2016.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

Roggério Márcio Camacho
P. de C. MAIA COMERCIAL-ME
CNPJ: 21.989.273/0001-80

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180

Água Feia

Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000

CNPJ: 21.989273/0001-80

Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 010/2016

Processo nº 014/2016

ENVELOPE Nº 02
“HABILITAÇÃO”

P. de C. Maia Comercial – Me.
CNPJ/MF> 21.989.273/0001-80.

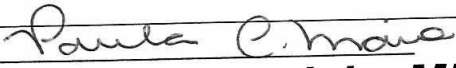
Rodovia Br 153 Km 21,5, nº 180 – Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000.

Fone: (43) 3525-6323.

e-mail: cgmmoveisjacarezinho@hotmail.com

MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO Nº 014/2016
DATA: 23/02/2016
HORA DE ABERTURA: 14:05hs


P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80

Paula de Carvalho Maia

Proprietária

CPF: 041.630.739-65

RG: 8.032.331-0

P. C. Maia Comercial ME

CNPJ 21 989 273/0001-80

Rod BR 153 nº 180 - Água Feia

CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

MONICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS ME
RODOVIA PR218,S/N, QUADRA A, LOTE 12, PARQUE
INDUSTRIAL DEP. MAXX ROSENMANN, GUAPIRAMA – PR
CEP : 86465-000

CNPJ Nº: 15.054.787/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 906.72166-09

FONE: 43 3573 1924

E-MAIL: marcenaria.portasabertas@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – 23/02/2016 – 14:05 hrs
Porte da Empresa: Microempresa Optante pelo Simples



NOVA ART MÓVEIS

Armários Embutidos - Cozinhas Planejadas
Instalações Comerciais - Móveis para Escritório

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: NOVA ART INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
ENDEREÇO: BR 369 KM 90 + 300 metros – Cornélio Procopio
FONE/FAX (43) 3523-6967 / 8409-3585
CNPJ: 06.222.465/0001-73

E-MAIL: paulonovaart@gmail.com
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/02/2016 às 14:00
ABERTURA: 23/02/2016 às 14:05
PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

[Handwritten signature]

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC. EST. 90578402-15

FONE: (43) 3564-1488

AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, 435 CEP 86450-000 - FUNDOS - QUATIGUÁ PARANÁ

Envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação **Prefeitura Municipal de Guapirama - Pr**

Pregão de Presencial nº 010/2016

Processo nº 014/2016

Dia: 23 de Fevereiro de 2016

Horário: 14:00

EMPRESA: GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS- LTDA

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.578.402-15

AV. DOUTOR JOÃO PESSOA Nº 435, CENTRO.

QUATIGUÁ-PARANÁ

FONE: (43) 3564-1488

GEFLEX@HOTMAIL.COM

MICROEMPRESA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1157/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 010/2016, que tem por objeto a Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL" – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 010/2016, que tem por objeto a Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL" – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME pelo valor Global de R\$ 16.990,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 23 de Fevereiro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Arten Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Matr. 590 / Juazeiro
LEILÃO PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

Datas: 1º Leilão: 07/março/2016 às 14:00 horas
2º Leilão: 21/março/2016 às 14:00 horas

No 2º Leilão superamos lances superiores a 65% do Valor da Avaliação.

Leilão Presencial Informações, Detalhes, Vistoriações e Editais: (41) 3354-5808 / (43) 9600-7719 / (41) 9991-9477
www.leiloeiroqueiroz.com

Obs. Valores sujeitos à atualização até as datas dos Leilões.

Local: Átrio do Edifício do Fórum - Salão do Tribunal do Júri - Avenida Oliveira Mota, 745 - Santo Antônio da Platina - PR

Formas de pagamento - À Vista ou Parcelado

- A condição à Vista, poderá ser paga com sinal de 20%, mais 5% de comissão do leiloeiro e o restante 80%, no prazo máximo de quinze dias improrrogavelmente (sob pena de perda do sinal).
- Parcelado (leia com atenção): Os Bens imóveis poderão ser parcelados a partir do valor da avaliação, com entrada de no mínimo 30%, a ser analisado pelo juiz. (Consulte as condições do parcelamento BEM ANTES DO LEILÃO).

LOTE 01
IMÓVEL RURAL COM 5,3 ALQUEIRES, DENOMINADO SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA
Uma área de 6,0 alqueires paulistas de terras, equivalente a 14,52 hectares, denominada Sítio Nossa Senhora Aparecida, deste município e Comarca, dividida no Norte com herdeiros de José Galdino, ao sul com Damásio - Destiladora de Alcool Major Infante S/A, a leste com Manoel da Silva Machado e a oeste com Raimundo Antônio. Matrícula nº 5.259 do CRJ local. Processo: Autos sob nº. 10/1992, de Execução Fiscal. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 178.197,00 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 274.132,99

LOTE 02
IMÓVEL RURAL COM 5,3 ALQUEIRES, DENOMINADO FAZENDA CANAAN, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARTE IDEAL DE 50%
50 %, respectiva a metade de sua esposa, o quinhão nº 1, do imóvel denominado Fazenda Canaan (terra roxa), deste município e Comarca, com área de 10,50 alqueires de terras, contendo 1.500 caféeiros, casa, tulha e pasto. Matrícula nº 6.589 do CRJ desta Comarca. Observação: consta reserva legal em favor do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. Processo: Autos sob nº. 47/2010 de Carta Precatória. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 144.346,00 - parte ideal Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 229.054,38 - parte ideal

LOTE 03
IMÓVEL COM ÁREA DE 10,89 HECTARES OU 4,5 ALQUEIRES, CONTENDO VÁRIAS BENEFICÍRIAS (ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 4.809,42 M²), EM SANTO ANTONIO DA PLATINA
Uma área de terras, medindo 108.908 m², ou 10,89 hectares, situada no local denominado de Fazenda "Boi Pintado", deste município e Comarca. No referido imóvel encontra-se edificado o seguinte bem:

I-GRANDEIRO com paredes de concreto pré-moldado, pintadas de hidrax e nos oitões folhas metálicas onduladas, pisos de concreto desempenado em forma de fuil e cobertura e estrutura metálica em arco com telhas metálicas onduladas, com uma área de 2.376,00 m². II- SILO - dez silos com diâmetro de 12 metros cada, construídos totalmente de concreto armado aparente a altura de 14,40 metros lineares, pisos de concreto armado em forma de fuil, com área de 1.130,40 m². III- SILO DE EXPEDIENTE - construído sobre pilares de concreto armado e coberto com telhas metálicas onduladas, nas paredes laterais existem revestimentos de folhas metálicas - área de construção: 55,84 m². IV- CASA DE MÁQUINAS - Paredes de alvenaria de tijolos, rebocadas e pintadas de hidrax, pisos de concreto simples desempenados, cobertura de telhas metálicas onduladas, com uma área de construção de 790,00 m². V- MOEGA construída sobre pilares de concreto armado, coberta com telhas metálicas onduladas. Existem revestimentos de folhas metálicas onduladas numa parede lateral, pisos de concreto armado com grelhas de ferro para passagem dos cercas, com uma área de construção de 312,00 m². VI- ESCRITÓRIO - Paredes de alvenaria de tijolos, rebocadas e pintadas de hidrax, cobertura de telhas de cimento amianto tipo canalote 90, piso de cerâmica, janelas de esquadrias de ferro, tipo basculante, portas de madeira pintadas a óleo, totalmente forrada com madeira tipo paulista, com uma área de construção de 59,76 m². VII- BALANCA - Parede lateral de alvenaria de tijolos, rebocadas e pintadas com hidrax, cobertura de telhas de cimento amianto tipo canalote 90, com uma área de 85,42 m². Área total construída de 4.809,42 m². Matrícula nº 1.266 do CRJ de Santo Antônio da Platina, em nome de executada Cooperativa Platense dos Cafeicultores Ltda. Processo: Autos sob nº 48/93, do Embargos a Execução Fiscal. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 5.215.900,00 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 8.024.437,01

LOTE 04
TRÊS IMÓVEIS RURAIS EM SANTO ANTONIO DA PLATINA
04.1 - Um imóvel rural com a designação de Lote nº 1, sito no lugar denominado Fazenda Santa Maria-Água da Fortuna, sito na Fazenda São Joaquim, deste município e Comarca, com a área de 1.500 (um e meio) alqueire paulista. Matrícula nº 7.655 do CRJ local. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 36.119,00 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 46.781,57
04.11 - Um terreno rural, sem benfeitorias, situado na fazenda "Jacutinga", deste município e Comarca, no quinhão 2/4, com a área de 14.600 m², de forma triangular. Matrícula nº 1.021 do CRJ local. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 21.413,00 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 32.926,51
04.111 - Uma parte ideal correspondente a 0,750 alqueire de terras, da parte ideal de 1,5 alqueires do imóvel com a área de 5.082 alqueires, e um imóvel agrícola situado na fazenda Jacutinga, deste município e Comarca, denominado lote nº 02, com a área de 5,082 alqueires, correspondente a 12,30 hectares. Matrícula nº 5.352 do CRJ local. Observação: Usuário com favor do Sr. José Otávio da Silva e sua esposa Moránila Lhonas da Silva. Processo: Autos sob nº 46/2012 de Carta Precatória. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 26.618,00 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 40.933,91
Lance Total Sugerido no 2º Leilão: R\$ 78.428,99 Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R\$ 120.641,99

LOTE 06
IMÓVEL URBANO COM FRENTE PARA A RUA 07 DE SETEMBRO, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA
Um imóvel urbano, composto pelo Lote nº 04, da quadra nº 95 desta cidade, com área de 220,00 m², de forma regular. No imóvel está edificada uma casa de madeira, não averbada. Matrícula nº 12.424 do CRJ de Santo Antônio da Platina. Processo: Autos sob nº. 279/2007, de Execução Fiscal. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 46.977,00 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 72.255,90 Obs.: O lote 05 foi suspenso do Leilão.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça, (consulte) - Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanece os dados dos Editais, afiançados no respectivo Auto (consulte). Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2016
PROCESSO 017/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 120.623,38 (cento e vinte mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 012/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 de MARÇO de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2016
PROCESSO 018/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM MANTIDAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 13.959,11 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 013/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 de MARÇO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2016
PROCESSO 020/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade de no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínima de 2,0 m², carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado, no valor máximo de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 015/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de MARÇO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2016
PROCESSO 021/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE DOIS CILINDROS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, AS CRIANÇAS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (FCFV) EM COMEMORAÇÃO À PASCOA DE 2016 No valor máximo de R\$ 17.892,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 016/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 11 de Março de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO 008/2016
EXTRATO DO CONTRATO 004/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: EDITORA VALE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME
VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2016 À 23 DE FEVEREIRO DE 2017
VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (JORNAL) PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LEI Nº. 1.725/2016
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) objetivando a contratação temporária de pessoal para atender a demanda na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências;
A Câmara de Vereadores de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para suprir demanda na rede pública municipal de ensino, não atenuando pelo quadro de provimento efetivo existente.
Art. 2º Os cargos e vagas previstos para o Processo Seletivo são:
I. 10 (dez) professores com formação em Magistério com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
II. 01 (um) professor com habilitação em arte com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
III. 01 (um) auxiliar administrativo com formação em ensino médio completo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
IV. 06 (seis) auxiliares de serviços gerais II com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º A remuneração será a correspondente ao vencimento básico do cargo, conforme a tabela de vencimento do quadro de cargos do município.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação nomear comissão especial, para realização do Processo Seletivo Simplificado, baixando o competente Edital com regras suficientes a respeito dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e isonomia, dentre outros inerentes à Administração Pública.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edição da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 22 de fevereiro de 2016.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

DECRETO Nº 1157/2016
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 010/2016, que tem por objeto a Solução, a Vossa Senhoria, a instalação de processo licitatório objetivando a AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.
Art. 1º Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 010/2016, que tem por objeto a Solução, a Vossa Senhoria, a instalação de processo licitatório objetivando a AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.
Art. 2º Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME pelo valor Global de R\$ 16.990,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Art. 3º Em conformidade com a cláusula de compromisso a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 84, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de ocair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 23 de Fevereiro de 2016.
PEDRO DE OLIVEIRA

Roberto Casagrande, inscrito no CPF 869.845.279-53 torna publico que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para atividade de avicultura instalada no Sítio São Frederico - Bairro Pedra do Fogo, no município de Guapirama (PR).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 058/2016 - PROCESSO Nº 400/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público que Ratifica o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de Dispensa por Justificativa sob nº 058/2016 que tem como objeto a Locação de 01 imóvel urbano, localizado na Rua 07 de setembro, nº 810, centro, a fim de manter as instalações do Instituto de identificação neste mesmo local, pelo período de 36 (trinta e seis) meses: (a) o proponente (s).

1 - Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total
RAUL MANO PIREZ	124.212.979-04	29.700,00

2 - Descrição dos bens:

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIPTIVO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MEN	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Locação de 01 imóvel urbano, localizado na Rua 07 de setembro, nº 810, centro, a fim de manter as instalações do Instituto de identificação neste mesmo local, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	825,00	29.700,00

3 - Justificativa para a Aquisição:
Escolha com base na justificativa da Secretaria Municipal de Gestão, que segundo a responsável, o imóvel atende as necessidades de instalação do Instituto de Identificação.

4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:
Valor negociado e finalizado após a avaliação de mercado realizado pelo Arquiteto Municipal, conforme portaria nº 700/14.

Santo Antônio da Platina-PR, 23 de fevereiro de 2016.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
INEQUILIBRIDADE Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 500/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público que Ratifica o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de Inexigibilidade sob nº 003/2016 que tem como objeto a Contratação de Serviços de Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARENCIA BRASIL, cuja empresa detentora dos direitos e a COVER S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sistema este já utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes, por um período de 12 (doze) meses; (a) o proponente (s).

1 - Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total
GOVERNANÇA BRASIL - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	00.105.900.001-01	11.520,00

2 - Descrição dos bens:

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIPTIVO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	ATUALIZAÇÃO MENSAL DO SOFTWARE TRANSPARENCIA BRASIL	Contratação de Serviços de Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARENCIA BRASIL, cuja empresa detentora dos direitos e a COVER S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sistema este já utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes, por um período de 12 (doze) meses	960,00	11.520,00

3 - Justificativa para a Aquisição:
Devido à necessidade de Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARENCIA BRASIL, cujo sistema já é utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes, que disponibiliza em tempo real informações prioritizadas da execução orçamentária e financeira do Município, conforme estabelecido na Lei Federal 1312/2009.

4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:
Escolha Artigo 22, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Preço: Conforme orçamento apresentado e aprovado pela Secretaria solicitante.

Santo Antônio da Platina-PR, 23 de fevereiro de 2016.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO Nº 007/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME**, objetivando a aquisição de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 010/2016.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME**, com sede na cidade de Jacarezinho/PR, sito à Rodovia BR 153 KM 21,5, 180, Lote 06, Água Feia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.989.273/0001-80, representada por Paula de Carvalho Maia, inscrito no CPF/MF sob nº 041.630.739-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.032.331-0 SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 010/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 23/02/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

A prestação dos serviços licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Do preço total, será pago de forma mensal, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

11.001.08.244.0004.2.074 449052 FR- 760 D= 2478

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 90 (dias), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 010/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, 26 de Fevereiro de 2016


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) 
RG: 8.032.331.0
CPF: 041.630.737-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO Nº 007/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME**, objetivando a aquisição de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 010/2016.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME**, com sede na cidade de Jacarezinho/PR, sito à Rodovia BR 153 KM 21,5, 180, Lote 06, Água Feia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.989.273/0001-80, representada por Paula de Carvalho Maia, inscrito no CPF/MF sob nº 041.630.739-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.032.331-0 SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 010/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 23/02/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

A prestação dos serviços licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Do preço total, será pago de forma mensal, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

11.001.08.244.0004.2.074 449052 FR- 760 D= 2478

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 90 (dias), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 010/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, 26 de Fevereiro de 2016

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) Paula C. Maia
RG: 8.032.331-0
CPF: 041.630.737-65.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO Nº 007/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME**, objetivando a aquisição de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 010/2016.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME**, com sede na cidade de Jacarezinho/PR, sito à Rodovia BR 153 KM 21,5, 180, Lote 06, Água Feia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.989.273/0001-80, representada por Paula de Carvalho Maia, inscrito no CPF/MF sob nº 041.630.739-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.032.331-0 SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 010/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 23/02/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” – CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

A prestação dos serviços licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Do preço total, será pago de forma mensal, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

11.001.08.244.0004.2.074 449052 FR- 760 D= 2478

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 90 (dias), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 010/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, 26 de Fevereiro de 2016

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG: 8.032.331-0

CPF: 041.630.739-65

UF: Estado do Paraná
Balanco Patrimonial

Quadro das Contas de Compensação - Lei N.º 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	\$0,00	\$0,00
Direitos Convidados e outros instrumentos onéreiros	\$0,00	\$0,00
Direitos Contratuais	\$0,00	\$0,00
Outros atos potenciais ativos	\$0,00	\$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	\$0,00	\$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contrapartidas concedidas	\$0,00	\$0,00
Obrigações convidadas e outros instrumentos onéreiros	\$0,00	\$0,00
Obrigações contratuais	\$0,00	\$0,00
Outros atos potenciais passivos	\$0,00	\$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	\$0,00	\$0,00

Não Explicativa. Os valores apresentados consideram o movimento das contas ltra Ofi:

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GIOVANA DE O. SIQUEIRA
Controladora

SILVIA ANDRÉIA DE O. GONÇALVES
Controlador Interno

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - PR
Dispensa N.º 03/2016 - CONCERTO MAQUINA PINTURA
Autorizo: refilic a despesa e a emissão de empenho, em favor do fornecedor INDUS-
TRIA TECNICA HILARIO LTDA inscrita no CNPJ 03.524.443/0001-48 conforme processo
anexo. Esta em conformidade com o artigo 25 inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas
alterações a respeito de manutenção corretiva em máquina de pintura de aplicação da
mesma empresa. O valor global é de R\$ 20.467,33 (vinte mil e quatrocentos e sessenta
e sete mil e trinta e cinco centavos),
Cambará - PR, 07 de março de 2016.
JOAO MATTAR OLIVATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
Processo Administrativo N.º 98/2015
LUIZ FERNANDO DOLENZ, Prefeito Municipal de Quatigüá, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista que não houve proponente
interessado em participar no certame licitatório sob a modalidade Pregão Presencial
n.º 06/2015, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em elaboração de
Plano de Abordagem Urbana do Município de Quatigüá, DECLARA e presente licitação
DECERTA.
Quatigüá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2016.
LUIZ FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal

Revenda e Assistência Técnica Especializada Apple
43.9926- 1533
www.soulapple.com.br
facebook.com.br/soulapplestore
Pense diferente
pensessoulapple

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016
Processo Administrativo N.º 21/2016
Objeto: contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para
ministrar curso de atualização para padrinho em alvenaria, aperfeiçoamento para aplica-
dores de revestimento cerâmico e pintor de interiores.
Empresa Contratada Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) - Unidade
Santo Antonio da Palma - PR,
CNPJ: 03.776.284/0016-48.
Valor Global Total: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
Execução: Imediata.
Embasamento: Art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações N.º 8.666/93 e alterações.
Data: 08 de março de 2016.
LUIZ FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 1162/2016
SÚMULA: Exonera servidora aprovada em Concurso público do Município de Guapi-
rama e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso
VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 269/2011,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica exonerdada a pedida, JANICE KLEN GARCIA ALONSO, brasileira, casada,
estadante, inscrita em seu cadastro em Guapirama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 4.200.118, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.874.550/045, do cargo efetivo
de Assistente Social a partir de 03 de Março de 2016.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos em 03 de
Março de 2016.
Edifício da Prefeitura de Guapirama, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de
Março de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO
PORTARIA N.º 16/2016
SÚMULA: Designa servidor do Município e de outras providências.
O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada GRACIELE BURGESS DE CAMARGO, brasileira, solteira,
residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identifi-
cação RG N.º 8.843.414, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.874.550/045, do cargo efetivo de
Assistente Social, para exercer as funções de Assessoria Social, sob a supervisão do
representante da Prefeitura Municipal, junto ao SDO (Secretaria de Direitos Humanos) a
partir de 26/02/16.
Art. 2.º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor nesta data,
dias do mês de fevereiro de 2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis)
dias do mês de fevereiro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 02/2016
PROCESSO 027/2016
(Exclusiva Participação de ME/ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará licitação, na
modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a
AQUISIÇÃO DE NIS MATERIAL PARA ATENDIMENTO A FAMILIAS CATEITES DO
MUNICIPIO DE N.º 2016-03/03 (preço até mil e quinhentos reais) e
contratação de serviços de manutenção e consórcio contante do edifício de Licitação
Prédio Local 02/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 22 de Março de 2016 às 09:00, na sede da Pre-
feitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dos de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e
anexos, poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou
pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e
pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço
acima mencionado - fone/fax: (0*)-43) 3573-1122.
Guapirama - PR, 08 de Março de 2016.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 02/2016
PROCESSO 028/2016
(Exclusiva Participação de ME/ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará licitação, na
modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATOS PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ, para o ano de 2016.
O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e
pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço
acima mencionado - fone/fax: (0*)-43) 3573-1122.
Guapirama - PR, 03 de Março de 2016.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços médicos hospitalares
destinados a Cirurgias e Pequenas Operações em pacientes do município de Tomazina.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitação, torna público para con-
hecimento de todos os interessados que realizará o Pregão Presencial N.º 08/2016,
Abertura de licitação, em 09 de março de 2016, às 10h30min, no endereço:
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Rod. Av. Antonio Vieira
117 - Tomazina - PR.
A cópia do Edital, bem como materiais esclarecimentos estarão à disposição dos intere-
ssados de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min, e das 13h às 16h30min, até vnte
e quatro horas antes do certame, e pelo e-mail comprasmg@hotmail.com
Tomazina, 8 de março de 2016.
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO 016/2016
EXTRATO DO CONTRATO 007/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE FEVEREIRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME
VALOR: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ES-
TRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL"
- CMAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO 016/2016
EXTRATO DA ATA 006/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: COMERCIAL CIRIQUICA RIGLAERENSE LTDA
VALOR: R\$ 97.291,70 (noventa e sete mil duzentas e noventa e um reais e setenta
centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICIPIO, SENDO QUE ES-
TES SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM DISPENSADOS A
POPULAÇÃO ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME, localizada na Rodovia BR 153 km 21,5 – 180, lote 06 – Água Feia, na cidade de Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ: 21.989.273/0001-80 através do contrato nº 007/2016, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Pregão de Preço nº 010/2016 a dar **início aos serviços** da AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO “CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL” - CRAS, objeto do contrato acima, localizado na Rua: Dra. Zilda Arns Neumann, neste município.

Guapirama/PR, 17 de Março de 2016.

Fábria Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/____.

P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME
Paula de Carvalho Maia